



TOMADA DE PREÇOS
Nº 005/2019
Processo nº 1622/2019

**Execução de serviços de construção para
complementação de quadra poliesportiva com
vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m²
em telhas de chapa galvanizada); prevenção de
incêndios e fechamento de divisas com alambrado
da Quadra Escolar de Gramados**

Secretaria de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Educação
Nº requerimento:	90/2019
Data:	04/09/2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado.

Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem e em conformidade com as normas técnicas da ABNT pertinentes.

O valor máximo disponível é um total de R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos).

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

Esta solicitação visa atender o TERMO DE COMPROMISSO PAC206614/2013, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme anexo.

A obra da Quadra Escolar Coberta de Gramados encontra-se concluída, porém, em solicitação junto ao FNDE o município solicitou a utilização do saldo remanescente contratual para executar melhorias ao objeto ora pactuado, através da execução de serviços complementares, incluindo fechamentos laterais e fechamento de divisas com alambrado, com vistas a diminuir os ruídos que atrapalham os alunos em sala de aula, devido à proximidade da quadra à edificação da escola, também foi levado em consideração o clima de nossa região, que possui média de 16,6°C de temperatura durante o ano, logo, o fechamento da quadra auxiliará na prática das atividades esportivas dos alunos e da população em todas as estações do ano, vez que conservará o ambiente interno ameno.

Após a análise do FNDE, a proposta apresentada pelo município foi aprovada, podendo a municipalidade realizar o processo licitatório, desta forma, diante do exposto, acreditamos ficar evidente que tal ação corrobora com o Interesse público.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária:

08.001.12.361.0009.2017-44.90.51.00.00 – Fonte 160 - 2141 - EA

Recursos () Próprios (X) Federais () Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	Horários:	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:
Quadra Escolar Coberta de Gramados – Anexo à Escola Municipal do Campo de Gramados - Piên/PR	Não se aplica	90 (noventa) dias

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Engenheiro Simon Schneider

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório _____
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente _____
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços _____

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

Observações:

Ao e-mail patricia@pien.pr.gov.br foram enviados os arquivos abaixo relacionados:

- PB COMPLEMENTAÇÃO QUADRA COM VESTIÁRIOS;
- PLANILHAS_FECHAMENTO QUADRA GRAMADOS.


Norilda Grossi Sacht
Secretária Municipal de Educação

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 1622/2019
Data 09/07/2019
Responsável: BLU

A Prefeitura Municipal de **PIÊN(PR)**, com sede na **PRAÇA DO EXPEDICIONARIO, 104/CENTRO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **76002666000140**, representada pelo(a) prefeito(a) **GILBERTO DRANKA**, brasileiro(a), portador(a) da carteira de identidade nº **53962343** e do CPF nº **01776836944**, residente e domiciliado(a) no estado de **Paraná**, considerando o que dispõe a Lei nº 11.578, de 26 de novembro de 2007, compromete-se a executar as ações relativas à Quadras, no âmbito do PAC 2, de acordo com as especificações do(s) projeto(s) fornecido(s) ou aprovado(s) pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e em conformidade com os requisitos da lei supramencionada e demais condicionantes, a seguir descritas:

I – Executar todas as atividades inerentes à construção de 1 (uma) quadra(s) esportiva(s) escolar(es) coberta(s), situada(s) em:

- 1) 62510 - PAC 2 - Construção de Quadra Escolar
Coberta 001/2013
Estrada Principal Gramados
Prédio
Quadra Escolar Coberta com Vestiário R\$ 509.978,18

II - Executar os recursos financeiros recebidos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação no âmbito do PAC 2 em estrito acordo com os projetos executivos fornecidos ou aprovados pelo FNDE/MEC (desenhos técnicos, memoriais descritivos e especificações), observando os critérios de qualidade técnica que atendam as determinações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), bem como os prazos e os custos previstos;

III - Utilizar os recursos financeiros transferidos pelo FNDE/MEC exclusivamente no cumprimento do objeto pactuado; responsabilizando-se para que a movimentação dos recursos ocorra somente para o pagamento das despesas previstas neste Termo de Compromisso ou para aplicação financeira, devendo a movimentação realizar-se, exclusivamente, mediante cheque nominativo ao credor ou ordem bancária, Transferência Eletrônica de Disponibilidade (TED) ou outra modalidade de saque autorizada pelo Banco Central do Brasil em que fique identificada a destinação e, no caso de pagamento, o credor;

IV - Nomear profissional devidamente habilitado, da área de engenharia civil ou arquitetura, para exercer as funções de fiscalização da(s) obra(s), com emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/CREA);

V - Responsabilizar-se, com recursos próprios, por obras e serviços de terraplenagem e contenções, infraestrutura de redes (água potável, esgotamento sanitário, energia elétrica e telefonia), bem como por todos os serviços necessários à implantação do(s) empreendimento(s) no(s) terreno(s) tecnicamente aprovado(s), uma vez que os valores a serem repassados pelo FNDE/MEC referem-se exclusivamente aos serviços de engenharia constantes nas planilhas orçamentárias do(s) projeto(s) pactuado(s) e aprovado(s);

VI - Garantir, com recursos próprios, a conclusão da(s) obra(s) acima pactuada(s) e sua entrega à população, no caso de os valores transferidos se revelarem insuficientes para cobrir todas as despesas relativas à implantação;

VII - Indicar agência do Banco do Brasil S/A onde deverão ser depositados os recursos referentes à construção da(s) obra(s) pactuada(s) neste Termo de Compromisso, visando à abertura de conta corrente específica pelo FNDE/MEC, a qual estará isenta do pagamento de taxas e tarifas bancárias, em conformidade com o Acordo de Cooperação Mútua celebrado com o FNDE, disponível no sítio: www.fnde.gov.br;

VIII - Providenciar a regularização da referida conta corrente na agência indicada, procedendo à entrega e à chancela dos documentos necessários à sua movimentação, de acordo com as normas bancárias vigentes, outorgando ao FNDE/MEC a condição de, sempre que necessário, obter junto ao banco os saldos e extratos da referida conta, inclusive os das aplicações financeiras, bem como o direito de solicitar seu encerramento, bloqueio, estorno ou transferência de valores, nos casos estipulados na Resolução CD/FNDE Nº 69/2011, de que este Termo de Compromisso constitui anexo;

IX - Responsabilizar-se pelo acompanhamento das transferências financeiras efetuadas pelo FNDE, de forma a garantir a aplicação tempestiva dos recursos creditados a seu favor.

002

X - Aplicar os recursos recebidos, enquanto não forem utilizados em sua finalidade, obrigatoriamente em caderneta de poupança, aberta especificamente para o Programa, quando a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou aplicá-los em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública, se a sua utilização ocorrer em prazo inferior a um mês. Responsabilizar-se ainda por efetivar a aplicação financeira vinculada à mesma conta corrente na qual os recursos financeiros foram creditados pelo FNDE/MEC, inclusive quando se tratar de caderneta de poupança, cuja aplicação poderá se dar mediante vinculação do correspondente número de operação à conta já existente.

XI - Destinar os rendimentos das aplicações financeiras exclusivamente às ações do presente Termo de Compromisso, incluindo-os nas mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, devendo tais rendimentos ser obrigatoriamente computados a crédito da conta corrente específica;

XII - Realizar licitações para as contratações necessárias à execução da(s) obra(s) acima pactuadas, obedecendo à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e observar que os preços unitários de materiais e serviços utilizados não sejam superiores à mediana daqueles constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Em condições especiais, devidamente justificadas em Relatório Técnico circunstanciado, aprovado pela Diretoria de Programas e Projetos Educacionais (DIRPE/FNDE), exclusivamente para itens não disponíveis no SINAPI poderão ser praticados preços específicos, sem prejuízo da avaliação dos órgãos de controle internos e externos;

XIII - Cientificar mensalmente o FNDE/MEC sobre a aplicação dos recursos e a consecução do objeto conforme o previsto, por meio do preenchimento dos dados e informações sobre a(s) obra(s) no Módulo de Monitoramento de Obras do SIMEC (Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), no endereço eletrônico <http://simec.mec.gov.br>, utilizando para tanto a senha do Plano de Ações Articuladas (PAR), fornecida pela Secretaria de Educação Básica (SEB/MEC);

XIV - Assegurar e destacar obrigatoriamente a participação do Governo Federal e do FNDE em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto pactuado acima, obedecendo ao modelo-padrão estabelecido, bem como afixar a marca do Governo Federal em placas, cartazes, faixas e painéis de identificação da(s) obra(s) custeada(s) com os recursos transferidos à conta do Programa, obedecendo ao que está disposto na Instrução Normativa nº 2, de 12 de dezembro de 2009, da Secretaria de Comunicação de Governo e Gestão Estratégica da Presidência da República;

XV - Manter atualizada a escrituração contábil específica dos atos e fatos relativos à execução deste Termo de Compromisso, para fins de fiscalização, de acompanhamento e de avaliação dos resultados obtidos;

XVI - Facilitar a supervisão e a fiscalização do FNDE/MEC, permitindo-lhe efetuar acompanhamento no local e fornecendo, sempre que solicitado, as informações e os documentos relacionados com a execução do objeto deste Instrumento, especialmente no que se refere ao exame da documentação relativa à licitação e aos contratos;

XVII - Permitir o livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal (Secretaria Federal de Controle – SFC/MF, Delegacia Federal de Controle – DFC ou sua representação no Estado, Secretaria de Controle Interno – Ciset) e da Auditoria do FNDE, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos administrativos e aos registros dos fatos relacionados direta ou indiretamente com o objeto pactuado no Termo de Compromisso (Anexo I), bem como às obras e serviços a ele referidas, colaborando na obtenção de dados e de informações junto à comunidade local sobre os benefícios advindos da implantação do(s) projeto(s), quando em missão de fiscalização e auditoria;

XVIII - Apresentar ao FNDE/MEC ou a seu(s) representante(s) legalmente constituído(s) o

original ou a cópia autenticada de todo e qualquer documento comprobatório de despesa efetuada à conta dos recursos transferidos à conta do Programa, a qualquer tempo e a critério daquela Autarquia Federal;

006

XIX - Prestar todo e qualquer esclarecimento sobre a execução física e financeira do Programa, sempre que solicitado pelo FNDE/MEC, pela SEB/MEC, por órgão do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, pelo Tribunal de Contas da União, pelo Ministério Público ou por órgão ou entidade com delegação para esse fim;

XX - Incluir no orçamento anual do Município, ou do estado, os recursos recebidos para execução do objeto deste Termo de Compromisso, nos termos estabelecidos no § 1º, do art. 6º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

XXI - Não considerar os valores transferidos no cômputo dos 25% (vinte e cinco por cento) de impostos e transferências devidos à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal;

XXII - Emitir o(s) termo(s) de aceitação definitiva da(s) obra(s), ao final da execução dos recursos, remetendo cópia autenticada do(s) mesmo(s) à DIRPE/FNDE para a emissão do(s) termo(s) de conclusão da(s) obra(s) e consolidação deste Termo de Compromisso;

XXIII - Prestar contas ao FNDE/MEC dos recursos recebidos, no prazo e nas condições estipuladas nos artigos 29 e 30 da Resolução CD/FNDE Nº 13/2011;

XXIV - Manter em seu poder, à disposição do FNDE/MEC, da SEB/MEC, dos órgãos de controle interno e externo e do Ministério Público, os comprovantes das despesas efetuadas à conta do Programa, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas anual do FNDE/MEC pelo Tribunal de Contas da União (TCU) a que se refere o exercício do repasse dos recursos, a qual será divulgada no sítio eletrônico www.fnde.gov.br;

XXV - Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto deste Termo de Compromisso, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento, ressalvados aqueles de natureza compulsória, lançados automaticamente pela rede bancária arrecadadora;

XXVI - Adotar todas as medidas necessárias à correta execução deste Termo de Compromisso.

Declaro, em complementação, que o município cumpre com as exigências do art. 169 da Constituição Federal que trata dos limites de despesa com pessoal e, que os recursos próprios de responsabilidade do Município estão assegurados, conforme a Lei Orgânica Municipal.

Brasília/DF, ____ de _____ de _____.

GILBERTO DRANKA
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PIÊN/PR

VALIDAÇÃO ELETRÔNICA DO DOCUMENTO

Validado pelo(a) Prefeito(a) GILBERTO DRANKA - CPF: 017.768.369-44 em 18/11/2013

PR - Piên

Habilitação: Pendências de Obras do PAR: Plano Municipal de Educação:

Avisos/Pendências Cons. de Acomp. de Controle Social: Monitoramento PAR 2011-2014 e Termos de Compromisso: SIOPE:

Execução e Acompanhamento

Documentos do PAR

Nº do Processo	Nº do Documento	Tipo de documento	Datas de Vigência	Vencimento do termo (Dias)	Valor do Termo	Valor Empenhado	Pagamento Efetivado	Dados Bancários	Saldo Bancário (CC + CP + Fundo)	Diálogo	Redeignação Subações / Prorrogação de Prazo	Anexos	Termos de Referência	Acompanhamento	Prestação de Contas
23400015112201301	00100416	PAR_Termo de Compromisso_Municipios_PROINFANCIA_Mob_e_Equip	09/2019	09	101.187,00	101.187,00	101.187,00	Banco: 001 Conta: 0074 Conta Corrente: 0001078720	10.154,00		Prazo Subações		TR	Em Andamento	Não Enviada
23400002128201354	001001509	PAR_Termo de Compromisso_Municipios	12/2019	119	392.203,90	392.203,90	392.203,90	Banco: 001 Conta: 0074 Conta Corrente: 000107833X	10.144,00		Prazo Subações		TR	Em Andamento	Não Enviada
2340001255201993	001001300	PAR_Termo de Compromisso_Municipios	05/2019	Encerrado	159.007,00	159.007,00	159.007,00	Banco: 001 Conta: 0074 Conta Corrente: 0001078521	535,40		Prazo Subações		TR	Finalizado	Enviada

Total de Registros: 3

Documentos de Obras do PAR

Não foram encontrados Registros.

Documentos do PAC

Nº do Processo	Nº do Documento	Vigência do Termo	Vencimento do Termo (Dias)	Qnt. de Obras	Valor do Termo	Valor Empenhado	Pagamento Efetivado	Dados Bancários	Saldo Bancário (CC + CP + Fundo)	Prorrogação de Prazo	Prestação de Contas
2340005432201322	PAC2 4902/2013	01/05/2019	122	1	214.431,01	214.431,01	214.431,01	Banco: 001 Conta: 0074 Conta Corrente: 0001077901	0,00	Solicitar	Notificada por Omissão - Inadimplente
23400011068201211	PAC2 0614/2013	00/01/2020	124	1	509.978,12	509.978,12	454.470,27	Banco: 001 Conta: 0074 Conta Corrente: 0001078755	51.619,91	Solicitar	Não Enviada
23400011875201252	PAC2 7026/2013	31/10/2019	57	1	1.907.667,92	1.907.667,92	1.907.667,92	Banco: 001 Conta: 0074 Conta Corrente: 0001078276	231.076,71	Solicitar	Não Enviada

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Educação.
2. Objeto: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
08.001.12.361.0009.2017-4490510000				
Fonte: 160				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo OrçamentárioObs: convenio15/09/2019**JOSÉ LUIZ DE BARROS**

Contador - Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

15/09/2019**JACQUELINE NIEZER**

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(☒) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

(☐) Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

05/09/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- (☐) Pregão Presencial
- (☐) Pregão Eletrônico
- (☒) Tomada de Preços
- (☐) Concorrência
- (☐) Dispensa de Licitação
- (☐) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende Secretaria de Educação a **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.**

Considerando que o objeto solicitado pela Secretaria trata-se de serviços de engenharia civil para execução de obra e que não há possibilidade de utilização de Pregão para este tipo de objeto, entendemos que a contratação deva ser efetuada através de licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, Sob regime de empreitada por preço Global, tipo MENOR PREÇO.**

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da escolha da modalidade ao caso em apreço e para aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato que segue em anexo, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

05/09/2019

200



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

012

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO Nº 1622/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.**

O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

013

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO Nº 1622/2019

1. PREÂMBULO:

1.1. PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI, Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, concedidas pelo Decreto nº 197/2018, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento de interessados, que fará realizar no dia **09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019**, na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Piên, estabelecida na Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, na sala de reuniões da Prefeitura, procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, tipo **MENOR PREÇO – VALOR GLOBAL**, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, pela Lei Complementar nº 123/06, Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelas disposições deste edital.

1.2. Para o recebimento dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA DE PREÇO", fica determinado o dia **25 de setembro de 2019**, os quais deverão ser protocolados junto à Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima mencionado.

1.3. ATENÇÃO: Os envelopes de Proposta de Preços e dos Documentos de Habilitação deverão ser entregues para protocolo no Setor de Licitações e Compras do Município **até 15 minutos antes do horário marcado para início da sessão na data de realização da mesma**, após a entrega dos envelopes, estes não poderão mais ser retirados em hipótese alguma.

1.3.1. Após esse horário não serão recebidos mais envelopes e novos licitantes não poderão ingressar na licitação.

1.3.2. Havendo alteração do horário e/ou data de abertura para recebimento dos envelopes automaticamente altera-se o prazo de protocolo, conforme item 1.3.

2. OBJETO:

2.1. O objeto da presente Tomada de Preços é a Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.





2.2 Todos os serviços devem ser executados de acordo com as especificações que seguem nos projetos básicos (em anexo) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT pertinentes e demais especificações constantes do Projeto Básico.

3. VALORES MÁXIMOS E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.1. O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

3.2. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000

Fonte: 160

3.3 Os recursos para custeio são oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PAC206614/2013, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Tomada de Preços as pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da licitação, que apresentem condições de executar o objeto desta licitação e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

4.2. A comprovação de que o licitante possui condições de fornecer o objeto será feita por ocasião do julgamento de habilitação, através dos seguintes documentos: Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE (cartão CNPJ), contrato social, atestado de capacidade técnica, ou ainda por outro meio de documento que comprove que o licitante já forneceu o objeto para outros clientes.

4.3. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

- a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;
- b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;



e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

g) Não será ainda admitida a participação daqueles que apresentem débitos junto a Fazenda Municipal de Piên/PR.

4.4. Para fins de verificação de atendimento às alíneas "f" e "g" do item 5.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR, disponível no (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência

(<http://portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?paginacaoSimples=false&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2Ccnpj%2Cnome%2CufSancionad%2Corgao%2CtipoSancao%2CdataPublicacao&cpfCnpj=12640302000103&ordenarPor=nome&direcao=asc>);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal, disponível em (<http://192.168.1.7:7474/esportal/stmcertidao.load.logic>)

4.5. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos junto à Fazenda Municipal de Piên/PR e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no item 4.6., sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Municipais do Município de Piên, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006.

4.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para fazer valer o direito de prioridade no desempate (artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006) deverá apresentar a declaração expressa do seu regime de tributação, conforme modelo do ANEXO II, junto com a proposta de preços no ENVELOPE Nº 01.



4.6.1. Conforme o inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se microempresa, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

4.6.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se empresa de pequeno porte, aquela que aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

4.6.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufera receita bruta anual de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais).

4.7. A participação na presente licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

5. DA ENTREGA E CONTEÚDO DOS ENVELOPES

5.1. A representação por mandatário será feita mediante Procuração no Credenciamento. Caso o Representante seja sócio titular da empresa, deverá apresentar documento que comprove esse fato. Em qualquer caso, deve ser apresentada a **Carteira de Identidade ou documento equivalente** (cópia legível e original), que se apresentará à Comissão de Licitação.

5.1.1. **Quando se tratar de titular da empresa licitante:** apresentar cédula de identidade ou outro documento de identificação oficial, acompanhado de registro comercial no caso de empresa individual, contrato social ou estatuto em vigor, no caso de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou Inscrição no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas (sendo que em tais documentos devem constar expressos poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura).

5.1.2 **Quando se tratar de representante designado pela empresa licitante:** deverá apresentar instrumento público ou particular de procuração ou ainda carta de credenciamento



(conforme modelo do ANEXO V), datada e assinada pelo Diretor ou Representante Legal da Empresa com poderes para se manifestar em nome da empresa licitante em qualquer fase da licitação, acompanhado de documento de identificação oficial e do registro comercial, no caso de empresa individual; contrato social ou estatuto em vigor no caso de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado, neste último, de documentos de eleição de seus administradores; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, no caso de sociedades cooperativas.

5.2. Caso a empresa interessada não queira mandar representante para a reunião de abertura, poderá entregar seus envelopes no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital.

5.3. Os envelopes "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" e "**PROPOSTA DE PREÇOS**" deverão ser entregues no local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, em envelopes distintos, de forma inviolável, fechados, colados e rubricados no local de seu fechamento, contendo as seguintes inscrições:

a) Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Firma ou razão social e endereço completo do licitante

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

6. DO RECEBIMENTO E QUALIFICAÇÃO

6.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, a Presidente da Comissão de Licitação convocará os representantes legais a apresentarem seus respectivos credenciamentos ou Procuração, acompanhados da Cédula de Identidade ou documento equivalente. Após verificada a veracidade dos mesmos, serão recebidos os envelopes contendo a **DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO** e **PROPOSTA DE PREÇOS**, devidamente fechados, colados e rubricados pelos proponentes licitantes.



6.2. Após a Presidente da Comissão de Licitação ter declarado encerrado o prazo do recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito, e tampouco será permitido que se façam adendos, acréscimos ou esclarecimentos aos mesmos.

6.3. Os documentos retirados do Envelope "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**" serão rubricados pela Comissão de Licitação e pelos licitantes, facultando-os aos interessados o exame dos mesmos.

6.4. Caso a Comissão de Licitação julgue necessário, a seu critério, poderá suspender a reunião, convidando os licitantes para em nova data e/ou horário para análise dos documentos, e apresentação do resultado da habilitação.

6.5. Ocorrendo a hipótese prevista no item 6.4, a Comissão de Licitação e os representantes das empresas participantes, deverão rubricar os documentos apresentados, ficando os envelopes das **PROPOSTAS DE PREÇOS** devidamente colados e rubricados, em poder da Comissão Permanente de Licitação.

6.6. O não comparecimento após regular convocação de qualquer dos participantes a nova reunião de que trata o item 6.4, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza, salvo os recursos cabíveis.

6.7. Caso haja algum recurso decorrente da primeira fase (abertura do envelope nº 01 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**), que importe em efeito suspensivo, as propostas de preços dos licitantes habilitados só serão abertas após cumpridas as exigências legais, ou seja, quando tiverem sido esgotadas todas as vias recursais dos trabalhos da fase de habilitação, quando será marcado o dia, horário e local previamente acertado com os participantes para a segunda fase.

7. DO ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1. O envelope nº 01 "**DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", deverá ser apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado, com os documentos exigidos em cópia autenticada por cartório competente ou conferida por servidor da Administração, devendo neste caso, o licitante apresentar **os originais** durante a sessão para a devida conferência, **com exceção** dos documentos exigidos nas letras **b** e **j** os quais deverão ser apresentados em via original. Os documentos obtidos por meio eletrônico ficam dispensados da apresentação do original ou da autenticação por cartório competente, e só terão validade depois de conferida sua autenticidade pelo Órgão licitante, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93 e demais regulamentos. Deve constar do envelope:

a) Certificado de Cadastro da Prefeitura de Piên;



b) Declaração, nos moldes do anexo III deste edital, sob as penas da Lei:

b.1) que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b.2) que nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

b.3) Que não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;

b.4) Que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

b.5) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

g) Certificado de Regularidade do FGTS;

h) Quando se tratar de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor individual deverá apresentar o comprovante de que a empresa se enquadra em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte:

1. Para as **empresas optantes** pelo Sistema Simples de Tributação através do comprovante extraído do *site* da Secretaria da Receita Federal, através do site:

<http://www8.receita.fazenda.gov.br/SimplesNacional/Aplicacoes/ATBHE/ConsultaOptantes.app/ConsultarOpcao.aspx>, ou, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

2. Para **empresas não optantes** pelo Sistema Simples de Tributação, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado ou declaração prestada para a Junta Comercial do Estado, atestando a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

i) Certidão de Registro e regularidade de Pessoa Jurídica no CREA ou CAU;

j) Atestado de visita (ANEXO VIII), expedido pelo licitador. A proponente, por meio de representante devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta, ou declaração formal (ANEXO IX) assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos



trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a contratante.

kl) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal de responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, conforme modelo constante no ANEXO XIV do presente edital.

l) Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

m) Declaração de Responsabilidade Técnica, indicando o engenheiro ou arquiteto responsável pela execução (preenchida e assinada conforme modelo ANEXO IV);

n) Certidão de Registro e regularidade do engenheiro responsável no CREA ou arquiteto responsável no CAU;

o) Comprovante do vínculo do responsável técnico com a empresa proponente, podendo ser feito através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho, cópia do contrato de prestação de serviços ou da apresentação do contrato social (no caso de proprietário);

7.1.1. O documento elencado no subitem 7.1, alíneas "o" e "p" serão exigidos apenas para a licitante tenha sido classificada em 1º lugar, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio ou e-mail após a data de encerramento do certame.

7.1.1. A participação nas condições previstas na alínea "h" do item 7.1, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

7.2. Tendo em vista tratar-se de execução de obras no âmbito do Estado do Paraná, os registros no CREA ou CAU exigidos neste Edital deverão ser vistados pelo CREA/PR ou CAU, caso a licitante tenha sua inscrição no CREA ou CAU de outro Estado. **Esta exigência somente deverá ser atendida pela proponente vencedora da licitação para fins de assinatura do Contrato.**

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, **deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.**

7.3.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.



7.3.2. A regularização de documentos relativos à regularidade fiscal que possam ser obtidos sem custos via internet, poderão ser impressos durante a própria sessão pública pela Presidente da Comissão de Licitações juntos aos sítios oficiais dos órgãos responsáveis pela emissão dos mesmos e juntados ao processo, sanando-se, imediatamente a pendência.

7.3.3. No que pertine a providência prevista no item 7.3.2. adverte-se que a Presidente da Comissão de Licitações não se responsabilizará por eventual indisponibilidade de acesso aos sítios oficiais dos emitentes de certidões de regularidade fiscal, cabendo aos interessados, neste caso, buscarem a comprovação da regularização no prazo assinalado no item 7.3.1.

7.3.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 7.3.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.4. As certidões ou documentos exigidos neste Edital que não apresentem expressamente o prazo de validade deverão ter sido expedidos até 90 (noventa) dias anteriores a data de abertura do Certame.

7.5. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação de documentos ("Documentos de Habilitação") exigidos neste Edital e não trazidos à sessão destinada à Habilitação, no respectivo envelope, salvo na hipótese constante do art. 48, § 3º, da Lei nº 8.666/93 e item 7.3.1.

7.6. Serão consideradas habilitadas as empresas licitantes que atenderem satisfatoriamente as disposições deste item.

7.7. Os envelopes contendo as Propostas de Preços das empresas inabilitadas serão devolvidos devidamente lacrados aos representantes das empresas licitantes.

7.8. Se todas as empresas habilitadas e/ou inabilitadas manifestarem desistência expressa de interpor recurso, intenção esta que será consignada em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII), ou Ata, a ser lavrada, assinada por todos os licitantes presentes, ou após o julgamento dos recursos caso venham a ser interpostos, proceder-se-á a imediata abertura das Propostas de Preços, sendo as mesmas rubricadas, folha por folha, por todas as licitantes na presença da Comissão, que as autenticará com suas rubricas.

7.9. A empresa que inserir certidões tidas como falsas serão remetidas aos Ministérios Públicos respectivos, para as providências cabíveis.



7.10. Ocorrendo dificuldade de acesso por meio eletrônico, a licitação prosseguirá na fase de habilitação, decidida esta, quando efetivada a comprovação da autenticidade do documento pelo sistema.

7.11. Do resultado do julgamento da habilitação caberá recurso na forma definida no art. 109, I, da Lei nº 8.666/93, com alterações introduzidas pela Lei 8.883/94.

7.12. A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento, não inabilitará a licitante, mas impedirá o seu representante de se manifestar e responder pela mesma, salvo as vias recursais.

7.13. Fica facultado ao Contratante proceder às diligências para sanar quaisquer dúvidas quanto à veracidade das informações prestadas.

8. DO ENVELOPE Nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

8.1. A proponente que deixar de preencher quaisquer dos requisitos exigidos para o Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO será inabilitada, não podendo participar das fases posteriores, com a consequente devolução do Envelope nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS).

8.2. A falta de qualquer dos documentos solicitados ou a apresentação de documentos e/ou proposta que contenham emendas, rasuras, entrelinhas, ressalvas ou modificações de qualquer item deste Edital, implicará na inabilitação ou desclassificação da empresa participante.

8.3. O envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇOS**" será apresentado de forma inviolável, fechado, colado e rubricado no local de seu fechamento, devendo conter a Proposta de Preços, preferencialmente, digitada ou equivalente em papel timbrado da empresa, redigida em idioma nacional, de forma clara e detalhada, isentas de emendas ou rasuras, com todas as suas folhas rubricadas e a última assinada pelo seu responsável, constando:

- a) O número da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019 e a razão social do licitante, o CNPJ, número de telefone e de fax e e-mail, se houver, além do respectivo endereço e a **indicação do banco e agência e respectivos códigos e número da conta para efeito de emissão de Nota de empenho e posterior pagamento** (sem que a ausência gere desclassificação);
- b) Conter a especificação clara do objeto desta Licitação, de acordo com o estabelecido nesta Tomada de Preços e nas Especificações e Normas Técnicas pertinentes;



- c) Preço total global objeto deste edital, expresso em moeda corrente nacional, apurado à data da apresentação da proposta, sem a inclusão de encargos financeiros ou previsão inflacionária. Os preços só poderão conter 02 (dois) dígitos após a vírgula, relativo aos centavos;
- d) Declaração, emitida pela licitante, de pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra;
- e) Planilhas orçamentárias, que deverão ser apresentadas em papel timbrado da empresa licitante, seguindo as discriminações fornecidas no **ANEXO XII**. A licitante fica responsável pela execução dos mesmos em sua totalidade, tendo em vista que a contratação se dará por preço certo e global;
- f) Cronograma Físico-Financeiro (**ANEXO XIII**) devidamente preenchido, com o respectivo equilíbrio físico-financeiro, constando o nome, número do registro no CREA ou CAU e assinatura do profissional habilitado e o nome, número do RG e assinatura do responsável legal pela empresa;
- g) Composição do percentual de BDI conforme modelo do **ANEXO X**.
- h) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;
- i) Incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto da TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, envolvendo, entre outras despesas, **fretes, deslocamentos, gastos com hospedagem, transporte e alimentação das equipes de trabalho**, tributos de qualquer natureza, manutenção, encargos sociais e comerciais, etc., garantindo-se este durante toda a vigência do Contrato, exceto quanto aos preços nas hipóteses de desequilíbrio econômico-financeiro previsto na legislação incidental;
- j) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- k) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).
- l) Conter declaração expressa que a empresa tem conhecimento e está de acordo com todas as condições estabelecidas no edital.**

8.4. Não serão levadas em consideração as Propostas apresentadas por telex, telegrama, fax ou internet.

8.5. A entrega das propostas significará que o proponente estará de acordo com o edital de Tomada de Preços e seus anexos.



8.6. Poderão, a critério da Comissão, serem relevados erros ou omissões formais dos quais não modifiquem as Propostas e nem resultarem prejuízos para o julgamento das mesmas, ou para o Município de Piên.

8.7. As propostas deverão ser assinadas pelo representante legal da empresa ou por procurador devidamente constituído, através de instrumento particular com firma reconhecida, ou público, em 01 (uma) via, preferencialmente digitadas, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, em envelope fechado, devidamente identificado e fazendo menção à presente licitação, não sendo permitido o mesmo representante para mais de uma empresa.

8.8. A Razão Social completa de licitante deverá ser a mesma das notas fiscais apresentadas por ocasião dos pagamentos, caso seja vencedora do certame.

8.9. Após a abertura dos envelopes, as propostas somente serão rubricadas pela Comissão de Licitação, conforme diretrizes do BIRD – Banco Mundial, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

8.10. A Comissão de Licitação poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º da Lei nº 8.666/93.

8.11. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar por interesse público, ou anular de ofício ou mediante provocação de terceiros, por ilegalidade, no todo ou em parte esta licitação, assegurados o contraditório e a ampla defesa (artigo 49 e parágrafos) da Lei nº 8.666/93.

8.12. Será de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame a omissão de valor necessário à perfeita e completa execução do objeto da licitação.

8.13. A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a empresa proponente:

- a) Examinou criteriosamente os documentos deste Edital, que os comparou entre si e obteve informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la.
- b) Considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

8.14. No caso de decisão sobre a habilitação ou inabilitação das proponentes, na mesma sessão e desde que ocorra a desistência da interposição de recursos pela unanimidade das proponentes, poderá a Comissão de Licitação proceder à abertura do Envelope nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS.



8.15. Não ocorrendo a desistência do prazo de recurso sobre as habilitações ou inabilitações, a Comissão de Licitação marcará nova data, hora e local, para a abertura dos Envelopes nº 02 - PROPOSTAS DE PREÇOS, que será, obrigatoriamente, após decorrido o prazo legal para apresentação de recursos ou o julgamento dos mesmos.

8.16. Após o julgamento dos recursos interpostos, os Envelopes nº 02 (PROPOSTAS DE PREÇOS) serão devolvidos, inviolados, às proponentes inabilitadas.

8.17. Somente serão abertos os Envelopes nº 02 das proponentes habilitadas.

8.18. À Comissão de Licitação é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

8.19. As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, na presença das proponentes.

8.20. Desta fase será lavrado a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

9.1. O prazo de execução dos serviços será de **90 (noventa)** dias corridos a contar da publicação do contrato.

9.2. O prazo de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega do objeto poderá ser prorrogado desde que seja solicitado com as devidas justificativas ao Departamento de Obras e Edificações e que estas sejam julgadas aceitáveis pelo Departamento, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

10. DO PRAZO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS

10.1. O prazo de validade das propostas será de no mínimo **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de entrega da mesma.

11. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO



11.1. Da Abertura dos envelopes "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

11.1.1. No dia, hora e local designados no preâmbulo deste instrumento, serão abertos os envelopes contendo a documentação que será devidamente rubricada pela Comissão e pelos proponentes. Após o exame da documentação feito pela Comissão Julgadora, esta proclamará os habilitados e, lavrar-se-á Ata assinada pelos integrantes da Comissão e representantes dos licitantes presentes.

11.1.2. Caso haja licitante não habilitada e que venha a apresentar recurso, observar-se-á o prazo do item 13.1, deste edital, ficando suspensa, a classificação e julgamento até decisão do recurso.

11.1.3. Proclamados os habilitados, se todos os licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, será procedido o julgamento dos preços, o mesmo ocorrendo para as demais fases.

11.1.4. A inabilitação do licitante e a renúncia de recurso importam preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes. Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta.

11.1.5. Quando todos forem inabilitados, poderá a Administração fixar o prazo de **08 (oito)** dias úteis para a apresentação de nova documentação cujos documentos devem estar com sua validade regular na data da nova habilitação.

11.2. Da Abertura dos Envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS"

11.2.1. Os envelopes "**Proposta de Preços**" de proponentes habilitados serão abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa dos proponentes da interposição de recursos quanto à fase de habilitação, de que trata o artigo 109, I, "a" da Lei Federal nº 8.666/93, a qual será devidamente consignada em Ata. Exceto nos casos onde a suspensão da sessão for necessária para o bom andamento do processo, ou que, estando os representantes presentes manifestem intenção de interpor recursos quanto à fase de habilitação, ou ainda não estando estes presentes não tenham enviado o termo de renúncia (conforme modelo do ANEXO VII).

11.2.2. Uma vez abertos os envelopes, as Propostas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas nesta Tomada de Preços, com exceção do previsto nos subitens 8.4 e 11.2.3, salvo a possibilidade de diligências.



11.2.3. As Propostas que apresentarem erros de cálculos no global terão os valores corrigidos automaticamente pela Comissão de Licitação, devendo prevalecer para participação do certame licitatório a Proposta devidamente retificada.

11.2.4. As Propostas serão examinadas e rubricadas pela Comissão de Licitação, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

11.2.5. Desta fase, será lavrada a Ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pela Comissão de Licitação, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

11.3. Dos Critérios para Julgamento

11.3.1. Da Desclassificação

11.3.1.1. Serão desclassificadas as Propostas que:

- a) Deixarem de atender alguma exigência constante deste Edital;
- b) Cotarem parcialmente os itens;
- c) Apresentar oferta que não tenha correlação com que foi pedido no Edital, ou formular proposta baseada nas propostas das demais proponentes;
- d) Apresentarem preços **manifestamente inexequíveis ou excessivos**. Poderá a Administração, nessa hipótese, solicitar justificativa para avaliação da capacidade de execução do contrato, através de documentação que comprove que os preços são coerentes com os do mercado, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão. Consideram-se manifestadamente inexequíveis as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
 - d.1) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% do valor orçado pela administração, ou
 - d.2) valor orçado pela administração.
- e) Tenham evidentes erros de impressão de que inviabilizem o julgamento das propostas;
- f) Tenham seus preços cotados em qualquer padrão monetário diferente do nacional;
- g) Preços acima do máximo estipulado pela Administração.

11.3.1.3. Se todas as Propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos Licitantes o prazo de **08 (oito) dias úteis** para apresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.





11.3.1.4. As cláusulas obrigatórias do edital inadmitem modificação volitiva em suas propostas pelos licitantes, sendo que estas devem conter apenas o exigido na Tomada de Preços e em seus anexos.

11.3.1.5. Ocorrendo discordância entre os preços unitários e totais, prevalecerão os primeiros, sempre que a eles se precisar recorrer.

11.3.1.6. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.3.2. Da Classificação

11.3.2.1. As Propostas consideradas aceitáveis serão analisadas pela Comissão, que fará a classificação pelo **menor preço global**, orientando-se pelo tipo de licitação de **menor preço**, e aos requisitos contidos no Edital e seus Anexos, cujos preços forem compatíveis com os de mercado.

11.3.2.2. Havendo a participação de microempresa ou empresa de pequeno porte e for constatado o empate, conforme estabelecem os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, a Presidente da Comissão aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte.

Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14)

Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte:

Art. 44. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º deste artigo será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Art. 45. Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do **caput** deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

§ 1º Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no **caput** deste artigo, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

§ 2º O disposto neste artigo somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

§ 3º (...)

11.3.2.3 No caso de empate entre duas ou mais propostas de micro e pequenas empresas ou não havendo a participação destas, proceder-se-á ao sorteio, conforme disposto no § 2º e no § 3º do art. 45 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.2.4 O julgamento e a classificação das propostas são atos exclusivos da Comissão de Licitação que, em consequência, reserva-se o direito de desclassificar as propostas em desacordo com este Edital, e do artigo 44 da lei nº 8.666/93, ou ainda as que se revelarem manifestamente inexequíveis ou inconvenientes, por fatos comprovados durante o processo de seleção.

11.3.2.5. As propostas que se revelarem com valores substancialmente acima do praticado no mercado serão desclassificadas.

11.3.2.6. Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, o Contratante poderá adjudicar o objeto a segunda melhor classificada, e assim sucessivamente, desde que nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado (artigo 64, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93), ou ainda optar pela revogação da presente licitação.

11.3.2.7. A licitante vencedora ficará obrigada a cumprir a proposta que apresentou, não podendo em hipótese alguma durante o prazo de vigência das propostas, recusar-se a prestar os serviços.

11.4. Da Adjudicação e Homologação

11.4.1. A Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos ao Prefeito, para fins de deliberação quanto à homologação da Licitação e adjudicação do objeto.

12. DA PUBLICIDADE DOS ATOS



12.1. A intimação da inabilitação e julgamento das propostas se fará por comunicação direta, no ato em que foi adotada a decisão, desde que presentes os representantes das empresas licitantes. Caso contrário ocorrerá publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên, pelo site também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

13. DO PRAZO DE RECURSOS

13.1. A interposição de recursos obedecerá ao que estabelece o art. 109 da Lei nº 8.666/93, podendo o licitante inconformado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, recorrer da decisão da Comissão de Licitação, contados da comunicação da decisão lavrada em Ata, se presentes todos os licitantes, ou da publicação no veículo oficial de imprensa do Município de Piên.

13.2. Os recursos interpostos deverão ser dirigidos à Presidente da Comissão Permanente de Licitação, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito, onde este decidirá em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do Recurso, nos termos do art. 109 da Lei nº 8.666/93.

13.3. Se todos os Licitantes desistirem dos recursos, os quais serão consignados em Termo de Renúncia (conforme modelo do ANEXO VII) ou Ata, deverá a Comissão de Licitação prosseguir a efetivação do procedimento nas fases respectivas.

13.4. Os recursos relativos ao julgamento das fases de Habilitação e Propostas de Preços terão efeito suspensivo conforme o art. 109, § 2º da Lei 8.666/93, sendo os mesmos admitidos dentro do prazo legal.

13.5. Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos do Edital, o licitante que tenha aceitado sem objeção, ou deixe de apontar falhas ou irregularidades até o segundo dia útil que anteceder à abertura do envelope com as propostas, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.6. O recorrente deverá fazer acompanhar de seu recurso ou impugnação, todas as provas admitidas em direito que julgar necessárias para comprovação de suas alegações.

13.7. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Licitação excluir-se-á o dia do começo e incluir-se-á o do vencimento. Se este recair em dia sem expediente normal no Órgão, o término do prazo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

14. DA GARANTIA DA PROPOSTA



14.1. Não se exigirá prestação de garantia da proposta neste procedimento.

15. DO CONTRATO

15.1. Das Condições

15.1.1. O Contrato decorrente da presente licitação, bem como suas alterações, ficará subordinado à Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, bem como as normas do Código Civil Brasileiro, no que couber, de acordo com a minuta anexa ao presente.

15.1.2. O adjudicatário será convocado a aceitar e **assinar o Contrato e prestar a garantia contratual** ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do comunicado expedido pelo Departamento de Licitações e Compras, **ressaltando que somente poderá assinar o contrato a proponente vencedora que estiver regularmente inscrita no CREA ou CAU do estado do Paraná, inclusive quanto ao engenheiro ou arquiteto indicado para atuar como responsável técnico.**

15.1.3. O prazo concedido para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.

15.1.4. A Administração poderá, quando a convocada deixar de assinar o Contrato no prazo estabelecido, convidar as demais proponentes classificadas, segundo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive de preços, ou revogar a licitação, independentemente da cominação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.

15.1.5. A autoridade competente poderá, até a assinatura do Contrato, desclassificar o licitante vencedor por despacho fundamentado sem direito a indenização e ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, quando o Município de Piên tiver notícia de qualquer fato ou circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da presente licitação, que desabone a idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa da licitante, assegurada a ampla defesa, nos termos do art. 48 da Lei 8.666/93.

15.2. Dos Prazos de vigência do contrato



15.2.1. O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município, que poderá ser prorrogado desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

15.2.2. O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

15.2.3. O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

15.4. Das Obrigações da Contratada e do Contratante

15.4.1. Conforme especificadas na Minuta do Contrato, anexo à presente Tomada de Preços.

16. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

16.1. Para assinatura do contrato decorrente desta licitação, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta.

16.2. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

16.3. A contratada perderá a garantia de execução quando:

16.3.1. Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;

16.3.2. Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

16.4. A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

16.4.1. Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;

16.4.2. Comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.



17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O Pagamento será efetuado conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

17.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

17.1.2. O pagamento será efetuado por meio de depósito bancário.

17.1.3. O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

18. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

18.1. O objeto contratado poderá ser **aumentado ou reduzido em até 25%** (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial atualizado do Contrato atualizado, mediante o interesse público, a necessidade de serviços e a conveniência administrativa, nos termos do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

19. DAS PENALIDADES E MULTAS

19.1. Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados na presente licitação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666, de 1993, conforme segue:

19.1.1. ADVERTÊNCIA

a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

19.1.2. MULTA

a) Pelo atraso injustificado da execução dos serviços, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

034

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;

b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;

b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;

b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;

b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;

b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

19.1.3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

19.1.4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, consoante o art. 87, IV da Lei Federal nº 8.666, de 1993.



19.2. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

19.3. As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

19.4. Independentemente da aplicação das penalidades indicadas no item 19.1, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

19.5. A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas no item 19.1, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93. Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

19.6. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada, tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

20. DA RESCISÃO

20.1. O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

20.1.1. Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

20.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

20.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação processual.

20.2. No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

20.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.



21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 46 da Lei Complementar nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), atendendo ao direito de prioridade para as microempresas e empresas de pequeno porte para efeito do desempate.

21.2. Quaisquer esclarecimentos adicionais ao edital desta Tomada de Preços poderão ser obtidos pelo fone/fax (41) 3632-1136 e pelo *e-mail* patricia@pien.pr.gov.br até o segundo dia útil que anteceder a data marcada para a sessão destinada ao recebimento dos envelopes "Documentação de Habilitação" e "Propostas de Preços".

21.3. Não o fazendo neste prazo, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apreciação das propostas, não cabendo aos licitantes direito a qualquer reclamação posterior.

21.4. A Comissão Permanente de Licitação poderá convocar servidores do Órgão para oferecer suporte técnico e/ou jurídico às decisões da Comissão de Licitação.

21.5. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta subentende o conhecimento integral do objeto da licitação, incondicional ao presente instrumento convocatório, não sendo aceitas alegações posteriores de desconhecimento de qualquer pormenor.

21.6. O Município de Piên reserva-se o direito de revogar, anular, suspender ou adiar a presente licitação, no exercício de seu poder de autotutela, por razões de interesse público ou por decorrência de fato superveniente comprovado, e anular no todo ou em parte, resguardando-se o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, consoante prevê o artigo 109, inciso I da Lei nº 8.666/93, bem como, transferir a data de abertura, sem que caiba à licitante direito a indenização, seja a que título for.

21.7. As irregularidades sanáveis que venham a surgir no processo licitatório só importarão na modificação volitiva do instrumento convocatório em caso de impugnações que sejam consideradas procedentes.

21.8. As modificações ocorridas neste Edital obedecerão ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei nº 8.666/93.



21.9. Em conformidade com o disposto no § 3º do art. 48 da Lei nº 8.666/93 quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, corrigidas as inconformidades.

21.10. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Licitação, com fundamento nas disposições da legislação em vigor.

21.11. Fica estabelecido que todas e quaisquer informações, esclarecimentos ou dados, fornecidos verbalmente por elementos do Município, não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações e outros por parte dos proponentes.

22. DA DOCUMENTAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS

22.1. Por ocasião da contratação o CONTRATADO deverá apresentar, no prazo de 03 (três) dias, a partir da assinatura do contrato, a seguinte documentação individual relativa aos funcionários que prestarão os serviços nas dependências da CONTRATANTE:

- a) Cópia da CTPS,
- b) Cópia da Ficha de Registro, e
- c) Relação Anual de Informações Sociais – RAIS (Último Ano-base).

22.1.1. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, desde devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração.

22.1.2 O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;
- d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.





22.3. Havendo troca de funcionários na prestação dos serviços deverá o contratado reapresentar a documentação acima.

23. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A obra da Quadra Escolar Coberta de Gramados encontra-se concluída, porém, em solicitação junto ao FNDE, o Município solicitou a utilização do saldo remanescente contratual para executar melhorias ao objeto ora pactuado, através da execução de serviços complementares, incluindo fechamentos laterais e fechamento de divisas com alambrado, com vistas a diminuir os ruídos que atrapalham os alunos em sala de aula, devido à proximidade da quadra à edificação da escola, também foi levado em consideração o clima de nossa região, que possui média de 16,6°C de temperatura durante o ano, logo, o fechamento da quadra auxiliará na prática das atividades esportivas dos alunos e da população em todas as estações do ano, vez que conservará o ambiente interno ameno. Após a análise do FNDE, a proposta apresentada pelo município foi aprovada, podendo a municipalidade realizar o processo licitatório, desta forma, diante do exposto, acreditamos ficar evidente que tal ação corrobora com o interesse público.

24. RELAÇÃO DE ANEXOS

24.1. Integram o presente edital de Tomada de Preços:

ANEXO I	Minuta do contrato
ANEXO II	Modelo de declaração de Enquadramento como Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte
ANEXO III	Modelo de declarações
ANEXO IV	Modelo de declaração de responsabilidade técnica
ANEXO V	Modelo de carta credencial
ANEXO VI	Modelo de proposta de preços
ANEXO VII	Modelo de termo de renúncia do prazo recursal
ANEXO VIII	Modelo de Atestado de Visita
ANEXO IX	Modelo Formal de dispensa
ANEXO X	Composição BDI
ANEXO XI	Projeto Básico
ANEXO XII	Planilha Orçamentária
ANEXO XIII	Cronograma Físico-Financeiro
ANEXO XIV	Declaração da licitante DE responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados



26. ELEMENTOS BASES NECESSÁRIOS À ELABORAÇÃO DA PROPOSTA

26.1. O edital completo ficará à disposição dos interessados e as dúvidas poderão ser esclarecidas na Prefeitura Municipal de Piên, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

ANEXO I - MINUTA DO CONTRATO

040

CONTRATO Nº/2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

(MINUTA DE) CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº, Inscrição Estadual nº, Inscrição Municipal nº, CREA/PR – CAU nº, com endereço na, fone, neste ato representado pelo Sr., inscrito no CPF sob nº, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT



pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

042

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000

Fonte: 160

Parágrafo único: Os recursos para custeio são oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PAC206614/2013, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;



- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa

V=valor correspondente à parcela em atraso



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

045

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.



§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- c) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- d) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- e) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 005/2019.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

047

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor Simon Schneider, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;



d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 005/2019, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

049

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piên/PR, ... de de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACHT

Assinatura: _____

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: _____



ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de nº/....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(local e data)

.....
(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

051

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, ____ de ____ de 2019.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



ANEXO V - CARTA CREDENCIAL

Local, ____ de ____ de 2019.

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), na qualidade de responsável legal pela proponente (inserir nome da proponente), vem, pela presente, informar a V. S^{as} que o senhor (inserir o nome completo), carteira de identidade (inserir o número e órgão emissor), é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

054

ANEXO VI - PROPOSTA DE PREÇOS

(razão social, endereço, telefone e CNPJ)

Local, __ de __ de 20__.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de _____, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a _____ objeto da licitação supramencionada é de R\$ (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo de execução do objeto é de (inserir o prazo de execução) ((inserir o prazo de execução por extenso)) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

055

ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº ____/____, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

056

ANEXO VIII - ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº ____/____

Declaramos que o Sr. (inserir o nome completo), representante da empresa (inserir o nome da proponente), devidamente credenciado, visitou o local da execução do serviço, objeto da Tomada de Preços em epígrafe.

Local, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, RG nº e assinatura do responsável da proponente)



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

057

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº _____/2019

Objeto:

Nome da Empresa:

CNPJ nº:

Endereço:

Fone:

E-mail:

O representante técnico da (inserir o nome da proponente) Sr. (a) *(inserir o nome do representante)*, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LOCAL, _____ de _____ 2019

(Nome, nº CREA/CAU, e assinatura do Responsável Técnico)

(Handwritten signature)



ANEXO XIV - MODELO A SER USADO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

(Este documento deverá estar dentro do Envelope nº 01)

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

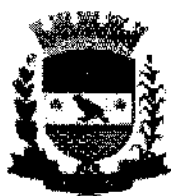
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

_____, ____ de _____ de 2019.

(nome legível, nº RG e CPF e assinatura do responsável legal)

Razão Social:





● PROJETO BÁSICO
SERVIÇOS DE
COMPLEMENTAÇÃO,
QUADRA POLIESPORTIVA
COM VESTIÁRIOS,
● GRAMADOS, PIÊN-PR

OBRA:
SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO,
QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS,
GRAMADOS, PIÊN-PR

060

OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS (294m² EM TELHAS DE CHAPA GALVANIZADA); PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E FECHAMENTO DE DIVISAS COM ALAMABRADO.

TODOS OS SERVIÇOS DEVEM SER EXECUTADOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES QUE SEGUEM E EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNT PERTINENTES.

OBRA: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM COBERTURA.

ENDEREÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO,
QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

COORD.: LATITUDE 26° 4'34.42"S
LONGITUDE 49°25'11.76"O

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ÁREA: 980,40 M2 (ÁREA JÁ CONSTRUÍDA)

PRAZO DE
EXECUÇÃO: 90 DIAS CORRIDOS.

VALOR MÁXIMO
PREVISTO: R\$ 89.899,40.

I. CONSIDERAÇÕES GERAIS

I.1 - O PRESENTE MEMORIAL É VALIDO, NO TODO OU EM PARTES, NO QUE COUBER PARA A PRESENTE OBRA.

A DEFINIÇÃO DA IMPLANTAÇÃO DA PRESENTE OBRA SERÁ FEITA PELA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN.

I.2 - COMPONENTES DO PROJETO BÁSICO:

MEMORIAL DESCRITIVO, ESTIMATIVA DE CUSTOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETOS COMPLEMENTARES, ESPECIFICAÇÕES E OUTROS DOCUMENTOS.

1- FECHAMENTOS LATERAIS:

- ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6" X 3 3/8" - Toda estrutura de fixação em aço, conectores, parafusos, soldas, perfis comuns e galvanizados;
- TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL - Telha em aço galvanizado termoacústica para fechamento lateral, altura 35mm #0.5mm, 3cm de EPS - lado escola;
- TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL - Telha em aço galvanizado comum para fechamento lateral, altura 35mm #0.5mm - lado divisa;
- TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016 - Telha em fibra de vidro - lado divisa;
- Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra - Pintura de todos os elementos em aço (inclusive galvanizados);
- FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015 - Fechadura para portas;
- Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar - Barras antipânico para portas de folhas duplas;
- Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor) - Cabo preso no topo da estrutura para fixar rede;
- Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte - Rede do alambrado até o topo da estrutura;
- Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro $\varnothing = 2"$, cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1" - Portão de acesso à quadra novos com tela revestida (manter padrão do alambrado interno);

2- PREVENÇÃO DE INCÊNDIO:

- EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO - Próximo à portas de saída - tipo ABC;
- Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDE, da KBR ou si - 1000 lumens 2 faróis - Em todas as portas de saída, tipo farolete;
- Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente - Placas de sinalização de saídas;

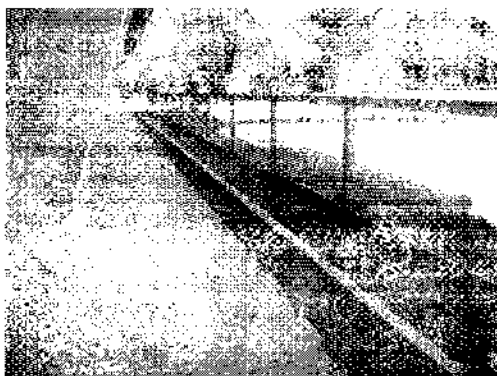
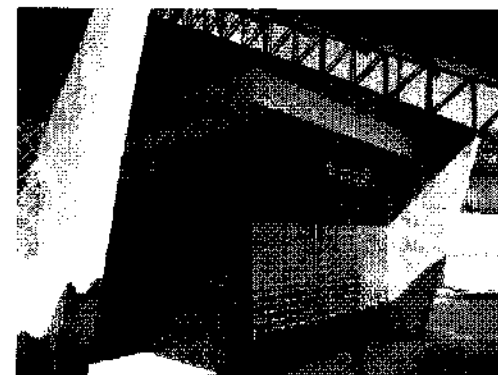
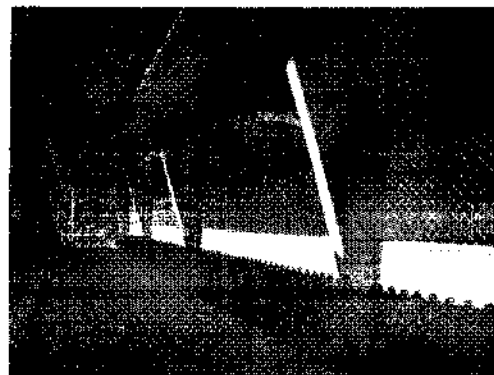
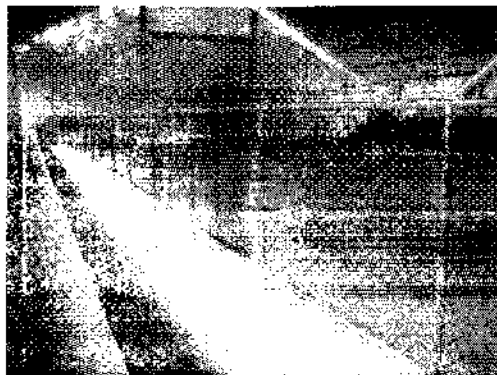
3- FECHAMENTO DAS DIVISAS:

- ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM - Alambrado na divisa do terreno da escola PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014.

SOBRE A OBRA DEVEM SER OBEDECIDAS AS SEGUINTE RECOMENDAÇÕES:

- A OBRA DEVERÁ SER MANTIDA LIMPA DURANTE TODA SUA EXECUÇÃO. AO TÉRMINO DA OBRA, SERÁ FEITA UMA LIMPEZA GERAL;
- OS FUNCIONÁRIOS DEVERÃO ESTAR EM DIA COM OS SEUS PAGAMENTOS E POSSUÍREM BOAS CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, TRANSPORTE E REFEIÇÕES;
- OS PROJETOS E ART'S DEVEM SER MANTIDOS NO LOCAL OBRA;
- DEVERÁ SER FEITO UM ACOMPANHAMENTO DIÁRIO DOS SERVIÇOS EXECUTADOS PARA SER ELABORADO O BOLETIM DE MEDIÇÃO;
- QUALQUER ALTERAÇÃO OU DÚVIDA NA EXECUÇÃO DA OBRA ENTRAR EM CONTATO COM O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA MESMA;


SIMON SCHNEIDER
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR
ENGENHEIRO CIVIL
CREA PR VISTO 70380



2264 01

12400 in 1980.

12300 mV

1



1992

10

192

10

35

11

ΣΥΛΛΟΓΗ

▶ *Anticardiolipin antibodies*

1990

KID NEPHROLOGY

LEGEND:

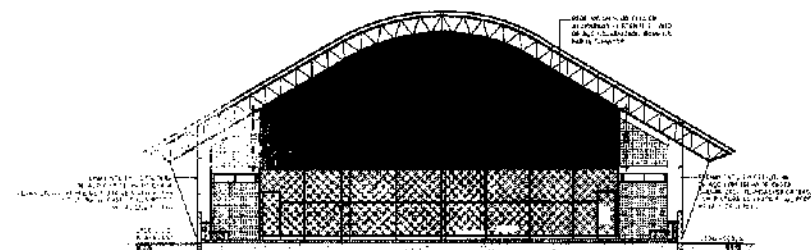
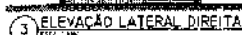
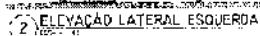
Abstract—The purpose of this study was to determine the effect of a 10-week training program on the heart rate (HR) and heart rate reserve (HRR) of sedentary middle-aged men. The subjects were divided into two groups: a control group and an exercise group. The exercise group performed a 10-week training program consisting of three sessions per week of aerobic exercise. The control group did not exercise. The HR and HRR were measured at rest and during maximal exercise at the beginning and end of the 10-week period. The results showed that the exercise group had a significant decrease in HR and HRR at rest and during maximal exercise compared to the control group. The control group had no significant change in HR and HRR. The results suggest that a 10-week training program can improve the cardiovascular fitness of sedentary middle-aged men.

[illegible]

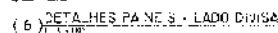
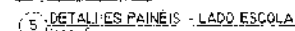
44. 45.

[illegible]

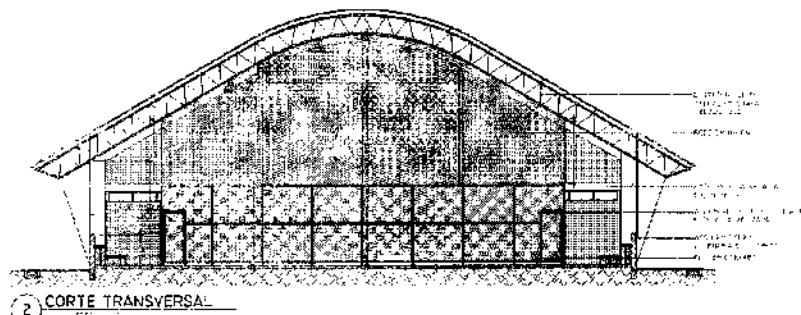
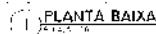
PRINCIPAL DIRETOR DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO MUNICIPAL



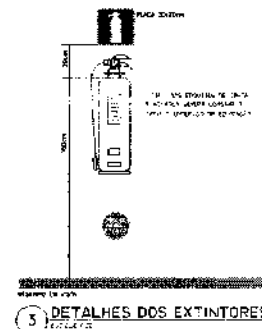
6. CORTE TRANSVERSAL

[illegible]

 Prefeitura Municipal de Piã SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Nº _____ DATA _____	Nº _____ DATA _____
CBR - SERVIÇOS OCUPACIONAIS DE CLASSE A POLÍCIA MONTADA COM VEICULADOS CBR - LÍQUIDA MUNICIPAL, CBR - LÍQUIDA MUNICIPAL, CBR - LÍQUIDA MUNICIPAL	
(Assinatura) _____ (Assinatura) _____ (Assinatura) _____	
Nº _____ DATA _____	Nº _____ DATA _____

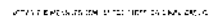


	ENTRADA PERIGOSA - CARGA PERIGOSA
	PONTO DE EMERGÊNCIA DE RESCUE - LUGAR PARA ESTACIONAR EM EMERGÊNCIA
	INDICAÇÃO DO SENTIDO DE FUGA EM EMERGÊNCIA
	INDICAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

[illegible]

ESPECIFICAÇÃO DA
BARRA ANTIPÂNICO

ESPECIFICAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA

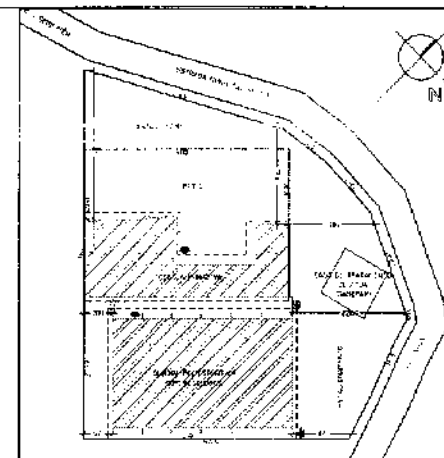
[illegible]

1. NAME _____
 2. DATE _____
 3. TIME _____
 4. LOCATION _____
 5. REASON _____
 6. WITNESSES _____
 7. SIGNATURE _____
 8. INITIALS _____
 9. REMARKS _____
 10. DATE _____
 11. TIME _____
 12. LOCATION _____
 13. REASON _____
 14. WITNESSES _____
 15. SIGNATURE _____
 16. INITIALS _____
 17. REMARKS _____
 18. DATE _____
 19. TIME _____
 20. LOCATION _____
 21. REASON _____
 22. WITNESSES _____
 23. SIGNATURE _____
 24. INITIALS _____
 25. REMARKS _____
 26. DATE _____
 27. TIME _____
 28. LOCATION _____
 29. REASON _____
 30. WITNESSES _____
 31. SIGNATURE _____
 32. INITIALS _____
 33. REMARKS _____
 34. DATE _____
 35. TIME _____
 36. LOCATION _____
 37. REASON _____
 38. WITNESSES _____
 39. SIGNATURE _____
 40. INITIALS _____
 41. REMARKS _____
 42. DATE _____
 43. TIME _____
 44. LOCATION _____
 45. REASON _____
 46. WITNESSES _____
 47. SIGNATURE _____
 48. INITIALS _____
 49. REMARKS _____
 50. DATE _____
 51. TIME _____
 52. LOCATION _____
 53. REASON _____
 54. WITNESSES _____
 55. SIGNATURE _____
 56. INITIALS _____
 57. REMARKS _____
 58. DATE _____
 59. TIME _____
 60. LOCATION _____
 61. REASON _____
 62. WITNESSES _____
 63. SIGNATURE _____
 64. INITIALS _____
 65. REMARKS _____
 66. DATE _____
 67. TIME _____
 68. LOCATION _____
 69. REASON _____
 70. WITNESSES _____
 71. SIGNATURE _____
 72. INITIALS _____
 73. REMARKS _____
 74. DATE _____
 75. TIME _____
 76. LOCATION _____
 77. REASON _____
 78. WITNESSES _____
 79. SIGNATURE _____
 80. INITIALS _____
 81. REMARKS _____
 82. DATE _____
 83. TIME _____
 84. LOCATION _____
 85. REASON _____
 86. WITNESSES _____
 87. SIGNATURE _____
 88. INITIALS _____
 89. REMARKS _____
 90. DATE _____
 91. TIME _____
 92. LOCATION _____
 93. REASON _____
 94. WITNESSES _____
 95. SIGNATURE _____
 96. INITIALS _____
 97. REMARKS _____
 98. DATE _____
 99. TIME _____
 100. LOCATION _____
 101. REASON _____
 102. WITNESSES _____
 103. SIGNATURE _____
 104. INITIALS _____
 105. REMARKS _____
 106. DATE _____
 107. TIME _____
 108. LOCATION _____
 109. REASON _____
 110. WITNESSES _____
 111. SIGNATURE _____
 112. INITIALS _____
 113. REMARKS _____
 114. DATE _____
 115. TIME _____
 116. LOCATION _____
 117. REASON _____
 118. WITNESSES _____
 119. SIGNATURE _____
 120. INITIALS _____
 121. REMARKS _____
 122. DATE _____
 123. TIME _____
 124. LOCATION _____
 125. REASON _____
 126. WITNESSES _____
 127. SIGNATURE _____
 128. INITIALS _____
 129. REMARKS _____
 130. DATE _____
 131. TIME _____
 132. LOCATION _____
 133. REASON _____
 134. WITNESSES _____
 135. SIGNATURE _____
 136. INITIALS _____
 137. REMARKS _____
 138. DATE _____
 139. TIME _____
 140. LOCATION _____
 141. REASON _____
 142. WITNESSES _____
 143. SIGNATURE _____
 144. INITIALS _____
 145. REMARKS _____
 146. DATE _____
 147. TIME _____
 148. LOCATION _____
 149. REASON _____
 150. WITNESSES _____
 151. SIGNATURE _____
 152. INITIALS _____
 153. REMARKS _____
 154. DATE _____
 155. TIME _____
 156. LOCATION _____
 157. REASON _____
 158. WITNESSES _____
 159. SIGNATURE _____
 160. INITIALS _____
 161. REMARKS _____
 162. DATE _____
 163. TIME _____
 164. LOCATION _____
 165. REASON _____
 166. WITNESSES _____
 167. SIGNATURE _____
 168. INITIALS _____
 169. REMARKS _____
 170. DATE _____
 171. TIME _____
 172. LOCATION _____
 173. REASON _____
 174. WITNESSES _____
 175. SIGNATURE _____
 176. INITIALS _____
 177. REMARKS _____
 178. DATE _____
 179. TIME _____
 180. LOCATION _____
 181. REASON _____
 182. WITNESSES _____
 183. SIGNATURE _____
 184. INITIALS _____
 185. REMARKS _____
 186. DATE _____
 187. TIME _____
 188. LOCATION _____
 189. REASON _____
 190. WITNESSES _____
 191. SIGNATURE _____
 192. INITIALS _____
 193. REMARKS _____
 194. DATE _____
 195. TIME _____
 196. LOCATION _____
 197. REASON _____
 198. WITNESSES _____
 199. SIGNATURE _____
 200. INITIALS _____
 201. REMARKS _____
 202. DATE _____
 203. TIME _____
 204. LOCATION _____
 205. REASON _____
 206. WITNESSES _____
 207. SIGNATURE _____
 208. INITIALS _____
 209. REMARKS _____
 210. DATE _____
 211. TIME _____
 212. LOCATION _____
 213. REASON _____
 214. WITNESSES _____
 215. SIGNATURE _____
 216. INITIALS _____
 217. REMARKS _____
 218. DATE _____
 219. TIME _____
 220. LOCATION _____

[illegible]

DETALHES DA SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA

JOÃO PONTA FLEMMING, 62 ANOS, ESTABELECE O SEU BOM NOME EM 1950



(7) PLANTA DE SITUAÇÃO & LOCALIZAÇÃO

[illegible]

MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO

[illegible]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO PSICIF

DATA	DESCRIPTION	UNIT
1.00	1.00	1.00
2.00	2.00	2.00
3.00	3.00	3.00
4.00	4.00	4.00
5.00	5.00	5.00
6.00	6.00	6.00
7.00	7.00	7.00
8.00	8.00	8.00
9.00	9.00	9.00
10.00	10.00	10.00
11.00	11.00	11.00
12.00	12.00	12.00
13.00	13.00	13.00
14.00	14.00	14.00
15.00	15.00	15.00
16.00	16.00	16.00
17.00	17.00	17.00
18.00	18.00	18.00
19.00	19.00	19.00
20.00	20.00	20.00
21.00	21.00	21.00
22.00	22.00	22.00
23.00	23.00	23.00
24.00	24.00	24.00
25.00	25.00	25.00
26.00	26.00	26.00
27.00	27.00	27.00
28.00	28.00	28.00
29.00	29.00	29.00
30.00	30.00	30.00
31.00	31.00	31.00
32.00	32.00	32.00
33.00	33.00	33.00
34.00	34.00	34.00
35.00	35.00	35.00
36.00	36.00	36.00
37.00	37.00	37.00
38.00	38.00	38.00
39.00	39.00	39.00
40.00	40.00	40.00
41.00	41.00	41.00
42.00	42.00	42.00
43.00	43.00	43.00
44.00	44.00	44.00
45.00	45.00	45.00
46.00	46.00	46.00
47.00	47.00	47.00
48.00	48.00	48.00
49.00	49.00	49.00
50.00	50.00	50.00
51.00	51.00	51.00
52.00	52.00	52.00
53.00	53.00	53.00
54.00	54.00	54.00
55.00	55.00	55.00
56.00	56.00	56.00
57.00	57.00	57.00
58.00	58.00	58.00
59.00	59.00	59.00
60.00	60.00	60.00
61.00	61.00	61.00
62.00	62.00	62.00
63.00	63.00	63.00
64.00	64.00	64.00
65.00	65.00	65.00
66.00	66.00	66.00
67.00	67.00	67.00
68.00	68.00	68.00
69.00	69.00	69.00
70.00	70.00	70.00
71.00	71.00	71.00
72.00	72.00	72.00
73.00	73.00	73.00
74.00	74.00	74.00
75.00	75.00	75.00
76.00	76.00	76.00
77.00	77.00	77.00
78.00	78.00	78.00
79.00	79.00	79.00
80.00	80.00	80.00
81.00	81.00	81.00
82.00	82.00	82.00
83.00	83.00	83.00
84.00	84.00	84.00
85.00	85.00	85.00
86.00	86.00	86.00
87.00	87.00	87.00
88.00	88.00	88.00
89.00	89.00	89.00
90.00	90.00	90.00
91.00	91.00	91.00
92.00	92.00	92.00
93.00	93.00	93.00
94.00	94.00	94.00
95.00	95.00	95.00
96.00	96.00	96.00
97.00	97.00	97.00
98.00	98.00	98.00
99.00	99.00	99.00
100.00	100.00	100.00

PLANS OF REFORMATION, 1773-1800
 1. "The Plan of Reformation, 1773-1800" by Thomas
 1773-1800. 1773-1800. 1773-1800.

01	01	01
---	---	---



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-400

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO. QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,28%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO. ORGE - Sistema de Orçamento de Obras de Sérgio, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70360

DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	TOTAL UNIT.	TOTAL	RS unitário de obra	Total mão de obra	RS unit. material	Total material	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO
1. FECHAMENTOS LATERAIS				79.832,10	100,00%						
1.1 ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	1,416,57	KG	14,10	16.973,84	24,99%	4,94	6.597,86	9,16	12.975,78 Toda estrutura de fixação em aço, conectores, parafusos, soldas, perfis comuns e galvanizados	SINAPI	73970/2
1.2 TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	140,00	M2	163,04	22.343,84	27,95%	53,56	7.819,76	99,48	14.524,08 Telha em aço galvanizado termoacústica para fechamento lateral, altura 35mm #0,5mm, 3cm de EPS - lado escola	SINAPI	94216
1.3 TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	96,00	M2	48,46	4.652,16	5,82%	16,96	1.628,16	31,50	3.024,00 Telha em aço galvanizado comum para fechamento lateral, altura 35mm #0,5mm - lado divisa	SINAPI	94213
1.4 TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE ICAMENTO. AF_08/2016	52,00	M2	98,96	5.145,92	6,44%	34,64	1.801,28	64,32	3.344,64 Telha em fibra de vidro - lado divisa		COMPOSIÇÃO
1.5 Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	658,00	m2	15,55	10.231,90	12,80%	5,44	3.579,52	10,11	6.652,38 Pintura de todos os elementos em aço (inclusive galvanizados)	ORSE	2315
1.6 FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	UN	114,18	456,72	0,57%	39,96	159,84	74,22	296,88 Fechadura para portas	SINAPI	90830
1.7 Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	4,00	UN	2.124,11	8.775,44	0,50%	707,94	3.571,70	1.426,17	5.704,63 Barras antipânico para portas de folhas duplas		COMPOSIÇÃO
1.8 Cabo de aço galvanizado 10mm (tensão)	78,00	m	29,26	2.282,28	2,86%	10,24	798,72	19,02	1.483,56 Cabo preso no topo da estrutura para fixar rede	ORSE	3923
1.9 Forneimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	122,00	m2	14,88	4.791,36	5,99%	5,21	1.677,62	9,67	3.113,74 Rede do alambrado até o topo da estrutura	ORSE	1900
1.10 Portão em L 5" x 5" galvanizado, com quadro em 2" cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bvg, malha quadrada d=1"	3,36	m2	380,31	1.277,84	1,60%	133,11	447,25	247,20	830,59 Portão de acesso à quadra novos com tela revestida (manter padrão do alambrado interno)	ORSE	10000
2. PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				1.194,10	1,49%				1.194,10		
2.1 EXTINTOR INCÊNDIO TP PQ QUÍMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN	176,89	353,78	0,44%	31,91	123,02	114,08	279,26 Próximo à portas de saída - tipo ABC	SINAPI	73775/1
2.2 Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com 2 lâmpadas de LED, modelo LLE-LLED01, da KBR ou eq. 1000 lumens	4,00	UN	157,80	631,20	0,79%	35,23	220,92	102,57	410,23 Em todas as portas de saída, tipo farolito	ORSE	11867
2.3 Placa Guia com Fotoluminiscência e Seta Fotoluminiscência	8,00	UN	26,14	209,12	0,26%	9,16	72,20	16,99	135,92 Placas de sinalização de saídas		COMPOSIÇÃO
3. FECHAMENTO DE DIVISAS				8.773,20	10,98%				8.773,20		
3.1 ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "1", ALTURA LIVRE 2M, ESTACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BVG E MALHA QUADRADA 5X5CM	72,00	m	121,85	8.773,20	10,98%	42,66	3.079,80	76,20	5.772,40 Alambrado na divisa do terreno da escola	SINAPI	85172
TOTAL DO ORÇAMENTO				89.889,40			31.470,51	58.428,89			

Piên, 28 de Maio 2018.

Simon Schneider
Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70360



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte da Referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, OSRF - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	FECHAMENTOS LATERAIS	40%	31.972,84	30%	23.979,63	30%	23.979,63	70%	79.932,10
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	-	-	-	-	100%	1.194,10	0%	1.194,10
3	FECHAMENTO DE DIVISAS	-	-	-	-	100%	8.773,20	0%	8.773,20
	TOTAL POR MEDIÇÃO	40%	31.972,84	30%	23.979,63	30%	33.946,93	70%	89.899,40
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	36%	31.972,84	63%	55.952,47	101%	89.899,40		

Piên, 28 de Maio 2018.

Simon Schneider
Simon Schneider
 Prefeitura Municipal de Piên-PR
 Engenheiro Civil
 CREA PR VISTO 70380

070



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SERVIÇO: SERVIÇOS DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

SEM BDI

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNIT.	KG TOTAL	REFERÊNCIA
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016				79,81 R\$/m2	
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDAÇÃO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METÁLICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700000	0,12	0,15	SINAPI
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA 5/16" X 250 MM, PARA FIXAÇÃO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700000	1,85	2,35	SINAPI
	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR. E = 0,6 MM, DE 0,50 X 2,44" M	M2	1,2750000	57,00	72,68	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	18,16	2,27	SINAPI
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	20,87	2,36	SINAPI
1.7	Barras antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar				1.769,44 R\$/ud	
	Barras antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta. PUSH T3M ou similar	UN	1,00	1.720,87	1.720,87	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	18,16	21,79	SINAPI
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,32	26,78	SINAPI
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta à Direita Fotoluminescente				21,08 R\$/ud	
	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	UN	1,00	17,45	17,45	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	18,16	3,63	SINAPI

Piên, 28 de Maio 2018.

Simon Schneider
Simon Schneider
 Prefeitura Municipal de Piên-PR
 Engenheiro Civil
 CREA PR VISTO 70380

071



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná
 Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20182566149
 Obra ou Serviço Técnico
 ART Principal

072

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: SIMON SCHNEIDER (CPF: 021.904.219-50)

Nº Carteira: RS-117954/D - Nº Visto Crea: 70380

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CPF/CNPJ: 871.572.419-00

Endereço: RUA AMAZONAS 373 SEDE

CEP: 83860000 PIÊN PR Fone: 4126321136

Local da Obra/Serviço: ESTRADA MUNICIPAL KM:001 SN

GRAMADOS - PIÊN PR

Quadra
CEP: 83860000

Lote:

Tipo de Contrato	5	VÍNCULO EMPREGATÍCIO
Ativ. Técnica	2	ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES
Área de Comp.	110	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv	019	EDIFICAÇÕES DE ESPORTE QUALQUER ÁREA
Serviço contratado	001	PROJETO ARQUITETÔNICO
	005	PROJETO DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIOS
	130	OUTROS
	160	FISCALIZAÇÃO (OBRAS PÚBLICAS/OBRAS PRÓPR)

Dados Compl.

0

Data Início

25/05/2018

Data Conclusão

06/01/2019

Vir Taxa: R\$ 32,94

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
 PROJETO ARQUITETÔNICO, PLANO SIMPLIFICADO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS (PSS), ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS (294M2 EM TELHAS DE CHAPA GALVANIZADA); PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E FECHAMENTO DE DIVISAS COM ALAMABRADO. A QUADRA JÁ CONSTRUÍDA POSSUI 980,40M2 E ESTÁ SITUADA NA LOCALIDADE DE GRAMADOS NA ESCOLA RURAL MUNICIPAL DE GRAMADOS, MUNICÍPIO DE PIÊN/PR. O SERVIÇO OUTROS REFERE-SE À ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO.

Insp.: 4269

06/06/2018

CreaWeb 1.1.B

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

Declaro estar ciente de, e ciso à adequação do padrão mínimo de acessibilidade, conforme disposto no Art. 11, do Decreto 5.296 de 2004.

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, câmaras e outros.
 Central de Informações do CREA-PR 0800 041 0067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

A Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) foi instituída pela Lei Federal 6496/77, e sua aplicação está regulamentada pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia (CONFEA) através da Resolução 1045/99.



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas nº 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000

COMPOSIÇÕES DE CUSTO

SERVIÇO: SERVIÇO DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR
RECURSOS PRÓPRIOS

SEM BDI

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	COEFICIENTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	REFERÊNCIA
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016				79,81 R\$/m2	
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700000	0,12	0,15	SINAPI
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700000	1,85	2,35	SINAPI
	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	1,2750000	57,00	72,68	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	18,16	2,27	SINAPI
	TELHADEISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	20,87	2,36	SINAPI
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar				1.769,44 R\$/ud	
	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	UN	1,00	1.720,87	1.720,87	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	18,16	21,79	SINAPI
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,32	26,78	SINAPI
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta à Direita Fotoluminescente				21,08 R\$/ud	
	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	UN	1,00	17,45	17,45	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	18,16	3,63	SINAPI

Piên, 28 de Maio 2018.

Simon Schneider
Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380

073



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

074

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo administrativo nº: 1622/2019 (Tomada de Preços nº005/2019)

Interessado: Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação

Assunto: Aprovação jurídica da abertura de licitação na modalidade Tomada de Preços e aprovação da minuta do edital e do respectivo contrato.

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Piên, relativo ao processo administrativo nº 1622/2019, o qual trata da abertura de licitação para **contratação de empresa para execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telha de chapa galvanizada); prevenção de incêndio e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados**, em atendimento à Secretaria de Educação.

Consulta-nos sobre a adequação da modalidade licitatória adotada para o processo em questão, qual seja Tomada de Preços, e solicita aprovação jurídica das minutas do instrumento convocatório e do respectivo contrato, para cumprimento do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei de Licitações.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição formulada pela Secretaria de Educação, onde foi descrita e justificada a necessidade de contratar o referido objeto.

A requisição foi protocolada pelo Departamento de Licitações e Compras, que na sequência instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes a toda e qualquer contratação pública, independentemente de efetivarem-se na via licitatória ou através de contratação direta.

Nessa esteira, constam dos autos: a indicação, pelo contador responsável, das dotações orçamentárias por onde correrão as despesas; a existência de previsão dos recursos financeiros necessários para o custeio das despesas, confirmada pela Secretaria responsável, e a autorização do Prefeito para que seja dada continuidade ao processo.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de licitação na modalidade Tomada de Preços, considerando o valor do objeto que fica abaixo do limite estabelecido no art. 23, I, "b" da Lei de Licitações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

075

Há ainda que se considerar que esta modalidade proporciona maior publicidade na divulgação do edital, de maneira que haverá maiores chances de que se alcancem melhores propostas para o fornecimento do objeto.

Foi finalizada a minuta do edital e do respectivo contrato na modalidade Tomada de Preços, para atendimento do requerimento da Secretaria solicitante, as quais ora são submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica.

2. Da análise da escolha da modalidade:

Verificamos pelos documentos constantes dos autos que os procedimentos iniciais para abertura de procedimento licitatório foram corretamente observados.

Quanto à adoção da modalidade Tomada de Preços para atender ao interesse das Secretarias, há que se registrar algumas considerações.

Ao nos depararmos com uma requisição de licitação para execução de serviços de engenharia, devemos nos ater a certas observâncias mínimas, visando garantir a real possibilidade de conclusão da mesma.

A Lei de Licitações expressamente elenca alguns requisitos que devem ser observados antes da instauração de licitação com o objetivo de contratar empresa para execução de serviços no seu art. 7º, § 2º:

§ 2º As obras e os serviços somente poderão ser licitados quando:

- I - houver projeto básico aprovado pela autoridade competente e disponível para exame dos interessados em participar do processo licitatório;
- II - existir orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- III - houver previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- IV - o produto dela esperado estiver contemplado nas metas estabelecidas no Plano Plurianual de que trata o art. 165 da Constituição Federal, quando for o caso.

Para contratar a execução de serviços de engenharia, a Lei nº 8.666, de 1993, prevê, em seu artigo 23, I, que esta contratação deverá ser precedida de licitação, nas modalidades Convite, Tomada de Preços e Concorrência.

A Tomada de Preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

Em conformidade com a Lei Federal de Licitações 8.666/1993, esta modalidade será utilizada para: obras e serviços de engenharia cujos contratos tenham valores estimados até R\$ 3.300.000,00; e aquisições de bens e demais serviços cujos contratos estiverem estimados até R\$ 1.430.000,00.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

076

Desta forma, constatamos que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo assim, ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido.

Sendo assim, esta Procuradoria Jurídica entende que o presente processo preenche estes requisitos legais mínimos, podendo ser autorizada a instauração de licitação para contratar o objeto pretendido, orientando apenas para que durante a condução do processo sejam cumpridas as determinações legais da Lei nº 8.666, de 1993, no que for aplicável, sob pena de invalidade do certame, em especial, quanto à forma e os meios de publicidade dos atos contidos no art. 21 da Lei de Licitações, o interstício mínimo de 15 (quinze) dias entre a publicação do último aviso de licitação e a data da abertura dos envelopes, bem como o prazo de publicação no Mural de Licitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de no mínimo 07 (sete) dias úteis.

3. Da análise da minuta do edital:

Passamos a análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

B.D.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

077

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

Após análise do instrumento apresentado, constatou-se que o edital foi elaborado em harmonia com os ditames do art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993, destacando-se a clareza e objetividade do objeto da licitação, a previsão de requisitos pertinentes ao objeto do certame como condição de habilitação, fixação de critério objetivo para julgamento das propostas, prazos legais respeitados para impugnação ao edital, abertura das propostas e julgamento de recursos, pelo que esta Procuradoria não tem nenhuma recomendação a ser feita.

4. Da análise da minuta do contrato:

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do contrato e sua concordância com as imposições do art. 55 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem das seguintes cláusulas nos contratos administrativos, podendo estas ser suprimidas ou acrescidas, conforme o caso:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

078

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório apresentado, constatamos que esta observa os requisitos mínimos exigidos pelo art. 55 da Lei de Licitações, tendo em vista que contém todas as cláusulas pertinentes a esta contratação, não sendo necessária nenhuma correção.

5. Da conclusão:

Por todo o exposto, opina esta Procuradoria pela regularidade da escolha da modalidade Tomada de Preços para o desenvolvimento da licitação que se inicia e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do respectivo contrato, não existindo óbice para o prosseguimento dos trabalhos.

Contudo, alerta esta Procuradoria, que devem ser atendidas as orientações descritas no item 2 deste parecer, *in fine*.

Ressalte-se, ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 05 de Setembro de 2019.

Jhennefer Lorrainny S. Alcalde

OAB/PR 86.271

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2019

A Prefeitura Municipal de Jaguariáiva, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público a todos os interessados do Pregão Eletrônico em epígrafe que será prorrogada a data de abertura em virtude da retificação do edital, que tem como objeto: Sistema de Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Elétricos para a manutenção da Iluminação Pública e Elétrica Interna, a saber: ABERTURA: 09h00 min do dia 25 de setembro de 2019. Maiores informações poderão ser adquiridas pelo telefone: 43 3535-9400 - Ramal 5453

Jaguariáiva-PR, 6 de setembro de 2019.
GIAN BRUNO DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRÁ

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30.2019-PMJ

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo nº 147/2019, modalidade PREGÃO Nº. 30/2019, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ADJUDICO o objeto referente a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO 0KM, TIPO MICROÔNIBUS, ADAPTADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, A SER ADQUIRIDO COM RECURSOS REFERENTE AO TERMO DE ADESAO AO INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCDI DA DELIBERAÇÃO Nº 0114/2018-CEAS-PR, a empresa RODO SERVICE LTDA, CNPJ 00.688.075/0004-50, perfazendo o valor global de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais), perfazendo ainda o valor total da licitação de R\$ 239.900,00 (Duzentos e Trinta e Nove Mil e Novecentos Reais) correlato ao Edital em epígrafe e HOMOLOGO o presente processo. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Japira-PR, 4 de setembro de 2019.
ÂNGELO MARCOS VIGILATO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JURANDA

EXTRATO DE CONTRATO

DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
CONTRATO 275/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE JURANDA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ/ME 78.196.755/0001-09, com sede administrativa na Praça Henrique Szafermann, nº 139, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções a Sra. Leila Miotto Amadei.

Contratada: A. A. CAVALARI INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 04.177.282/0001-58, com sede a Rua Camaquã, 1863, em Umuarama, Estado PR, representada pelo procurador Sr. Anderson Fernando Cavalari, inscrito no CPF sob nº 043.969.299-78.

Objeto: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO ORNAMENTAL DE BRAÇO E LUMINÁRIA DE LED, COM MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO INCLUSA, A SEREM DESTINADAS NA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DAS DIVERSAS AVENIDAS E LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO, EM ATENDIMENTO AO TERMO DE ACEITE ÀS CONDIÇÕES DO FINISA - FIRMADO JUNTO A CAIXA E O MUNICÍPIO DE JURANDA-PR.

ITEM VENCEDOR: Lote 1: Conjunto Ornamental de Braço e luminária em Led para Praça Igreja Matriz; Avenida Brasil; Avenida Parana; Avenida Dom Pedro II; Vila Rural. MARCA/MODELO: A.A.CAVALARI.

Valor contratado: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais)

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Dotação Orçamentária:

Proj. Atividade 1.007.4490.51// Recurso 614 // Despesa 470/2019

Data de Vigência dos Contratos: 12(dozel) meses

Data da Assinatura: 05/08/2018

Foro Eleito: Comarca de Ubatuba/PR.

Juranda, 05 de setembro de 2019.

Cristina O. Pizzoli Ferreira

Responsável pelos Contratos

Município de Juranda/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº PG/SMGP-0189/2019

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir: REPUBLICAÇÃO* Pregão Presencial nº PG/SMGP-0189/2019 - objeto: Climatização do Centro de Convivência da Pessoa Idosa Região Norte. Pregão Eletrônico nº PG/SMGP-0236/2019, objeto: Aquisição de suprimentos para Áudio, Foto, Vídeo e Microfilmagem. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4118 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 6 de setembro de 2019.
FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA
Secretário Municipal de Gestão Pública

(*Repúblicação por ter sido publicado no DOU em 23/07/2019, Seção 3, pág. 170, Alteração no Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2019

Tipo: Menor Preço.

Regime de Compra: Menor preço unitário, por item.

Objeto: Aquisição de 84 (oitenta e quatro) poltronas auditório instaladas no Teatro Municipal, com recursos através do Contrato de repasse nº 832043/2016 - Ministério do Turismo/CEF.

Valor máximo: R\$ 64.606,92.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 20 de setembro de 2019, no Paço Municipal Arlindo Alberto Lamb, sito à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.

Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 12h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8867 ou através do site do Município, link: licitacoes.marcandorondon.pr.gov.br e baixar edital.

Marechal Cândido Rondon-PR, 5 de setembro de 2019.
MARCIO ANDREI RAUBER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2019

079

PROCESSO Nº 1622/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados. O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piê-PR, 5 de setembro de 2019.
PATRICIA APARECIDA TROIANOVSKI
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 20 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 205/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de cimento Portland. Valor Máximo: R\$ 480.000,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 5 de setembro de 2019.

MARCIO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 204/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 20 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 204/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de flores sazonais. Valor Máximo: R\$ 141.245,00. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 5 de setembro de 2019.

PAULO BARROS
Secretário Municipal de Meio Ambiente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 207/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de equipamentos de sinalização e combate a incêndio. Valor Máximo: R\$ 29.670,77. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 6 de setembro de 2019.

RICARDO LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 209/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 25 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 209/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição de uniformes. Valor Máximo: R\$ 295.984,19. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 6 de setembro de 2019.

RICARDO LINHARES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 24 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 208/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de playgrounds. Valor Máximo: R\$ 45.823,30. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 6 de setembro de 2019.

MARCO MACEDO
Secretário Municipal de Esportes

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 206/2019

O Município de Ponta Grossa - PR realizará no dia 23 de setembro de 2019, pregão eletrônico nº 206/2019, através da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bilcompras.org.br), para aquisição eventual de armas (pistola) para uso da Guarda Municipal. Valor Máximo: R\$ 147.588,35. Mais informações serão fornecidas das 12 horas às 18 horas na sede da prefeitura ou pelo telefone (42) 3220-1000 (ramal 1006) ou ainda através do link <http://servicos.pontagrossa.pr.gov.br/portalttransparencia/>.

Em 6 de setembro de 2019.

ARY LOVATO
Secretário Municipal de Cidadania e Segurança Pública



[illegible]

3350.66211
PUBLICIDADE LEAL
WWW.RENFARANA.COM.BR/PUBLICIDADE_LEAL

Bahia derrota o Vasco em São Januário

0 2

O Bahia segue em ótima fase no Campeonato Brasileiro. Na manhã de sábado, mesmo num São Januário lotado, com 22 mil pessoas,

o Tricolor de Aço derrotou o Vasco por 2 a 0 e chegou à sétima posição na tabela. Nino Paraíba e Gilberto, com um golão, marcaram.

Ceará busca empate contra o Corinthians

2 2

Uma pintura de Leandro Carvalho, um gol olímpico no finzinho do jogo, tirou do Corinthians a vitória contra o Ceará sábado. João Lucas, con-

tra, e Vagner Love abriram o placar para o Corinthians no primeiro tempo, mas Thiago Galhardo e Leandro Carvalho buscarem a igualdade.

SÉRIE A

Santos busca empate no fim com Athletico

1 1

Nacional

Santos e Athletico-PR fizeram um jogo agitado, com muitas chances, alguns confusões e empate no fim: 1 a 1 ontem. O Athletico jogou com time reserva porque pensa na final da Copa do Brasil - quarta-feira tem o primeiro duelo contra o Internacional -, e mesmo assim foi bem, abrindo o placar com Braian Romero.



O Peixe, por sua vez, empatou com Carlos Sánchez, de pênalti (com cavadinha!), nos

acréscimos e em lance olímpico e confirmado só de dois da consulta ao VAR.

EXTRATO DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº04/2019

O Município de **CAMPO ALEGRE**, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO**, sob o regime administrativo especial (**CONTRATO TEMPORÁRIO**), destinada a formação de cadastro de reserva, embo do Quadro de Pessoal do Município de Campo Alegre/SC, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e Legislação Municipal específica (Lei Complementar Municipal nº. 008/2002), para ocupar vagas de:

- Agente de Manutenção, Agente Operacional III - Vigia, Agente Operacional III - Auxiliar Operacional, Agente Operacional III - Operador de Máquinas e Equipamentos, Agente Operacional III - Operador de Veículos Pesados, Agente Operacional IV, Agente Operacional V - Pedreiro/Carpinteiro, Motorista - Motorista da Saúde, Motorista - Motorista de Veículos Leves, Agente Administrativo II, Agente Administrativo III, Arquiteto, Contador, Assistente Social, Médico I (20 Horas), Médico II (40 Horas), Médico III - Ginecologista/Obstetra, Médico III - Pediatra, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Engenheiro Agrônomo, Farmacêutico, Fiscal de Obras, Posiuras e Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Fiscal de Vigilância Sanitária, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo I (20 Horas), Odontólogo II (40 Horas), Psicólogo, Terapeuta Ocupacional, Técnico de Nível Médio - Técnico em Enfermagem, Instrutor de Música - Teclado, Instrutor de Música - Violão, Instrutor de Música - Bateria, Instrutor de Educação Física, Instrutor de Informática e Engenheiro Sanitarista. As provas objetivas e provas práticas serão realizadas na data provável de 06 de outubro de 2019. As inscrições serão realizadas somente através da internet no site www.campolegre.sc.gov.br no período de 05/09/2019 até às 23h59min do dia 20/09/2019. As demais informações encontram-se no edital completo afixado no mural oficial da Prefeitura Municipal de Campo Alegre e nos sites www.campolegre.sc.gov.br e www.campolegre.sc.gov.br.

Campo Alegre/SC, 05 de setembro de 2019.

RUBENS BLASZKOWSKI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019
PROCESSO Nº 1622/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às 09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 - Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1135, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiário, incluindo fechamento lateral (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisões com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.**

O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos) com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOWSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

BRASILEIRO SÉRIE B

21ª RODADA

TERÇA-FEIRA

Vila Nova	0x2	Vitória	19h15
Brasil de Pelotas	1x0	Londrina	19h15
Criciúma	0x0	Ponte Preta	21h30

QUINTA-FEIRA

CRB	1x2	Paraná	19h15
-----	-----	--------	-------

SEXTA-FEIRA

São Bento	0x0	Figueirense	19h45
-----------	-----	-------------	-------

SÁBADO

Botafogo-SP	0x0	América-MG	11h
Guarani	2x3	Oeste	16h30
Operário-PR	2x1	Cuiabá	16h30
Sport	2x1	Bragantino	19h

ONTEM

Coritiba	1x2	Atlético-GO	11h
----------	-----	-------------	-----

CLASSIFICAÇÃO

	PG	J	V	E	D	GP	GC	S	%
1º	Brasília	41	21	12	5	4	32	12	20,65
2º	Atlético-GO	37	21	10	7	4	25	16	9,68
3º	Sport	35	21	8	11	2	28	18	10,65
4º	Coritiba	34	21	9	7	5	28	19	9,64
5º	Operário-PR	32	21	9	5	7	19	21	-2,50
6º	Paraná	32	21	8	8	5	18	19	-1,50
7º	Cuiabá	31	21	8	7	6	24	20	4,49
8º	Ponte Preta	31	21	8	7	6	22	18	4,49
9º	CRB	30	21	9	3	9	23	23	0,47
10º	Botafogo-SP	29	21	8	5	8	20	22	-2,46
11º	Brasil Pelotas	28	21	8	4	9	16	20	4,44
12º	América-MG	26	21	6	8	7	19	22	-3,41
13º	Londrina	25	21	7	4	10	24	27	-3,39
14º	Vitória	24	21	6	6	9	20	27	-7,38
15º	Criciúma	23	21	5	8	8	14	20	-6,36
16º	Oeste	23	21	4	11	6	20	22	-2,36
17º	Figueirense	22	21	4	10	7	15	19	-4,34
18º	Vila Nova	21	21	4	9	8	13	19	-6,33
19º	São Bento	20	21	5	6	11	23	30	-7,31
20º	Guarani	19	21	5	4	12	15	24	-9,30

ACESSO À SÉRIE A

REBAIXAMENTO

globoesporte.globo.com

BRASILEIRO SÉRIE A

18ª RODADA

SÁBADO

Corinthians	2x2	Ceará	11h	Pr. neta
Vasco	0x2	Bahia	11h	Pr. neta
Fortaleza	0x1	Fluminense	17h	Pr. neta
Avaí	0x3	Flamengo	17h	Pr. neta
Internacional	1x0	São Paulo	19h	Pr. neta
Goias	1x2	Palmeiras	21h	Pr. neta

ONTEM

Cruzeiro	1x4	Grêmio	11h	Pr. neta
Santos	1x1	Athletico-PR	16h	Pr. neta
Botafogo	2x1	Atlético-MG	16h	Pr. neta
CSA	2x0	Chapecoense	19h	Pr. neta

CLASSIFICAÇÃO

	PG	J	V	E	D	GP	GC	S	%
1º	Flamengo	59	18	12	3	3	41	18	25,72
2º	Santos	37	18	11	4	3	30	18	11,68
3º	Palmeiras	35	17	9	6	2	26	14	11,64
4º	Corinthians	32	18	8	8	2	21	11	10,59
5º	São Paulo	31	18	8	7	3	20	12	8,57
6º	Internacional	30	18	9	3	6	22	16	6,65
7º	Bahia	30	18	8	6	4	21	15	6,65
8º	Atlético-MG	27	18	8	3	7	23	20	3,50
9º	Athletico-PR	26	18	8	2	8	25	18	7,48
10º	Botafogo	26	18	8	2	8	18	19	-1,48
11º	Grêmio	25	18	6	7	5	24	22	2,46
12º	Ceará	21	18	6	3	9	21	20	1,38
13º	Fortaleza	21	18	6	3	9	21	25	-4,38
14º	Goias	21	18	6	3	9	17	29	-11,38
15º	Vasco	20	18	5	5	8	16	25	-9,37
16º	Cruzeiro	18	18	4	6	8	16	27	-11,33
17º	Fluminense	15	17	4	3	10	20	26	-6,29
18º	CSA	15	18	3	6	9	7	24	-11,27
19º	Chapecoense	14	18	3	5	10	16	30	-14,25
20º	Avaí	10	18	1	7	10	9	25	-14,18

REBAIXAMENTOS

REBAIXAMENTO

globoesporte.globo.com

Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo (a) Dr(a). Douglas Henrique Golox e ratificado pelo Dr. João César Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 15 de agosto a 24 de agosto de 2019, à servidora pública **Solange Aparecida Ziemmer**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.009.354-3/PR, ocupante do cargo público de Técnico de Enfermagem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:F1962BBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 722/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 722/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede auxílio-doença para servidor público.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e no Art. 54 da Lei Municipal 1.110/2011,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio-doença, no período de 13 de agosto a 31 de agosto de 2019, à servidora pública **Alzira Aparecida da Cruz Runschka**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.524.207-1/PR, ocupante do cargo público de Agente de Serviços Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 30 de agosto de 2019.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:D403B09D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PORTARIA Nº 723/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

PORTARIA Nº 723/2019, DE 30 DE AGOSTO DE 2019

Concede licença maternidade.

A senhora Jacqueline Niezer, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piñ/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 091/2019, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 29 de agosto de 2019 a 24 de fevereiro de 2020, à servidora pública **Janaine Andressa de A. sis**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.686.948/S – matrícula 10571-1, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Assistência Farmacêutica e Terapias**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piñ/PR, em 30 de agosto de 2019.

Registre-se e

Publique-se.

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:0B937137

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÑ

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO Nº 1622/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piñ, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas nº 373 – Centro, Piñ/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (94 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndio e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piñ/PR, 05 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieck

Código Identificador:3CA1474

SECRETARIAS MUNICIPAIS MUNICÍPIO DE PIÑ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2019

PROCESSO Nº 1578/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

NOVA DATA DE ABERTURA

O Município de Piñ, neste ato representado por sua Pregoeira, **PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI**, comunica a alteração da DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**083**

Objeto: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 PROCESSO Nº 1622/2019 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, toma público que fará realizar às 09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados. O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias. O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro. Piên/PR, 05 de setembro de 2019 PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Abertura: 25 de Setembro às 09h30m

● **EDITAL COMPLETO**

PROJETO BASICO

PLANILHA



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

084

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

PROCESSO Nº 1622/2019

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 197/2018, torna público que fará realizar às **09:30 horas do dia 25 de setembro de 2019**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.**

O valor máximo total é R\$ 89.899,40 (oitenta e nove mil, oitocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), com prazo de execução de 90 (noventa) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 09 a 25 de setembro de 2019, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 05 de setembro de 2019

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que este Edital foi publicado no quadro de editais da Prefeitura de Piên.

Piên

Funcionário Responsável



Prefeitura Municipal de Piên

085

PROTOCOLO

Processo: 1760 / 2019

Requerente: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1760 / 2019

Requerente: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Contato: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.


LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP
Requerente



TCEPR

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

086

Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	10834999000128
Nome	

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Pesquisar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10834999000128!

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10834999000128

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Handwritten signatures and marks on the left side of the page.

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade ⁰⁸⁸

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 08:58) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.834.999/0001-28.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.564D.B4ED.F685



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1577/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52344M5USC

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: LN CONSTRUÇOES LTDA. EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

56961

CNPJ/CPF

10.834.999/0001-28

INSCRIÇÃO ESTADUAL

253321

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA IRACEMA, 349 - SALA 02 - CRUZEIRO CEP: 89286320 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.005/2019

ABERTURA: 25-09-19

HORA: 9:30HRS

090



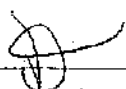
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

091

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº295

Nome/Razão Social: LN Construções Ltda.		
Endereço: Rua Iracema, nº 349- sala 2- Bairro Cruzeiro – São Bento do Sul - CEP: 89290-000		
E-mail: inconstrucoes@saninternet.com	Telefone: (47) 3635-1250	Fax: (47) 3635-3633
CNPJ: 10.834.999/0001-28	Inscrição Estadual: 25.585.701-2	Inscrição Municipal: 15520
Responsável pela Empresa: Lourival Negrelli	RG: 784.677 SSP/SC	CPF: 420.543.899-00
Objeto Social: Exploração do ramo de empreiteira de obras na construção civil, Edificações, Residenciais, Industriais, Comerciais, de Serviços, Obras de Urbanização e Paisagismo, comercio varejista de Materiais de Construção em geral.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/06/2019



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFONE: (47) 3635-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação
Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 24/09/2019.
ISS:0,17
Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FOY61195-18HV

JEANE C. P. CARINI
ESCREVENTE
Carreira Oficial do Ministério Público do Estado de São Paulo





LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

092

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

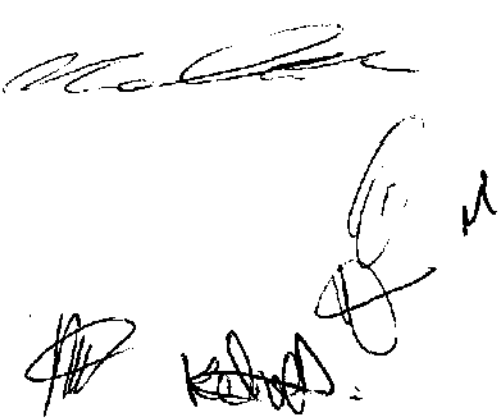
SÃO BENTO DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2019

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

093

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LN CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:31:22 do dia 16/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2020.

Código de controle da certidão: **DF77.FF09.9744.C262**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **LN CONSTRUÇÕES LTDA**
CNPJ/CPF: **10.834.999/0001-28**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **190140083298894**
Data de emissão: **08/08/2019 14:21:09**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.): **07/10/2019**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 08/08/2019 14:21:10



095

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 19912/2019

Nome/Razão:	LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP	Código:	378720
CNPJ/CPF:	10.834.999/0001-28		
Endereço:	IRACEMA		
Complemento:			
Bairro:	CRUZEIRO	CEP:	89.286-320
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **LN CONSTRUÇOES LTDA - EPP**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **10.834.999/0001-28**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 11/10/2019.

São Bento do Sul (SC), 11 de setembro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-UVZUBZ-305895417

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

096

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LN CONSTRUCOES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão nº: 172399712/2019

Expedição: 14/05/2019, às 11:50:52

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LN CONSTRUCOES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº
10.834.999/0001-28, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores
Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do
Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e
na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do
Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias
anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

097

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.834.999/0001-28**Razão Social:** LN CONSTRUÇÕES LTDA**Endereço:** AV IRACEMA 349 SALA 2 / CRUZEIRO / FLORIANÓPOLIS / SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2019 a 02/10/2019**Certificação Número:** 2019090303495642426500

Informação obtida em 11/09/2019 10:12:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ata da consulta: 17/09/2019

1) Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 10.834.999/0001-28

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : LN CONSTRUÇOES LTDA

2) Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 20/05/2009

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

3) Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

4) Agendamentos (Simples Nacional)

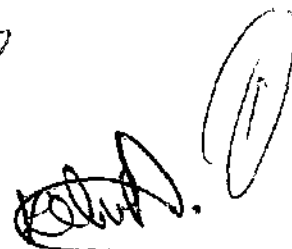
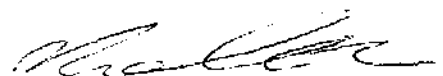
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

5) Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

6) Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página 1 de 1

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial LN CONSTRUÇÕES LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
42 2 0430694-6	10.834.999/0001-28	20/05/2009	04/05/2009
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA IRACEMA, 349-SALA 2, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89.286-320			
Objeto Social EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO			
Capital: R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração	
Capital Integralizado: R\$ 270.000,00 (DUZENTOS E SETENTA MIL REAIS)	Empresa de pequeno porte	Indeterminado	
Ações/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
LOURIVAL NEGRELI 420.543.899-00	230.620,00	SÓCIO	Administrador
TONNY CHRISTIAN NEGRELI 049.603.709-98	110.180,00	SÓCIO	Administrador
Último Arquivamento Data: 15/12/2014 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX

Florianópolis - SC, quarta-feira, 4 de setembro de 2019

Eu,
Conferi e assino

RIASCO BORGES BARCEFI LOS
Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 04/09/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32
Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

100

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.999/0001-28, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) LOURIVAL NEGRELI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 784.677, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.543.899-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 005/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2019

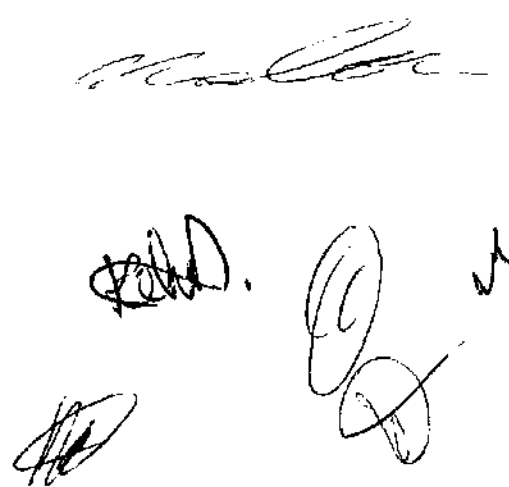


Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Nº 0000000509269

101



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 03/12/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP

Data do Ato Constitutivo:

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo:

Data de Registro: 04/05/2009

Registro CAU : PJ19469-7

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Objeto Social: EXPLORA O RAMO DE EMPREITEIRA DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, E EDIFICAÇÕES RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
- CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS

Capital social: R\$ 350.000,00

Última atualização do capital: 15/12/2014

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 31/05/2012

Número do RRT: 300973

Tipo de Vínculo: SÓCIO

Designação: RESPONSÁVEL TÉCNICO - PRÓ-LABORE

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 509269/2019

Expedida em 06/06/2019, São Bento do Sul/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: 25Y9WD



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstruçoessbs@gmail.com

102

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Tomada de preço nº 1622/2019

Objeto: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA C/ VESTIÁRIOS,
GRAMADOS, PIÊN-PR

Nome da Empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ nº: 10.834.999/0001-28

Endereço: IRACEMA N. 349 – CRUZEIRO – SÃO BENTO DO SUL -SC

Fone: 47-3635-1250

E-mail: lnconstruçoessbs@gmail.com

O representante técnico da Sr. (a) **TONNY C. NEGRELI**, devidamente habilitado junto ao **CREA/CAU N. A-57720-0**, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

SÃO BENTO DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2019

Resp. Empresa: **TONNY C. NEGRELI**

CPF: 049.603.709-98

CAU N. A57720-0

tonny negreli
LN Construções Ltda.
N Construções Ltda.
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

CNPJ: 10.834.999/0001-28

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page]



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

103

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

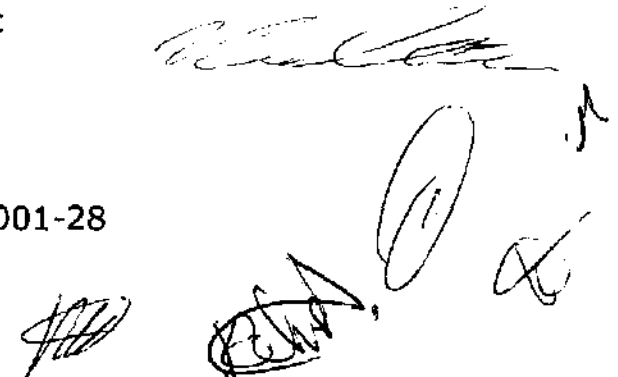
SÃO BENTO DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2019

Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

104

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 6708989

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 07/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

LN CONSTRUÇÕES LTDA, portador do CNPJ: 10.834.999/0001-28. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 8 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº: **9227108**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 158596

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: LN CONSTRUCOES LTDA

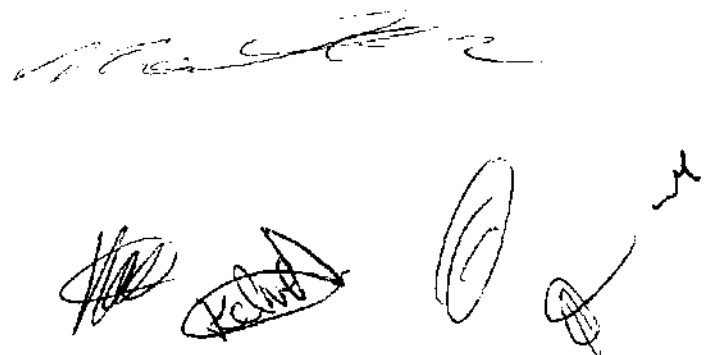
CNPJ: 10.834.999/0001-28

Certidão emitida às 13:43 de 08/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>





LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

106

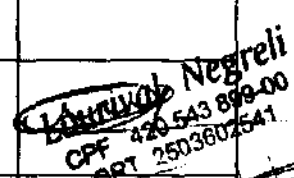
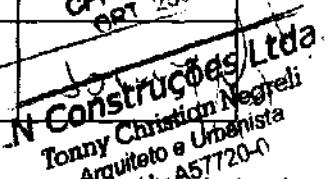
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: TOMADA PREÇO nº 005/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/ CAU / CRT nº	Data do registro	Assinatura
01	LOURIVAL NEGRELI	TÉCNICO EDIFICAÇÕES	2503602541	16-04-2002	 Lourival Negreli CPF 420.543.899-00 CRT 2503602541
02	TONNY CRHISTIAN NEGRELI	ARQUITETO E URBANISTA	A-57720-0	31-12-2010	 LN Construções Ltda. Tonny Christian Negreli Arquiteto e Urbanista A-57720-0

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

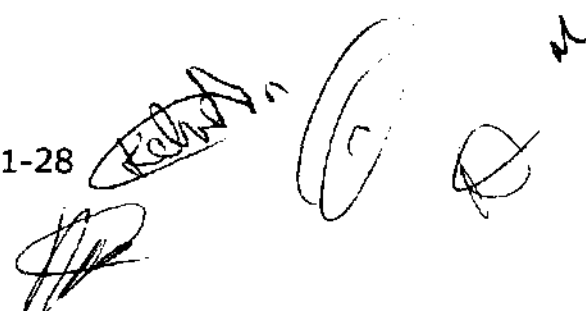
São Bento do Sul ,25 de SETEMBRO de 2019.


LN CONSTRUÇÕES

LOURIVAL NEGRELI

RG: 784.677

CNPJ: 10.834.999/0001-28




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000522213
107


20180000522213

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 04/02/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional **TONNY CHRISTIAN NEGRELI** encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Nome: TONNY CHRISTIAN NEGRELI

CPF: 049.603.709-98

Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista

Registro CAU : A57720-0

Data de obtenção de Títulos: 18/02/2010

Data de Registro nacional profissional: 19/02/2010

Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)

Situação de registro: ATIVO

Título(s):

- Arquiteto e Urbanista

País de Diplomação: Brasil

Cursos anotados no SICCAU:

- Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 522213/2019

Expedida em 08/08/2019, São Bento do Sul/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: WZ67CW



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 13639 de 26 de Março de 2018

CFT

Nº 1383380/2019

Emissão: 24/09/2019

Validade: 31/03/2020

Chave: x2D5Z

Conselho Federal dos Técnicos Industriais

108

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 13.639/2018, de 26/03/2018, conforme os dados a seguir. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento na referida Lei, que a referida pessoa física não se encontra em débito com o CFT.

Interessado(a)

Profissional: LOURIVAL NEGRELI

Registro: 42054389900

CPF: 420.543.899-00

Endereço: RUA IRACEMA, 349, SL 02, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89290000

Tipo de Registro: Definitivo (Profissional Diplomado no País)

Data de registro: 16/04/2002

Título(s)

TÉCNICO

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES

Atribuição: Atribuições conforme estabelecido na Lei 5.524 de 5 de novembro de 1968, no Decreto 90.922 de 6 de fevereiro de 1985 e no Decreto 4.560 de 30 de dezembro de 2002.

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que, caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2019 (1/1)

Autos de Infração

Responsabilidades Técnicas

Empresa: LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP

Registro: 2000125165

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Data Início: 29/05/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: EMPREITEIRA DE OBRAS LEÃO LTDA EPP

Registro: 2000080960

CNPJ: 81.381.758/0001-19

Data Início: 18/02/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



Pelo presente instrumento particular, LOURIVAL NEGRELI, brasileiro, comerciante, divorciado, nascido em 21 de Fevereiro de 1962, Piên, PR, CPF-420.543.899-00, CI Nº 784.677-SSP/SC, residente e domiciliado a Rua Iracema, 349, Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC; e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 21 de Junho de 1987, em São Bento do Sul, SC, CPF-049.603.709-98, CI Nº 4.316.15-SSP/SC, Arquiteto, registrado no CONFEA sob nº 250817408-4, e CREA sob nº 098854-8, residente e domiciliado a Rua Fundão, 1920, Bairro Mato Preto, CEP-89285-385, São Bento do Sul, SC; únicos sócios da sociedade LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP, Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, 89286.320, São Bento do Sul, SC, registrada na Jucesc sob nº 42204308946 em 20/05/2009, e alterações posteriores, e inscrita no CNPJ-10.834.999/0001-28, resolvem, assim, alterar o contrato social:

CLAUSULA 1ª – O capital social que é de R\$ 270.000,00 (duzentos setenta mil reais) com a incorporação de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) da conta de Reserva de Lucros, passa para R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), dividido em 350.000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI....., 239820 quotas no valor de R\$239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI., 110180 quotas no valor de R\$110.180,00
TOTAL....., 350000 quotas no valor de R\$350.000,00

À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, E A FIM DE ADAPTAR-SE A LEI 10.406/2002, RESOLVEM AINDA OS SÓCIOS CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, CONFORME CLAUSULAS A SEGUIR:

CLAUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial de "LN CONSTRUÇÕES LTDA EPP".

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (51) 3522.2020
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 17:00 E 18:30 - 19:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado.
Dou fé. São Bento do Sul-SC, 24/09/2019.
ISS: 0,17
Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67
Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FOY61201-KG22



JEANE C. P. CARINI

SECRETARIE

Assinatura de Jeane C. P. Carini

[Assinaturas e rubricas]

CLAUSULA 2ª - A sociedade tem sua sede na Rua Iracema, 349, Sala 2, Bairro Cruzeiro, CEP-89286.320, São Bento do Sul, SC.

110

CLAUSULA 3ª - O capital social é de R\$ 350.000,00 (trezentos cinquenta mil reais), dividido em 350.000 (trezentos cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas:

LOURIVAL NEGRELI..... 239820 quotas no valor de R\$ 239.820,00
TONNY CHRISTIAN NEGRELI...110180 quotas no valor de R\$ 110.180,00
TOTAL.....350000 quotas no valor de R\$ 350.000,00

CLAUSULA 4ª - A sociedade explora o ramo de empreiteira de obras na construção civil, e edificações residenciais, comerciais, obras de urbanização e paisagismo, comércio varejista de materiais de construção.

CLAUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2009, e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLAUSULA 6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas a venda, formalizando se realizada a cessão delas, a alteração pertinente.

CLAUSULA 7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA 8ª - A sociedade é administrada pelos sócios LOURIVAL NEGRELI e TONNY CHRISTIAN NEGRELI, isoladamente, com os poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, vedado no entanto, o uso do nome comercial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

CLAUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. NORDE LACERDA, 188 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEF: (51) 3535-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 e 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 24/09/2019.

ISS:0,17

Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FOY61200-QCPH

JEANE C. P. CARINI

ESCRIVENTE

(Carimbo de digitalização em tinta azul)



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

procedendo a elaboração do Inventário, do balanço de resultados econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA 10ª – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.

CLAUSULA 11ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais de outra dependência, mediante alteração contratual, assinada por todos os sócios.

CLAUSULA 12ª – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA 13ª – Falecendo ou interditado qualquer sócio a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva ao sócio.

CLAUSULA 14ª – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA 15ª – Fica eleito o Foro de São Bento do Sul, SC, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PREF. MUN. DE SÃO BENTO DO SUL - SC
CONFERE COM O ORIGINAL
ASSINADO



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JORGE LACERDA, 158 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TELEFAX: (51) 366-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NÉSTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 24/09/2019.

ISS: 0,17

Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FOY61199-2KK6

JEANE C. P. CARINI

ESCREVENTE

Assinado digitalmente por JEANE C. P. CARINI



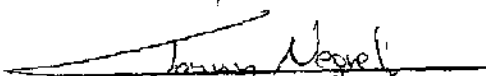
Handwritten signatures and initials.

CLAUSULA 16ª - Os atos reservados a competência de profissões legalmente regulamentadas serão exclusivamente praticadas pelos sócios que preencham tal condição ou mediante a contratação de terceiros, detentores de inscrição no respectivo órgão fiscalizador.

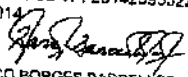
E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma.

São Bento do Sul, 01 de Outubro de 2014.


LOURIVAL NEGRELI


TONNY CHRISTIAN NEGRELI

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICÓ O REGISTRO EM: 15/12/2014 SOB Nº: 20142555322
Protocolo: 14/255532-2, DE 17/10/2014
Empresa: 42 2 0430894 6
LN CONSTRUCOES LTDA EPP


BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS DE SÃO BENTO DO SUL - SC
R. JOSE LACERDA, 388 - CENTRO - SÃO BENTO DO SUL - SC - CEP: 89.280-174 - TEL: (51) 333-2010
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 8:30 - 12:00 E 13:30 - 18:00
NESTOR MARTINS - TABELIÃO DESIGNADO

Autenticação

Confere fielmente com o original
apresentado.

Dou fé. São Bento do Sul-SC, 24/09/2019.

ISS: 0,17

Emol.: 3,55 - Selo: 1,95 - Total: 5,67

Selo Digital de fiscalização do Tipo: NORMAL
nº FOY61198-6Y43

JEANE C. P. CARINI

ESCRIVENTE

Assinatura do Tabelião








Continua esquadra de aço em solo tipo I, 15,3 m

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇO"

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 10.834.999/0001-28

PREFEITURA MUNICIPAL PIEN

ATT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.005/2019

ABERTURA: 25-09-19

HORA: 9:30HRS

114



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

115

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 25 de SETEMBRO de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

À Comissão de Licitação

Ref.: TOMADA PREÇO nº 005/19- PROCESSO N. 1622/19

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à execução **de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados,** da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução da obra referente a **TOMADA PREÇO N. 005/2019**, objeto da licitação supramencionada é de.

Valor TOTAL R\$ 80.834,46

(Oitenta Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Quarenta e Seis Centavos)

O prazo de execução do objeto é de **90 (noventa)** dias contados a partir do recebimento da Requisição de Empenho.

Prazo validade proposta: 60 dias contatos a partir da data de entrega da mesma.

Banco CAIXA - AGÊNCIA 0628 - OP.003 - CONTA 3074-0 - BANCO 104

BDI da obra: 24% Incorporado aos preços unitários no valor final

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

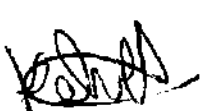
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº 123/2006.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, bem como, que recebemos a documentação e informações pertinentes à execução da obra.

Atenciosamente,


Lourival Negrelli - RG nº 784.677-SSP-SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t. 47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMDOS - PIEN - PR

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

BDI: 24% - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA 117,29% (HORA)

TOMADA PREÇO N. 005/2019 - PROCESSO N. 1622/2019

PROPOSTANTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

QUANTIDADE E CUSTOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		TOTAL M.OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	1.416,57	KG	4,94	6.997,86	9,16	12.975,78	19.973,64	24,71
1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	146,00	M2	48,00	7.008,00	72,00	10.512,00	17.520,00	21,67
1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	96,00	M2	16,96	1.628,16	31,50	3.024,00	4.652,16	5,76
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	52,00	M2	32,00	1.664,00	48,00	2.496,00	4.160,00	5,15
1.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	658,00	m2	5,44	3.579,52	8,56	5.632,48	9.212,00	11,40
1.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	UN	39,96	159,84	60,04	240,16	400,00	0,49
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	4,00	ud	767,94	3.071,76	1.426,17	5.704,68	8.776,44	10,86
1.8	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor)	78,00	m	10,24	798,72	19,02	1.483,56	2.282,28	2,82
1.9	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	322,00	m²	5,21	1.677,62	7,79	2.508,38	4.186,00	5,18
1.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	3,36	m2	133,11	447,25	247,20	830,59	1.277,84	1,58

	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	MÃO DE OBRA		CUSTO MATERIAL		TOTAL M.OBRA + MATERIAL	%
				UNIT	TOTAL	UNIT	TOTAL		
	TOTAL								
2	PREVENÇÃO DE INCENDIO								
2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	61,91	123,82	114,98	229,96	353,78	29,63
2.2	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si - 1000 lumens 2 faróis	4,00	un	55,23	220,92	102,57	410,28	631,20	52,86
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	8,00	un	9,15	73,20	16,99	135,92	209,12	0,26
	TOTAL								
3	FECHAMENTO DE DIVISAS								
4.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	72,00	M	42,65	3.070,80	57,35	4.129,20	7.200,00	8,91
	TOTAL								
	TOTAL DE OBRAS								

LN CONSTRUÇÕES LTDA.
 Lourdival Negreli - Diretor

N Construções Ltda.
 Tonny Christian Negreli
 Arquiteto e Urbanista
 CAU - A57720-0



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

CNPJ: 10.834.999/0001-28

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoesbs@gmail.com

OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIARIOS, GRAMDOS - PIEN -PR

CLIENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

BDI: 24% - ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA 117,29% (HORA)

PROPONENTE: LN CONSTRUÇÕES LTDA

TOMADA PREÇO N. 05/2019

Data: 05-09-19

CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	TOTAL	%	Medição 01		Medição 02		Medição 03	
				FISICO	FINANC (R\$)	FISICO	FINANC (R\$)	FISICO	FINANC (R\$)
1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	72440,36	89,62	40%	28.976,14	20%	21.732,11		21.732,11
2	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	1194,10	1,48						1.194,10
3	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	7200,00	8,91						7.200,00
TOTAL POR MEDIÇÃO		80834,46	100	65,05	28.976,14	20,00	21.732,11		30.126,21
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO				65,05	28.976,14	20,00	50.708,25		80.834,46

N Construções Ltda
Tonny Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-D



BDI - Bonificação e Despesas Indiretas

LN CONSTRUÇÕES Ltda.**Projetos e Execução de Obras**

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoesbs@gmail.com

119

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**OBRA: QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS - PIEN -PR****FORMADA PREÇO N. 005/2019**

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Alíquota (%)	5%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e manutenção de estações e redes de distribuição de energia:	3	Base de Cálculo	40%
Obras portuárias, marítimas e fluviais:	4	Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
Fornecimento de materiais e equipamentos:	5	X SEM Desoneração. COM Desoneração.	
	6		

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	1,00%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,57%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				24,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1+I1+I2)]-1$

SÃO BENTO DO SUL, 25/09/2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO
FORMAÇÃO - REGISTRO PROFISSIONAL

LN Construções Ltda.

Tommy Christian Negreli
Arquiteto e Urbanista
CAU - A57720-0

[Assinatura]
Lourival Negreli - 01/09/2019

CNPJ: 10.834.999/0001-28



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

120

A

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

LN CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.834.999/0001-28, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) LOURIVAL NEGRELI, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 784.677, inscrito no CPF/MF sob o nº 420.543.899-00, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇO nº 005/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

SÃO BENTO DO SUL, 25 DE SETEMBRO DE 2019

.....
Resp. Empresa: LOURIVAL NEGRELI

CPF: 420.543.899-00

RG: 784.677 SSP/SC

CNPJ: 10.834.999/0001-28



Prefeitura Municipal de Piên

121

PROTOCOLO

Processo: 1748 / 2019

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Setembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1748 / 2019

Requerente: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Contato: **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Setembro de 2019.



JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP
Requerente



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	00532657000108
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 00532657000108!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 00532657000108

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 09:24) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 00.532.657/0001-08.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.5C6D.02F4.C253



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.
Piên, 25 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1581/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52344M3EU5

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP

INSCRIÇÃO EMPRESA DE FORA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
55808	00.532.657/0001-08	253260116	

ENDEREÇO

RUA AUGUSTO WUNDEERWALD, 197 - PROGRESSO CEP: 89290000 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Construção de instalações esportivas e recreativas

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



126

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

JDI Construtora Ltda

Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso

São Bento do Sul - SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019



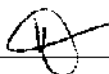
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

127

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 307

Nome/Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA. EPP		
Endereço: Rua Augusto Wunderwald, nº 197, Progresso – São Bento do Sul/SC - CEP: 89.290-000		
E-mail: jdiconst@yahoo.com.br	Telefone: (47) 3633-5324	Fax: (47) 3633-5324
CNPJ: 00.532.657/0001-08	Inscrição Estadual: 253260116	Inscrição Municipal: 17119
Responsável pela Empresa: João Carlos da Silva	RG: 9/R 249.073/SC	CPF: 379.478.699-87
Objeto Social: Empreiteira de mão-de-obra na construção civil; prestação de serviços na construção civil; serviços de engenharia e elaboração de projetos; prestação de serviços de terraplanagem e prestação de serviços de pavimentação.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

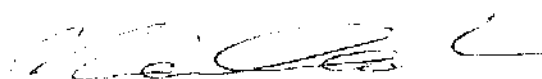

Patricia Aparecida Trojanovski

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/09/2019



ve





J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO III

DECLARAÇÕES

Tomada de Preços nº 005/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

00.532.657/0001-08

JDI CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197

PROGRESSO - CEP 89281-160

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



Receita Federal

**CERTIDÃO****129**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 00.532.657/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:16:38 do dia 07/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2019.

Código de controle da certidão: **2919.C850.BB06.07A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): JDI CONSTRUTORA LTDA
CNPJ/CPF: 00.532.657/0001-08

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	190140092742637
Data de emissão:	29/08/2019 16:35:20
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei nº 15.510/11.):	28/10/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 19/09/2019 14:49:11



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 19075/2019

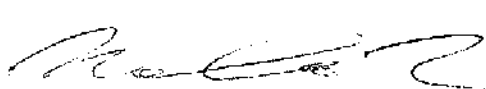
Nome/Razão:	JDI CONSTRUTORA LTDA	Código:	155373
CNPJ/CPF:	00.532.657/0001-08		
Endereço:	AUGUSTO WUNDERWALD		
Complemento:			
Bairro:	PROGRESSO	CEP:	89.281-060
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **JDI CONSTRUTORA LTDA**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **00.532.657/0001-08**, não deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

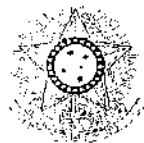
Validade até: 30/09/2019.

São Bento do Sul (SC), 29 de agosto de 2019.


Código de Controle: WGT211201-000-VERZTE-304796029

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: JDI CONSTRUTORA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.532.657/0001-08

Certidão nº: 184056021/2019

Expedição: 17/09/2019, às 16:09:42

Validade: 14/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JDI CONSTRUTORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.532.657/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

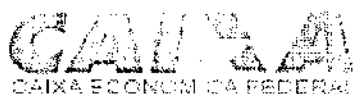
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 00.532.657/0001-08**Razão Social:** D I CONSTRUTORA LTDA**Endereço:** RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 / PROGRESSO / SAO BENTO DO SUL /
SC / 89290-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/09/2019 a 12/10/2019**Certificação Número:** 2019091301314578285016

Informação obtida em 17/09/2019 16:02:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial JDI CONSTRUTORA LTDA																			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA																			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade																
42 2 0199431-8	00.532.657/0001-08	30/03/1995	01/03/1995																
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197, PROGRESSO, SÃO BENTO DO SUL, SC, 89 281-060																			
Objeto Social EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO																			
Capital: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração																
Capital Integralizado: R\$ 860.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado																
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato																			
<table><thead><tr><th>Nome/CPF ou CNPJ</th><th>Participação no capital(R\$)</th><th>Espécie de Sócio</th><th>Administrador</th><th>Término do Mandato</th></tr></thead><tbody><tr><td>GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00</td><td>301.000,00</td><td>SÓCIO</td><td></td><td>XXXXXXXXXX</td></tr><tr><td>JOAO CARLOS DA SILVA 379.478.699-87</td><td>559.000,00</td><td>SÓCIO</td><td>Administrador</td><td>XXXXXXXXXX</td></tr></tbody></table>					Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato	GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00	301.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX	JOAO CARLOS DA SILVA 379.478.699-87	559.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato															
GLACI DE FATIMA GONCALVES DA SILVA 006.622.819-00	301.000,00	SÓCIO		XXXXXXXXXX															
JOAO CARLOS DA SILVA 379.478.699-87	559.000,00	SÓCIO	Administrador	XXXXXXXXXX															
Último Arquivamento Data: 30/04/2018 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			Situação REGISTRO ATIVO Status XXXXXXXXXXXXXX																

Florianópolis - SC, terça-feira, 20 de agosto de 2019

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL

Eu,
Conferi e assino.



135

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA JURÍDICA

Razão Social: JDI CONSTRUTORA LTDA EPP

Aprovado em: 07/08/1995

CNPJ: 00.532.657/0001-08

Registro: 040273-1

Endereço: RUA AUGUSTO WUNDERWALD 197 PROGRESSO

89281-060 SAO BENTO DO SUL SC

Número da alteração contratual: 15

Data da certificação: 30/04/2018

Capital social atual: R\$ 860.000,00 - OITOCENTOS E SESSENTA MIL REAIS

Objetivos Sociais aprovado junto ao CREA-SC: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EMGERAL; SERVICOS DE ENGENHARIA E ELABORACAO DE PROJETOS; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.*****REGISTRO APROVADO PARA AS ATIVIDADES DE: EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA NA CONSTRUCAO CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS NA CONSTRUCAO CIVIL; SERVICOS DE ENG. CIVIL E ELABORACAO DE PROJETOS DE ENG. CIVIL; PRESTACAO DE SERVICOS DE TERRAPLANAGEM; PRESTACAO DE SERVICOS DE PAVIMENTACAO.

Responsáveis Técnicos:

Nome: DARIO JOSÉ ZSCHTOERPER

Responsabilidade Técnica aprovada em: 14/11/2014

Carteira: 6307-D Expedida pelo CREA-PR (Visada sob nro 013119-9 por este CREA-SC)

RNP: 1713065681

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Nome: SIDNEY EISELT

Responsabilidade Técnica aprovada em: 14/02/2003

Registro: SC S1 045526-0 Expedido pelo CREA-SC

RNP: 2504982488

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Atribuições do Profissional: "ART. 7 DA RES. 218/73, DO CONFEA".

Certificamos que a pessoa jurídica, acima citada, encontra-se, registrada neste Conselho, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus encarregados técnicos, não se encontram em débito com o CREA-SC. Certificamos, mais, que esta certidão não concede a firma o direito de executar quaisquer serviços técnicos sem a participação real, direta e efetiva dos encarregados técnicos acima citados, dentro das respectivas atribuições. A certidão perderá a validade caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitted at 09:33:39 do dia 07/02/2019 valida até 31/03/2020.

Código de controle de certidão: DA196-EAPA-2850-EH04

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br)

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina



Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

136



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO IX

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de Preços nº 005/2019
Objeto: Serviços na Quadra Escolar de Gramados
Nome da Empresa: JDI Construtora Ltda
CNPJ nº: 00.532.657/0001-08
Endereço: Rua Augusto Wunderwald, 197 – Progresso – São Bento do Sul/SC
Fone: 47-3633-5324
E-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

O representante técnico da JDI Construtora Ltda, Sr. Sidney Eiseli, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

[Handwritten signature]

JDI Construtora Ltda.
[Handwritten signature]
João Carlos da Silva
Gerente Administrativo

[Handwritten signature]
Sidney Eiseli
CREA/CAU

00.532.657/0001-08
J D I CONSTRUTORA LTDA
RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-060
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO XIV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do Município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

João Carlos da Silva
RG 249.073
CPF 379.478.699-87

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

00.532.657/0001-08

JDI CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89281-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de São Bento do Sul

139

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 67655-97**FOLHA: 1/1**

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de São Bento do Sul, com distribuição anterior à data de 28/08/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

JDI CONSTRUTORA LTDA, portador do CNPJ: 00.532.657/0001-08. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

São Bento do Sul, quinta-feira, 29 de agosto de 2019.

PEDIDO Nº:**9312576**

CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 191936

À vista dos registros constantes no **sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: JDI CONSTRUTORA LTDA

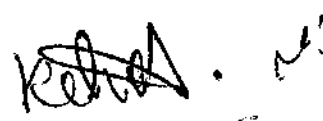
Raiz do CNPJ: 00.532.657

Certidão emitida às 10:34 de 30/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Será negativa quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual foi solicitada;
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>



CERTIDÃO CÍVEL Nº: 19062

CERTIFICA-SE, que, em consulta aos registros do **sistema eproc do Segundo Grau de Jurisdição** do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro a raiz do CNPJ informado pelo (a) requerente, **NADA CONSTA distribuído como parte ativa ou passiva, na área cível, em relação a:**

NOME: JDI CONSTRUTORA LTDA

Raiz do CNPJ: 00.532.657

Certidão emitida às 10:30 de 30/08/2019.

OBSERVAÇÕES

- 1) Os dados informados são de responsabilidade do(a) requerente e devem ser conferidos por ele(a) e/ou pelo(a) destinatário(a).
- 2) A pesquisa abrange apenas os feitos distribuídos no Tribunal de Justiça, sem englobar os que tramitam nas Turmas de Recursos.
- 3) A certidão é isenta de custas, nos termos da legislação vigente.
- 4) Esta certidão tem validade de **60 (sessenta)** dias.
- 5) A expedição de certidão narrativa deve ser solicitada pelo e-mail: protocolojudicial@tjsc.jus.br

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://cert.tjsc.jus.br/>





CONSTRUTORA

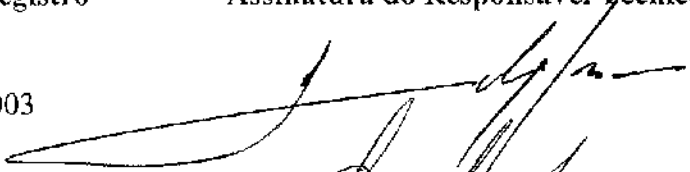
J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019
Processo nº 1622/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data Registro	Assinatura do Responsável Técnico
01	Sidney Eiselt	Engenheiro Civil	045526-0	14/02/2003	
02	Dario Jose Zschoerper	Engenheiro Civil	6307-D	14/11/2014	

Declaramos, outrossim, que os profissionais acima relacionados pertencem ao nosso quadro técnico de profissionais/contrato de prestação de serviços.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.



JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Gerente
RG 249.072.88/RS



rep



00.532.657/0001-08

JDI CONSTRUTORA LTDA

RUA AUGUSTO WUNDERWALD, 197
PROGRESSO - CEP 89737-000
SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA



143

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: DARIO JOSE ZSCHOERPER

Aprovado em: 19/05/1981

CPF: 316.569.789-20

Registro: 6307-D

Expedido pelo CREA-PR

Visada sob o número: S3 013119-9 por este CREA-SC

Registro Nacional: 1713065681

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 450 SCHRAMM
89290-000 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data: 18/08/1977

Atribuições profissionais: ARTIGO 7 COMBINADO COM ARTIGO 25 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:11:52 do dia 19/09/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: CH9A-6E81-AC50-1H45

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br



144

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

CERTIDÃO DE PESSOA FÍSICA

Nome: SIDNEY EISELT

Aprovado em: 06/08/1997

CPF: 789.810.429-34

Registro: SC S1 045526-0

Expedido pelo CREA-SC

Registro Nacional: 2504982488

Endereço: RUA JOSE CORDEIRO 648 CASA SCHRAMM
89290-768 SAO BENTO DO SUL SC

Títulos

Título: ENGENHEIRO CIVIL

Escola: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Data: 09/08/1997

Atribuições profissionais: "ART.7 DA RES.218/73, DO CONFEA".

Certificamos que o(a) profissional, acima citado(a), encontra-se devidamente registrado(a) junto a este Conselho Regional, nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966. Certificamos, ainda, que até esta data não constam pendências em seu nome relativas a taxas e emolumentos administrados por este CREA.

A certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer modificação posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

Emitida às 15:07:42 do dia 19/09/2019 válida até 31/03/2020 .

Código de controle de certidão: 8H3D-263C-91H4-F194

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no site do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina - CREA-SC (www.crea-sc.org.br).

Aprovada pela Instrução Normativa 005/01 de 13/07/2001.

CREA-SC



CREA-SC

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina

Rodovia Admar Gonzaga, 2125 - Itacorubi - Fone: (0xx48) 3331-2000 - Fax: (0xx48) 3331-2005
Caixa Postal 125 - CEP 88034-001 Site: www.crea-sc.org.br E-Mail: crea-sc@crea-sc.org.br

• CONTRATO DE TRABALHO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso, São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Sidney Eiselt, brasileiro, engenheiro, portador do CPF nº 789.810.429-37, registro no CREA/SC nº 45526-0, residente na Rua José Cordeiro, 648, Centro, São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado é designado para exercer as funções de ENGENHEIRO CIVIL, como responsável técnico da empresa contratante, exercendo os serviços e funções pertinentes ao cargo.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por período indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser obedecido será de segunda a sexta das 14:30 as 18:30 horas.

CLÁUSULA QUINTA

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

[Handwritten signatures and stamps]

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten initials and marks]

CLÁUSULA SEXTA

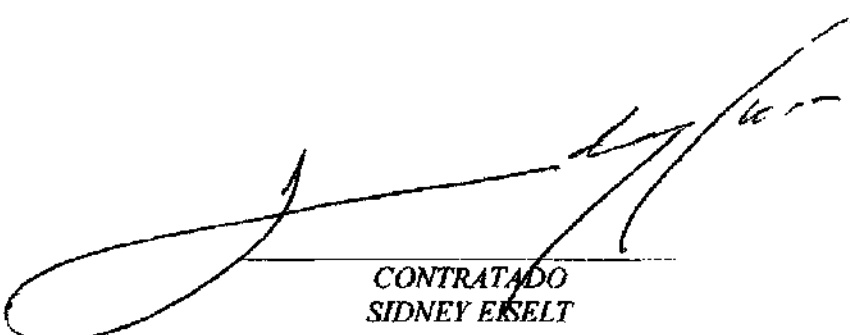
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

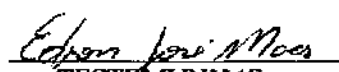
CLÁUSULA SÉTIMA

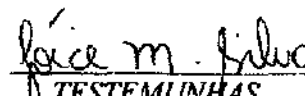
As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

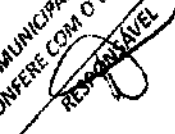
São Bento do Sul, 01 de outubro de 2010.

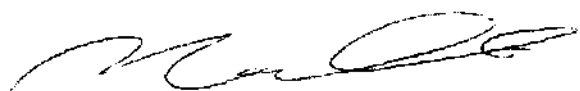
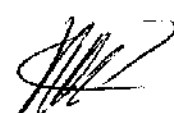

CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA

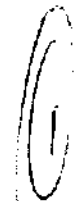

CONTRATADO
SIDNEY EISELE


TESTEMUNHAS


TESTEMUNHAS

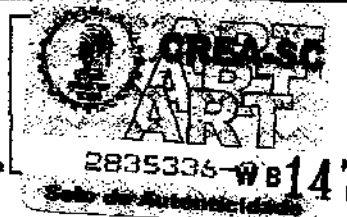
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL







— Autentico



—Resumo do Contrato

Fruta: Strawberry	Tempero: 	Monedero: Salón	Valor: Alto
--------------------------	------------------	------------------------	--------------------

Assinaturas _____

1. Generalization Theorem

English abstract

Gedächtnis

Este documento serve perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 5.496/77)

- Reservado ao Responsável Técnico

- Tipo de Anotação

Código / Tipo: **3 - Substituição de ART** Vinculada a ART N°: **2025962-1**

Revisão / Nome do Profissional

- Participação Técnica

Participação Técnica	
Código / Tipo	Vinculação a ART Nº

3 - Individual

Registro: Nome do Profissional:

- Entidade de Classe

Código	Fls	Referência	Nº do Documento
--------	-----	------------	-----------------

18

Descrição Complementar

Este documento só terá Fé Pública se estiver devidamente selado e cadastrado pelo CREA/SC e devidamente quitado.
As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.
A autenticidade desta ART pode ser conferida no site do CREA/SC - www.crea-sc.org.br
v. 6.3.

4.6.3.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento, de um lado a Empresa JDI CONSTRUTORA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, com sede a Rua Augusto Wunderwald, 197 – Bairro Progresso, CEP 89.281-060 - São Bento do Sul/SC, denominado CONTRATANTE, e de outro Dario José Zschoerper, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, portador do CPF nº 316.569.789-20, registro no CREA/PR nº 6307/D, residente na Rua José Cordeiro, 450, Schramm, CEP 89.280-771 - São Bento do Sul/SC, doravante denominado CONTRATADO, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Engenharia, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contratado DARIO JOSÉ ZSCHOERPER é designado para exercer na qualidade/condição de RESPONSÁVEL TÉCNICO pelas atividades desenvolvidas pela contratante JDI CONSTRUTORA LTDA.

CLÁUSULA SEGUNDA

A vigência do objeto do referido contrato será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, por mútuo acordo, ou desde que a parte interessada manifeste a intenção de dissolver a presente relação contratual, por notificação expressa à outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem ônus ou multa para qualquer das partes.

CLÁUSULA QUARTA

O horário a ser estabelecido será de segunda a sexta das 08:00 as 12:00 horas.

CLÁUSULA QUINTA

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COMO ORIGINAL
RESPONSÁVEL

O contratante pagará ao contratado pelos serviços contratados o valor de (06) seis salários mínimos mensais.

CLÁUSULA SEXTA

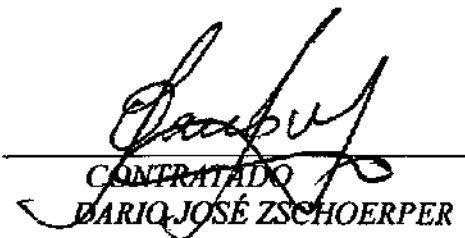
Contratante e Contratado declaram haver lido o presente Contrato, estando cientes e de acordo com todos os termos, pelo que assinam em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

CLÁUSULA SÉTIMA

As partes elegem o foro de São Bento do Sul/SC para dirimirem quaisquer dúvidas do presente contrato.

São Bento do Sul, 01 de outubro de 2014.


CONTRATANTE
JDI CONSTRUTORA LTDA
JOÃO CARLOS DA SILVA


CONTRATADO
DARIO JOSÉ ZSCHOERPER

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

**CREA-SC**Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia de Santa Catarina

Autenticidade

ART N° 5281416-6

150

ART autenticada eletronicamente via
CREA**A.R.T.** Anotação de Responsabilidade Técnica**Contratado**

ENGENHEIRO CIVIL 013119-9 Empresa Executora:
DARIO JOSE ZSCHOERPER **JDI CONSTRUTORA LTDA EPP**
 RUA JOSE CORDEIRO, 450 SAO BENTO DO SUL 040271-1
 SCHRANN 89290-000 SC Fone: Fax:
 Fone 047 6319013 Fax: -- CPF: Normal

Contratante

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
 RUA AUGUSTO WUNDERHALD, 197
 PROGRESSO SAO BENTO DO SUL SC
 89281-060 473633-5324

Resumo do Contrato

ART de Cargo e Função junto a empresa acima, com carga horária semanal: 20:00 horas e com horário de dedicação: 08:00 AS 12:00 DE 2a A 6a

Início em: 14/11/2014 Término em: 06/06/2020 Honorários: Salário Valor Obra/Serviço: R\$0,00

Identificação da Obra/Serviço

JDI CONSTRUTORA LTDA EPP 00532657000108
 RUA AUGUSTO WUNDERHALD, 197
 PROGRESSO SAO BENTO DO SUL SC
 89281-060 473633-5324

Assinaturas

SAO BENTO DO SUL
 19/11/2014

Dario Jose Zschoerper
 DARIO JOSE ZSCHOERPER

[Assinatura]
 JDI CONSTRUTORA LTDA EPP
 00532657000108

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 8.490/77)

Reservado ao Responsável Técnico**ART: 5281416-6**

Participação Técnica
 Individual

Atividades

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
00 00	10001	20,00	h

Entidade de Classe

Nenhuma

Regularização**Descrição Complementar**

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PA
 CONFIRME COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para saber: www.crea-sc.org.br
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.



151

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

JDI Construtora Ltda

Rua Augusto Wunderwald, 197 - Progresso

São Bento do Sul - SC

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019



J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

152

PROPOSTA DE PREÇOS

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Piên
À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Tomada de Preços nº 005/2019
Processo nº 1622/2019

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sª nossa proposta de preços, relativa à execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamen os laterais, prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a Quadra Escolar de Gramados, objeto da licitação supramencionada é de R\$ 88.415,12 (Oitenta e oito mil, quatrocentos e quinze reais, doze centavos).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

JDI Construtora Ltda.

João Carlos de Silva
RG 249.073.881/SC

Sigla: _____



J.D.I CONSTRUTORA LTDA
RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Quantitativo e preço da obra

Projeto: Quadra Poliesportiva com vestiários, Gramados, Piên-PR

Tomada de Preços: 005/2019

Processo nº 1622/2019

Local: Gramados - Piên- PR

Data: 25/09/2019

BDI Praticado 24%			Unid.	Quant.	C. Unit. M.O (R\$)	C. Unit. Mat. (R\$)	C. Total M.O (R\$)	C. Total Mat. (R\$)	Custo Total (R\$)
1 Fechamentos laterais	1.1	Estrutura metálica em aço estrutural perfil I 6 x 3 3/8	Kg	1.416,57	4,90	9,00	6.941,19	12.749,13	19.690,32
	1.2	Telhamento com telha metálica termoacústica E=35mm, para fechamento lateral	m2	146,00	53,00	99,00	7.738,00	14.454,00	22.192,00
	1.3	Telhamento com telha de aço/alumínio E=0,5mm, para fechamento lateral	m2	96,00	16,00	31,00	1.536,00	2.976,00	4.512,00
	1.4	Telhamento com telha ondulada de fibra de vidro E= 1,5mm, com filme de proteção nas duas faces, leitosa, para telhado com inclinação maior que 10º, com até 2 águas, incluso içamento	m2	52,00	34,00	64,00	1.768,00	3.328,00	5.096,00
	1.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e=35 micro	m2	658,00	5,00	10,00	3.290,00	6.580,00	9.870,00
	1.6	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão médio, incluso execução de furo - fornecimento e instalação	Unid.	4,00	39,00	74,00	156,00	296,00	452,00
	1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	Unid.	4,00	767,00	1.400,00	3.068,00	5.600,00	8.668,00
	1.8	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor)	m	78,00	10,00	19,00	780,00	1.482,00	2.262,00
	1.9	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10cm para quadra de esporte	m2	322,00	5,00	9,00	1.610,00	2.898,00	4.508,00
	1.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø=2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	m2	3,36	133,00	247,00	446,88	829,92	1.276,80
CUSTO TOTAL DO ÍTEM							27.334,07	51.193,05	78.527,12
2 Prevenção de	2.1	Extintor incendio TP Pó químico 4KG fornecimento e colocação	Unid.	2,00	60,00	114,00	120,00	228,00	348,00
	2.2	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si - 1000 lumens 2 faróis	Unid.	4,00	55,00	102,00	220,00	408,00	628,00

153

IDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva

Incêndio	2.3	Placa saída com pictograma e seta fotoluminescente	Unid.	8,00	9,00	16,00	72,00	128,00	200,00
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						412,00	764,00	1.176,00
3 Fechamentos de Divisas	3.1	Alambrado em mourões de concreto "T", altura livre 2m, espaçados a cada 2m, com tela de arame galvanizado, fio 14 BWG e malha quadrada 5 x 5cm	m	72,00	42,00	79,00	3.024,00	5.688,00	8.712,00
	CUSTO TOTAL DO ÍTEM						3.024,00	5.688,00	8.712,00
VALOR TOTAL							30.770,07	57.645,05	88.415,12

IDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador

RECEBIMOS DA
CONSTRUTORA IDI
RUA LUIZ DE ALMEIDA, 100
PRÉDIO 1000 - 10º ANDAR
SÃO PAULO - SP, 05400-000

**J.D.I CONSTRUTORA LTDA**

UA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO

3.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

NPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116

DNE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

Cronograma Físico Financeiro

Data: 25/09/2019

Projeto: Quadra Poliesportiva com vestiários, Gramados, Piên-PR

Tomada de Preços: 005/2019

Local: Gramados - Piên- PR

Processo nº 1622/2019

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 1		Medição 2		Medição 3		FINAL	
		Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)	Físico (%)	Financeiro (R\$)
1	Fechamentos Laterais	40%	31.410,84	30%	23.558,14	30%	23.558,14	100%	78.527,12
2	Prevenção de Incêndio					100%	1.176,00	100%	1.176,00
3	Fechamento de Divisas					100%	8.712,00	100%	8.712,00
	TOTAL POR MEDIÇÃO	35%	31.410,84	27%	23.558,14	38%	33.446,14	100%	88.415,12
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	35%	31.410,84	62%	54.968,98	100%	88.415,12		

Sidney Eiselt

RG 2.924.819

CREA 045526-0

JDI Construtora Ltda.João Carlos da Silva
Socio Administrador



CONSTRUTORA

J.D.I. CONSTRUTORA LTDA

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
 89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
 CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116
 FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

156

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**OBRA: Quadra Poliesportiva com vestiários, Gramados - Piên/PR**

Identifique o tipo de obra: 1

Construção de edifícios: 1

Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.

Alíquota (%)	5%
Base de Cálculo	40%

Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.

☒ SEM Desoneração.☐ COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,07%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,15%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,23%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,00%
---	--------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$$

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019

RESPONSÁVEL TÉCNICO

FORMAÇÃO - REGISTRO PROFISSIONAL

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
 São Administrador

**J.D.I. CONSTRUTORA LTDA**

RUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA
CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL. 253.260.116
FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

ANEXO II**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

DECLARAÇÃO

JDI Construtora Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.532.657/0001-08, por intermédio de seu representante Legal, Sr.(o) João Carlos da Silva, portador(a) da Carteira de Identidade nº 249.073, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.478.699-87, DECLARA, para fins do disposto no Edital005/2019 – Processo nº 1622/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

João Carlos da Silva

RG 249.073

JDI Construtora Ltda.

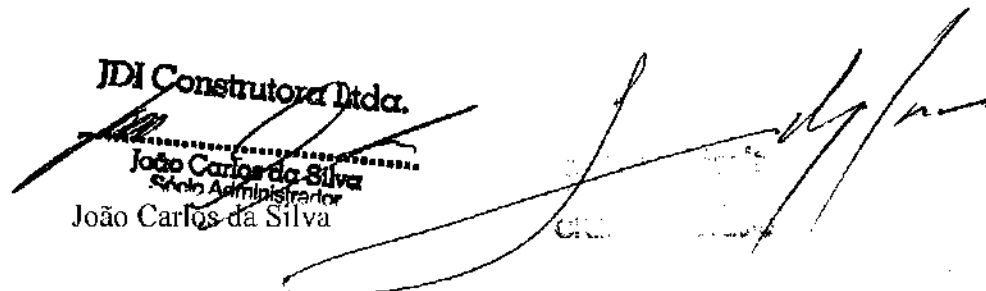
João Carlos da Silva
Diretor Administrativo

Importante:

158

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa. Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

JDI Construtora Ltda.

João Carlos da Silva
Sócio Administrador
João Carlos da Silva

[Faint, illegible text]

[Handwritten signature]

[Four handwritten marks or signatures]



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1754 / 2019

Requerente: **HAMMER CNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 10.569.078/0001-85**

Contato: **HAMMER CNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO: 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Setembro de 2019.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
Protocolista

STP 500.2060k rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 24/09/2019 15:37:12



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1754 / 2019

Requerente: **HAMMER CNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES CNPJ: 10.569.078/0001-85**

Contato: **HAMMER CNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO: 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 24 de Setembro de 2019.

HAMMER CNSTRUÇÕES E
Requerente

STP 500.2060k rptProcessoProtocolo

PATRICIA, 24/09/2019 15:37:12



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Nome	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	10569078000185

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 10569078000185!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 10569078000185

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

[Handwritten signatures and marks on the left margin]



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 09:06) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 10.569.078/0001-85.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.582D.E0EC.E165



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



163

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
municípioEmpresa de
foraPessoa
física

Autônomo

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

[Gerar nova certidão](#)[Imprimir](#)[Regime Inicial](#)

164

ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

RAZÃO SOCIAL: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTD

CNPJ / MF: 10 569 078/0001-85

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 569, LAPA PR

CONSTRUTORA.HAMMER@GMAIL.COM

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2019 - DATA - 25/09/2019 - 09:30



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 165 PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 429

Nome/Razão Social: HAMMER CNSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA		
Endereço: Rua Senador Souza Naves, nº 569, Centro, Lapa/PR - CEP: 83.750-000		
E-mail: Construtora.hammer@gmail.com	Telefone: (41) 3622-0065	Celular: (41) 985196239
CNPJ: 10.569.078/0001-85	Inscrição Estadual: 905000270-80	Inscrição Municipal: 32500
Responsável pela Empresa: JAIRO HAMMERSCHMIDT	RG: 5.793.245-7 SESP/PR	CPF: 961736969-91
Objeto Social: Incorporação de empreendimentos imobiliários Construção de edifícios Construção de rodovias e ferrovias Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas Obras de montagem industrial Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente Compra e venda de imóveis próprios Aluguel de imóveis próprios Gestão e administração da propriedade imobiliária Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes Aluguel de andaimes		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

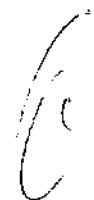
(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 23/09/2019



u





HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com

166

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

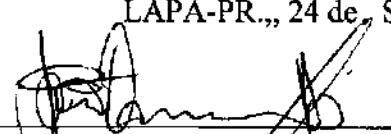
ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) sob nº 10 569 078/0001-85, e Insc.Estadual nº 905.00270-80, estabelecida à Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, CEP 83750-000, Lapa-PR. , neste ato representado por seu Sócio JAIRO HAMMERSCHMIDT, portador do RG nº 5.793.245-7 e inscrito no CPF sob nº 961 736 969-91, residente e domiciliado a Rua Major Diniz Feijó, 154, centro, Lapa-Pr.,
DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

LAPA-PR., 24 de Setembro de 2019.


HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961 736 969-91

RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989







MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.
CNPJ: 10.569.078/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:30:29 do dia 05/04/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2019.

Código de controle da certidão: **88E8.3A72.F67F.B01B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

168

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020054370-46

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.569.078/0001-85**

Nome: **HAMMER CONSTRUÇOES E INCORPORACOES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/10/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

H-



MUNICIPIO DA LAPA - ESTADO DO PARANA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RUA BARAO DO RIO BRANCO, 1671 - CENTRO HISTORICO - LAPA
CNPJ: 76.020.452/0001-05

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO
DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Código de Cadastro

108812

Contribuinte

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA EPP

Logradouro

RUA SEN. SOUZA NAVES

Bairro

ENGENHO

Cidade

LAPA

CPF/CNPJ

10.569.078/0001-85

Número

569

Complemento

CEP

83.750-000

UF

PR

CERTIFICAMOS, que verificando os registros da Secretaria Municipal da Fazenda, constatamos existir pendências tributárias (IPTU, Alvará de Licença, ISS ou Contribuição de Melhorias) referente à pessoa (física ou jurídica) acima identificada; porém encontrando-se as mesmas parceladas ou suspensas, nesta data.

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

Obs: Esta certidão averigua pendências do próprio CPF/CNPJ pelas quais tenha sido responsabilizado e recai-se a débitos de natureza tributária.

Emitida às 16:20:03 do dia 02/09/2019

Válida até 02/10/2019

Código de Controle da Certidão/Número WGT221201-383-QCFKDC-305140803

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

170

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.569.078/0001-85

Certidão nº: 173806629/2019

Expedição: 08/06/2019, às 17:24:22

Validade: 04/12/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.569.078/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior de Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais de Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

171

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 10.569.078/0001-85**Razão Social:** HAMMER CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA**Endereço:** R SEN SOUZA NAVES 569 / CENTRO / LAPA / PR / 83750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 15/09/2019 a 14/10/2019**Certificação Número:** 2019091505100089564156

Informação obtida em 24/09/2019 09:23:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

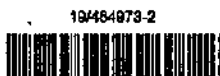
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 172
001/001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA - EPP			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0636747-7	CNPJ 10.569.078/0001-85	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 18/12/2008	Data de Início de Atividade 18/12/2008
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SENADOR SOUZA NAVES, 569, CENTRO, LAPA, PR			
Objeto Social CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COM CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS PARA USOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, AGROPECUÁRIOS, ESPORTIVOS E PÚBLICOS, BEM COMO OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA EM GERAL, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, COMPRA, VENDA, ADMINISTRAÇÃO E LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS POR CONTA PRÓPRIA.			
Capital: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS)		Empresa de pequeno porte	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>		<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>
<u>Administrador</u>		<u>Término do Mandato</u>	
JAIRO HAMMERSCHMIDT 961.736.989-91		360.000,00	SÓCIO
JOAO MANOEL HAMMERSCHMIDT 044.387.649-55		360.000,00	SÓCIO
XXXXXXX		XXXXXXX	
Último Arquivamento Data: 29/09/2014		Situação REGISTRO ATIVO	
Número: 20145694045		Status XXXXXXXXXXXXXXXXXX	
Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE			
Evento (s):			

LAPA - PR, 20 de agosto de 2019



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

RESPONSÁVEL
CONFERE COM O ORIGINAL
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



173

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 100305/2019**Validade: 26/01/2020****Razão Social:** HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**CNPJ:** 10569078000185**Num. Registro:** 56101**Registrada desde :** 19/12/2013**Capital Social:** R\$ 700.000,00**Endereço:** RUA SENADOR SOUZA NAVES, 569 CENTRO**Município/Estado:** LAPA-PR**CEP:** 83750000**Objetivo Social:**

Construção civil em geral com construção de imóveis para usos residenciais, comerciais, industriais, agropecuários, esportivos e públicos, bem como obras de infra-estrutura em geral; incorporação de empreendimentos imobiliários, residenciais ou não, compra, venda, administração e locação de bens móveis e imóveis por conta própria.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu(s) responsável(i)s técnico(s).

Encontra-se quito com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(els) Técnico(s):

1 - JOSE ALUIZIO PIERIN

Carteira: PR-16638/D

Data de Expedição: 27/02/1986

Desde: 19/12/2013 Carga Horária: 80: H/M Até: 31/12/2016

Desde: 03/05/2018 Carga Horária: 80: H/M Até: 02/04/2019

Desde: 05/04/2019 Carga Horária: 80: H/M

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Quadro(s) Técnico(s):

1 - JAIRO HAMMERSCHMIDT

Carteira: PR-29529/D Data de Expedição: 03/06/1997

Desde: 19/12/2013

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º de 29/06/1973 do CONFEA

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º de 29/06/1973 do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

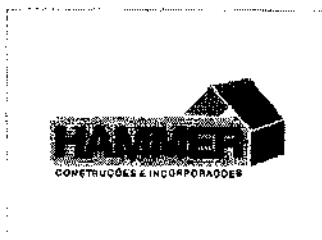
Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 283720/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 30/07/2019 15:41:49

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com

175

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA.

Objeto: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

Nome da Empresa: Hammer Construções e Incorporações Ltda

CNPJ nº: 10.569.078/00001-85

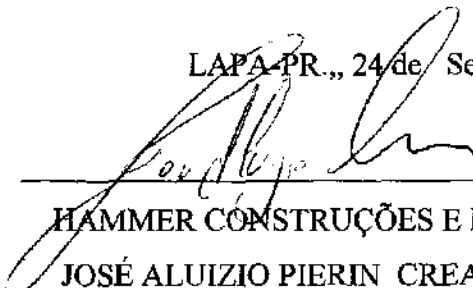
Endereço: Rua Senador Souza Naves, 569, Lapa, PR

Fone: 041 3622 0065

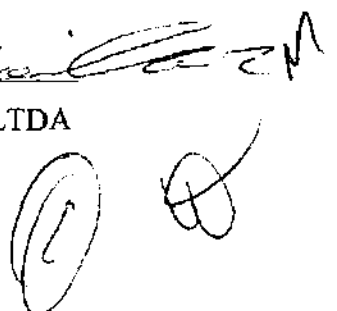
E-mail: construtora.hammer@gmail.com

O representante técnico da Hammer Construções e Incorporações Ltda, Sr. José Aluizio Pierin, CREA 16.638/D, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

LAPA-PR., 24/de Setembro de 2019.


HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

JOSÉ ALUIZIO PIERIN CREA 16.638 / D





HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com

176

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

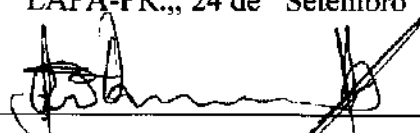
ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

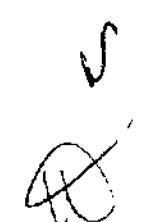
Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

LAPA-PR., 24 de Setembro de 2019.


HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961 736 969-91

RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989



ESTADO DO PARANÁ
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA LAPA

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA,
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL.

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros / e ou sistema computacional deste cartório de Distribuição da Comarca da Lapa, Estado do Paraná, não encontrei o nome de **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA CNPJ: 10.569.078/0001-85**, como requerida em qualquer ação de FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, no Foro desta comarca, eu JOSIANE DALMAZ, ESCRIVENTE JURAMENTADA, Por ser verdade, digitei esta certidão negativa.

Certifico, ainda, que a busca referente a presente certidão, foi realizada da data de 30 de agosto de 1999, data de informatização deste cartório, até a presente data.

Pôr ser a maior expressão da verdade,
Firmo a presente certidão negativa, em,

LAPA, PR, 09 DE SETEMBRO DE 2019

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

JOSIANE DALMAZ
ESCRIVENTE JURAMENTADA

ESTADO DO PARANÁ
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DA
LAPA, CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR
CONTADOR, PARTIDOR, AVALIADOR
E DEPOSITÁRIO PÚBLICO
Fabio Campanholo Mendes - Titular

155,11 VRC R\$ 32,73
Horário 14:00

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com

178

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

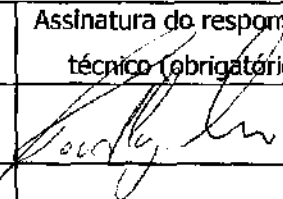
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

ANEXO IV

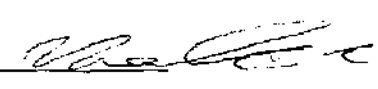
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	JOSÉ ALUIZIO PIERIN	ENG CIVIL	16.638/D	27/02/1986	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

LAPA-PR., 24 de Setembro de 2019.

HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961 736 969-91

RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989





M1



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **90025/2019**

Validade: 05/01/2020

Nome Civil: JOSE ALUIZIO PIERIN
Carteira - CREA-PR Nº :PR-16638/D
Registro Nacional : 1704160561
Registrado(a) desde : 27/02/1986
Filiação : ALFREDO PIERIN
 ELIZA MENDES PIERIN
Data de Nascimento : 28/02/1961
Carteira de Identidade : 2.081.440-3
Naturalidade : LAPA/PR

CPF : 40373266987

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 21/02/1986

Diplomação : 21/02/1986

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 254743/2019.

Emitida via Internet em 09/07/2019 08:37:16

180

ENVELOPE Nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

RAZÃO SOCIAL: HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ / MF: 10 569 078/0001-85

RUA SENADOR SOUZA NAVES, 569, LAPA PR

CONSTRUTORA.HAMMER@GMAIL.COM

DESTINATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

ATT. COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 005 / 2019 - DATA - 25/09/2019 - 09:30



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 - Engenho - Lapa - PR
Cep: 83750-000 - Fone: (41) 3622-0065 - 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
CNPJ: 10.569.078/0001-85 - Ins.Est.: 905.00270-80 - Insc.Munic.: 32500

PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Razão Social da Empresa: Hammer Construções e Incorporações Ltda.
END.: Rua Senador Souza Naves, 569, Lapa, PR
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
CNPJ/MF: 10.569.078/0001-85 Fone/Fax: 041 3622-0065

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.S^{as}. nossa proposta de preços, relativa à:

Objeto: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alamedado da Quadra Escolar de Gramados. conforme especificações contidas no - **ANEXO XI - PROJETO BÁSICO**

No. do Item	Descrição	Valores Total R\$)
1.0	FECHAMENTOS LATERAIS	69.784,27
2.0	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO	1.042,44
3.0	FECHAMENTO DE DIVISAS	7.659,36
TOTAL		78.486,07

O preço global proposto para a execução da obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 78.486,07 (Setenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e sete centavos)

O preço da mão de obra objeto da licitação supramencionada é de R\$ 27.471,63 (Vinte e sete mil, quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e três centavos)

O preço dos materiais da licitação supramencionada é de R\$ 51.014,44 (Cinquenta e um mil, quatorze reais e quarenta e quatro centavos)



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 - Engenho - Lapa - PR
Cep: 83750-000 - Fone: (41) 3622-0065 - 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
CNPJ: 10 569 078/0001-85 - Ins.Est.: 905.00270-80 - Insc.Munic.: 32500

O prazo de execução da obra é de 03 (Três) meses, contando a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data de assinatura do contrato

O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2)

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, bem como as disposições da Lei nº 8666/1993, Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, que rege o presente.

Declaramos que temos pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação , bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

Declaramos que nos enquadramos no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), Atendendo aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Declaramos que temos plenos conhecimentos das condições estabelecidas no presente Edital e estamos de acordo com as mesmas.

No preço correspondente à Proposta Econômica estão contidos todos os custos e despesas diretas , tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, fretes, embalagens, despesas com transporte, hospedagem , diárias, alimentação, inclusive taxas, publicações, alvarás, etc. e quaisquer outras necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Edital e seus Anexos

LAPA -PR, 24 DE SETEMBRO DE 2019


HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT

Sócio Representante: JAIRO HAMMERSCHMIDT
CPF: 961 736 969-91 - RG: 5.793.245-7 - SSP-PR
Endereço: Rua Major Diniz de Fátima, 154 - Centro - Lapa - PR
Banco: 104 - C.E.F. - Agência: 0393 - LAPA -PR - C/C 237-5



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 - Engenho - Lapa - PR
Cep: 83750-000 - Fone: (41) 3622-0065 - 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
CNPJ: 10 569 078/0001-85 - Ins.Est.: 905.00270-80 - Insc.Munic.: 32500

183

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº TC/CR PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DA PIEN

OBJETO
SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIEN-PR

TIPO DE OBRA DO EMPREENDIMENTO DESONERAÇÃO
Construção e Reforma de Edifícios Não

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS: 100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%): 2,00%

Itens	Siglas	% Adotado	Situação	1º Quartil	Médio	3º Quartil
Administração Central	AC	4,64%	-	3,00%	4,00%	5,50%
Seguro e Garantia	SG	0,74%	-	0,80%	0,80%	1,00%
Risco	R	0,97%	-	0,97%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	DF	1,21%	-	0,59%	1,23%	1,39%
Lucro	L	8,69%	-	6,16%	7,40%	8,96%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%	-	3,65%	3,65%	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,00%	-	0,00%	2,50%	5,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	OK	0,00%	4,50%	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	24,00%	OK	20,34%	22,12%	25,00%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI.PAD = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo para Construção e Reforma de Edifícios, é de 100%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

Lapa / PR
Local

terça-feira, 24 de setembro de 2019
Data

Jairo Hammerschmidt
Hammer Construções e Incorporações Ltda

Eng. José Aluisio Pierin
CREA -PR 16.638/D



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Rua Senador Souza Naves, 569 - Engenho - Lapa - PR

Cep: 83750-000 - Fone: (41) 3622-0065 - 99999-0077

e-mail: construtora.hammer@gmail.com

CNPJ: 10 569 078/0001-85 - Ins.Est.: 905.00270-80 - Insc.Munic.: 32500

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR
RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - S/ DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orç de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		FINAL	
			FINANC (R\$)		FINANC (R\$)		FINANC (R\$)		FINANC (R\$)
1	FECHAMENTOS LATERAIS		27.913,71		20.935,28		20.935,28		69.784,27
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-		-		1.042,44		1.042,44
3	FECHAMENTO DE DIVISAS		-		-		7.659,36		7.659,36
TOTAL POR MEDIÇÃO			27.913,71		20.935,28		29.637,08		78.486,07
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO			27.913,71		48.848,99		78.486,07		

Lapa, 24 de Setembro de 2019.

Jairo Hammerschmidt
Hammer Construções e Incorporações LTDA

Eng. José Aluisio Pierin
CREA-PR 16.638/D



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
Rua Senador Souza Naves, 569 - Engenho - Lapa - PR
Cep: 83750-000 - Fone: (41) 3622-0065 - 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com
NPJ: 10 569 078/0001-85 - Ins.Est.: 905.00270-80 - Insc.Munic.: 32500

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE

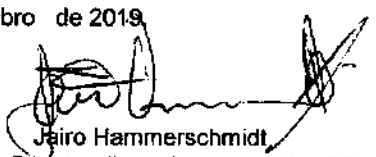
- Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

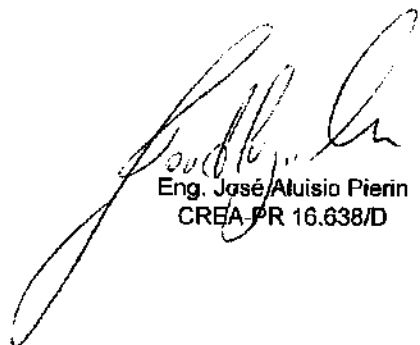
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material
1 FECHAMENTOS LATERAIS					69.784,27	88,91%				
1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL I 6 X 3 3/8	1.416,57	KG	12,31	17.437,98	22,22%	4,31	6.105,42	8,00	11.332,56
1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	146,00	M2	133,60	19.505,60	24,85%	46,76	6.826,96	86,84	12.878,64
1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	96,00	M2	42,31	4.061,76	5,18%	14,81	1.421,76	27,50	2.640,00
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	52,00	M2	86,39	4.492,28	5,72%	30,24	1.572,48	56,15	2.919,80
1.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	658,00	m2	13,58	8.935,64	11,39%	4,75	3.125,50	8,83	5.810,14
1.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	UN	99,68	398,72	0,51%	34,89	139,56	64,79	259,16
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	4,00	ud	1.915,46	7.661,84	9,76%	670,41	2.681,64	1.245,05	4.980,20
1.8	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor)	78,00	m	25,54	1.992,12	2,54%	8,94	697,32	16,60	1.294,80
1.9	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	322,00	m²	12,99	4.182,78	5,33%	4,55	1.465,10	8,44	2.717,68
1.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	3,36	m2	332,01	1.115,55	1,42%	116,20	390,43	215,81	725,12
2 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					1.042,44	1,53%				1.042,44

185

2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO COLOCACAO	2,00	UN	154,42	308,84	0,39%	54,05	108,10	100,37	200,74
2.2	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si - 1000 lumens 2 faróis	4,00	un	137,76	551,04	0,70%	48,22	192,88	89,54	358,16
2.3	Placa Saida com Pictograma e Seta Fotoluminescente	8,00	un	22,82	182,56	0,23%	7,99	63,92	14,83	118,64
3 FECHAMENTO DE DIVISAS					7.659,36	9,76%	-	-	-	7.659,36
3.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	72,00	M	106,38	7.659,36	9,76%	37,23	2.680,56	69,15	4.978,80

Lapa, 24 de Setembro de 2019.


Jairo Hammerschmidt
Hammer Construções e Incorporações LTDA


Eng. José Aluisio Pierin
CREA PR 16.638/D


186



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

187

Processo: 1768 / 2019

Requerente: **DIEGO FERNANDO MACEDO**

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Contato: **DIEGO FERNANDO MACEDO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1768 / 2019

Requerente: **DIEGO FERNANDO MACEDO**

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Contato: **DIEGO FERNANDO MACEDO -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Mínimo Estimado: 0 dias.

Tempo Máximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.

DIEGO FERNANDO MACEDO
Requerente



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804697896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO FERNANDO MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA	ESTADO CIVIL CASADO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal		
FILHO DE (pai) JOAO DUARTE MACEDO	(mãe) EUDETE DO CARMO FRAGOSO MACEDO		
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04251053256	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF(número) 058.549.459-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008443 - Piên
MUNICÍPIO Piên			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO FERNANDO MACEDO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 008443 - Piên
MUNICÍPIO Piên	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macedo7obras@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 7119701, 8129000, 8130300, 8211300	Descrição do Objeto geodésia; Atividades de limpeza de caixa d'água e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.406.628/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: ☒ SIM ☐ NÃO		AUTENTICAÇÃO	
Assinado 16/07/2019 digitalmente por: DIEGO FERNANDO MACEDO:05854945924		 PR2190002810102	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/07/2019 16:37 SOB Nº 20194115615.
PROTOCOLO: 194115615 DE 15/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903256308. NIRE: 41804697896.
DIEGO FERNANDO MACEDO

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 17/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41804697896		NIRE DA FILIAL (preencher somente se esta referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) DIEGO FERNANDO MACEDO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO(A)	
SEXO Masculino		REGIME DE BENS(se casado) Comunhão Universal	
FILHO DE (pai) JOAO DUARTE MACEDO		(mãe) EUDETE DO CARMO FRAGOSO MACEDO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 22/10/1986	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 04251053256	Órgão emissor DETRAN	UF PR
CPF (número) 068.549.459-24			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên
MUNICÍPIO Piên			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
A JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		A JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE, 022 - ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL DIEGO FERNANDO MACEDO			ENQUADRAMENTO EPP (Empresa de Pequeno Porte)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTOS DUMONT			NÚMERO 149
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO PONTE ALTA	CEP 83860-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006443 - Piên
MUNICÍPIO Piên	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) macedo7obras@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 50.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) cinquenta mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4399103 Atividade Secundária 4213800, 4120400, 4313400, 4321500, 4322303, 4330404, 4741500, 4744099, 7111100, 7112000	Descrição do Objeto Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 24/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26.406.628/0001-85	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2190002810102	

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CARTA CREDENCIAL

Piên, 25 de setembro de 2019.

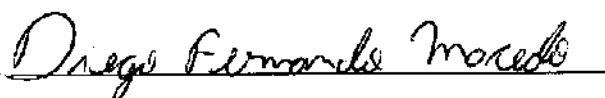
À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019

Prezados Senhores,

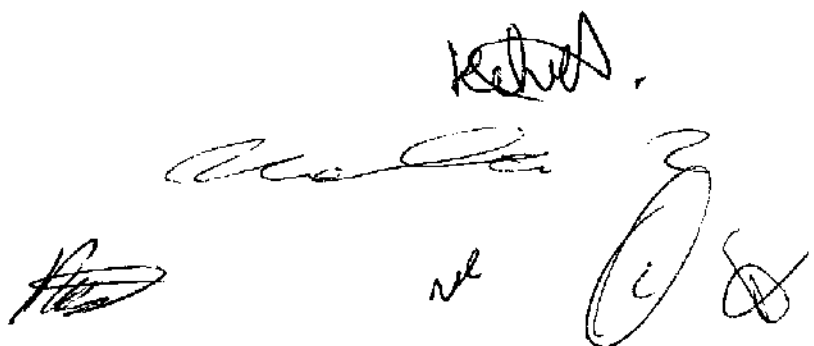
O abaixo assinado, DEIGO FERNANDO MACEDO, carteira de identidade Nº 5481993-8 SESP-SC, na qualidade de responsável legal pela proponente DIEGO FERNANDO MACEDO, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ROMILTON LUIS DOS SANTOS, carteira de identidade RG 8009338-1 SESP PR, é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas, contratos e demais documentos com poderes para renunciar prazos recursais a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,



Diego Fernando Macedo

RG 54819938



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CADEIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

LAURO TELES DOS SANTOS

DOC. IDENTIFIC. / ORG. EMISSOR / UF
9009338-1 SISEP PR

CPF 039.261.759-58 DATA NASCIMENTO 25/06/1982

RENÇÃO
LAURO TELES DOS SANTOS
ANA ALVES DOS SANTOS

PROVEDOR ACC CAT. HABIL. AB

01831516568 04/08/2021 08/06/2001

LAURO TELES DOS SANTOS

ASSINATURA DO PORTADOR

DATA EMISSÃO 05/08/2016

86816984734
PR911088203

DETRAN-PR (PARANÁ)

VERSÃO 1.000 NACIONAL DE TRÂNSITO

VALIDA EM TUDO O TERRITÓRIO NACIONAL
1326206449

PROIBIDO PLASIFICAR
1326206449

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

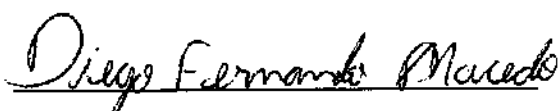
DECLARAÇÃO

DIEGO FERNANDO MACEDO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.406.628/0001-85 por intermédio de seu representante Legal, Sr.(a) DIEGO FERNANDO MACEDO, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 5481993-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 058.549.459-24, DECLARA, para fins do disposto no Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

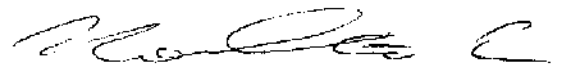
DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 25 de setembro de 2019.

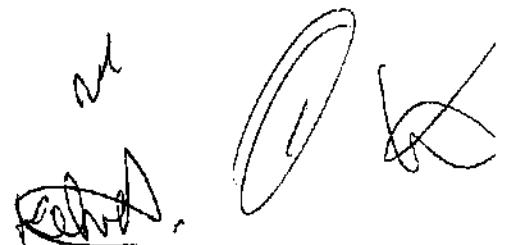


DIEGO FERNANDO MACEDO

RG: 5481993-8









Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento	CNPJ	Número documento	26406628000185
Nome				

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Procurador

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26406628000185!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26406628000185

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03
Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 09:18) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.406.628/0001-85.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.5B0A.4563.F898



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1580/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1580/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52344M3QS2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO FERNANDO MACEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
1484	26.406.628/0001-85		25/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DRUMONT, 149 - CASA - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signatures and stamps]

197

Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

RUA SANTOS DUMONT, 149, PONTE ALTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 198 PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 427

Nome/Razão Social: DIEGO FERNANDO MACEDO EPP		
Endereço: Rua Santos Dumond, nº 149, Ponte Alta, Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: MACEDO7OBRAS@GMAIL.COM	Telefone: (41) 99674-8611	Celular:
CNPJ: 26.406.628/0001-85	Inscrição Estadual: 90821241-09	Inscrição Municipal: 1484
Responsável pela Empresa: DIEGO FERNANDO MACEDO	RG: 54819938 /SESP/PR	CPF: 058.549.459-24
Objeto Social: Produtos ou serviços que a empresa comercializa; Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de limpeza de caixa d'água e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 20/09/2019

DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Rua Sntos Dumont, n 149, Casa, Ponte Alta, Piên PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 9 9674-8611

199

DECLARAÇÕES

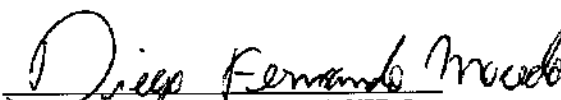
Tomada de preço nº 005/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

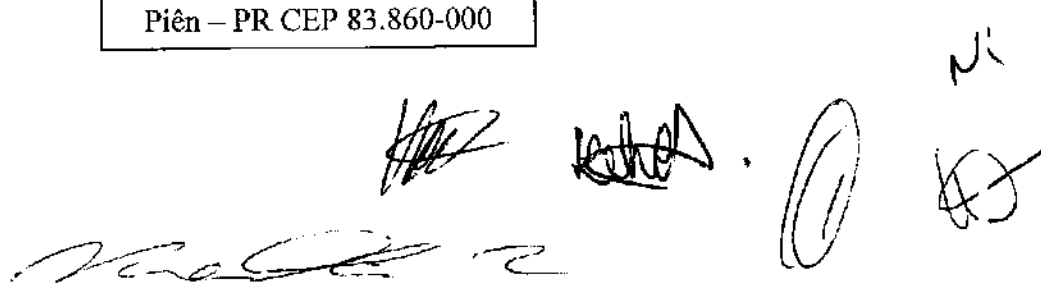
- a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 25 de setembro de 2019.


DIEGO FERNANDO MACEDO
RG: 5481993-8

26.406.628/0001-85
DIEGO FERNANDO MACEDO
05854945924
Rua Santos Dumont, 149
Ponte Alta
Piên – PR CEP 83.860-000





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO FERNANDO MACEDO
CNPJ: 26.406.628/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:54:23 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2020.

Código de controle da certidão: **B63C.20A2.F328.93AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

201

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020575382-82

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.406.628/0001-85

Nome: **DIEGO FERNANDO MACEDO**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1453/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 10/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 10 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1453/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QETJ344M3UP2

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DIEGO FERNANDO MACEDO

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
1484	26.406.628/0001-85		10/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DRUMONT, 149 - CASA - TRIGOLÂNDIA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Obras de alvenaria, Construção de edifícios, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Serviços de pintura de edifícios em geral, Serviços de arquitetura, Serviços de engenharia, Serviços de cartografia, topografia e geodésia, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Atividades paisagísticas, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Comércio varejista de tintas e materiais para pintura, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

203**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIEGO FERNANDO MACEDO

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.406.628/0001-85

Certidão nº: 183005896/2019

Expedição: 09/09/2019, às 09:49:28

Validade: 06/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DIEGO FERNANDO MACEDO** (**MATRIZ E FILIAIS**), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.406.628/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cert@tst.jus.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.406.628/0001-85

Razão Social: DIEGO FERNANDO MACEDO 05854945924

Endereço: RUA SANTOS DUMONT 149 / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/09/2019 a 13/10/2019

Certificação Número: 2019091403345357920015

Informação obtida em 24/09/2019 14:14:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 24/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 26.406.628/0001-85

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : DIEGO FERNANDO MACEDO

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/10/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Períodos de Opções Anteriores no SIMEI

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
24/10/2016	30/06/2019	Desenquadrada por Comunicação Obrigatória do Contribuinte

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Mostrar

Opção PEV

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**
Nº 0000000531193
206


20190000531193

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 30/09/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO
Razão Social: DIEGO FERNANDO MACEDO 05854945924

Data do Ato Constitutivo:
Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 17/07/2019

Data de Registro: 31/07/2019

Registro CAU : PJ42156-1

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Objeto Social: OBRAS DE ALVENARIA; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO; SERVIÇOS DE ARQUITETURA; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA; ATIVIDADES DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO.

EMPRESA HABILITADA PARA O EXERCÍCIO DE ATIVIDADES DE ARQUITETURA E URBANISMO, CONFORME CAMPOS DE ATUAÇÃO DEFINIDOS PELA LEI 12.378/2010 DO CAU/BR.

Atividades econômicas:

- OBRAS DE ALVENARIA

Capital social: R\$ 50.000,00

Última atualização do capital: 24/10/2016

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
Nome: JONAS RICARDO DUMS

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 25/04/2019

Número do RRT: 8526288

Tipo de Vínculo: EMPREGADO

Designação: Obras de alvenaria; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios; Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; Comércio varejista de materiais de construção; Atividades paisagísticas; Construção de edifícios; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Instalações de sistema de prevenção contra incêndio; Serviços de arquitetura; Serviços de engenharia; Serviços de cartografia, topografia e geodésia; Atividades de limpeza de caixa d'água e Serviços combinados de escritório e apoio administrativo.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000531193

207



- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 531193/2019
Expedida em 23/09/2019, PIEN/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 8YD057

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <https://siccau.cau.br.gov.br/app/view/sight/externo?form=Servicos>, com a chave: 8YD057
Impresso em: 23/09/2019 às 11:51:03 por: DIEGO FERNANDO MACEDO, ip: 170.264.125.34

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

208

Tomada de preço nº 05/2019

Objeto: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

Nome da Empresa: DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

CNPJ nº: 26.406.628/0001-85

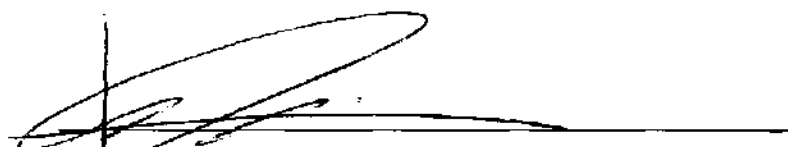
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 149, CASA, PONTE ALTA, PIEN-PR

Fone: 41 9674-8611

E-mail: macedo7obras@gmail.com

O representante técnico da DIEGO FERNANDO MACEDO EPP, Sr. JONAS RICARDO DUMS, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, DECLARA que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên, 25 de setembro 2019



Jonas Ricardo Dums

CAU: A64573-7



À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

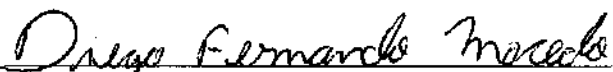
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên , 25 de setembro de 2019.



Diego Fernando Macedo

RG 54819938

CPF 058.549.459-24

Razão Social: DIEGO FERNANDO MACEDO



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP

Documento..... CNPJ 26.406.628/0001-85

Sede..... Rua SANTOS DUMONT, 149, PONTE ALTA, PIEN/PR, CEP 83860000

Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rio Negro/PR, 23 de Setembro de 2019, 14:04:30

LARISSA MAURER

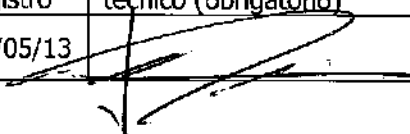
PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**211**

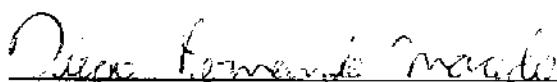
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	JONAS RICARDO DUMS	Arquiteto/ Urbanista	A64573-7	27/05/13	

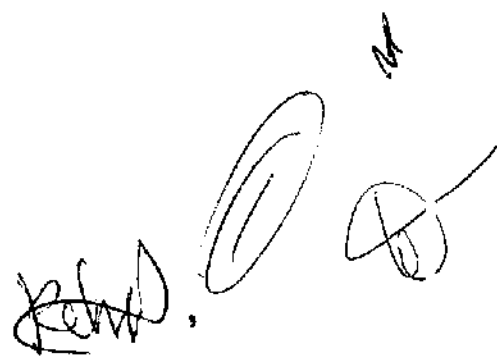
Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 25 de setembro 2019



Diego Fernando Macedo

RG 54819938



212

Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

RUA SANTOS DUMONT, 149, PONTE ALTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

PROPOSTA DE PREÇOS

213

DIEGO FERNANDO MACEDO
RUA SANTOS DUMONT, nº 149, PONTE ALTA, PIÊN-PR CEP 83.860-000
Telefone: 41 9 9674-8611
CNPJ 26.406.628/0001-85

PIÊN, 25 de setembro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 05/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados, da licitação em epígrafe.

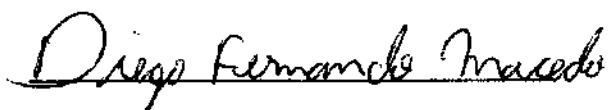
O preço global proposto para execução do projeto referente a Tomada de Preço nº 05/2019, objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 78.060,95 (setenta e oito mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos)**.

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa dias) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho. Prazo de validade da proposta 60 (sessenta dias).

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra. Declara estar de acordo com todas as condições do edital.

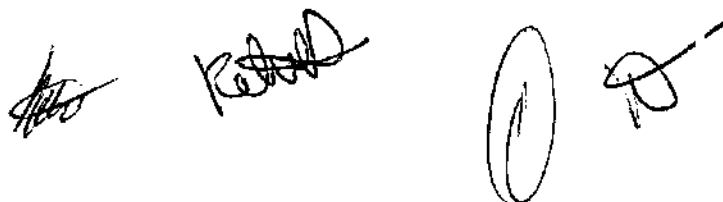
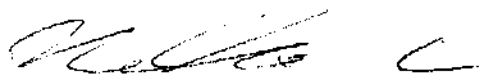
A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,



DIEGO FERNANDO MACEDO

RG: 5481993-8



DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Rua Sênos Dumont, n 149, Casa, Ponte Alta, Piñ PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 9 9674-8611

PLANILHA ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS**SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR****RECURSOS PRÓPRIOS**

BDI: 22,62% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2016

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material	COMPLEMENTAÇÃO DA DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO
1 FECHAMENTOS LATERAIS					69.788,67	100,00%							
1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	1.416,57	KG	12,69	17.976,27	25,76%	4,44	6.289,57	8,25	11.686,70	Toda estrutura de fixação em aço, conectores, parafusos, soldas, perfis comuns e galvanizados	SINAPI	73970/2
1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	148,00	M2	137,73	20.108,68	28,81%	48,21	7.038,66	89,52	13.069,82	Telha em aço galvanizado termoacústica para fechamento lateral, altura 35mm #0,5mm, 3cm de EPS - lado escola	SINAPI	94216
1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	96,00	M2	43,61	4.186,66	6,00%	15,26	1.464,96	28,35	2.721,60	Telha em aço galvanizado comum para fechamento lateral, altura 35mm #0,5mm - lado divisa	SINAPI	94213
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_06/2016	52,00	M2	81,90	4.258,80	6,10%	28,67	1.490,84	53,23	2.767,96	Telha em fibra de vidro - lado divisa	COMPOSIÇÃO	
1.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	658,00	m2	12,90	8.488,20	12,16%	4,52	2.974,16	8,36	5.514,04	Pintura de todos os elementos em aço (inclusive galvanizados)	ORSE	2315
1.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	UN	94,76	379,04	0,64%	33,17	132,68	61,59	246,36	Fechadura para portas	SINAPI	90830
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e manivela, PUSH T3M ou similar	4,00	ud	1.865,00	7.460,00	10,69%	652,75	2.611,00	1.212,25	4.849,00	Barra antipânico para portas de folhas duplas	COMPOSIÇÃO	
1.8	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor)	78,00	m	24,28	1.893,84	2,71%	8,50	663,00	15,78	1.230,84	Cabo preso no topo da estrutura para fixar rede	ORSE	3923
1.9	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	322,00	m²	12,35	3.976,70	5,70%	4,32	1.391,04	8,03	2.585,66	Rede de alambreado até o topo da estrutura	ORSE	1900
1.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro e = 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwg, malha quadrada d=1"	3,36	m2	315,65	1.060,58	1,62%	110,48	371,21	206,17	689,37	Portão de acesso à quadra novos com tela revestida (manter padrão do alambreado interno)	ORSE	10000
2 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					991,02	1,42%				991,02			
2.1	EXTINTOR INCÊNDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN	146,81	293,62	0,42%	51,38	102,76	95,43	190,86	Próximo à portas de saída - tipo ABC	SINAPI	73775/1
2.2	Luminária de emergência, de sobrepôr, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou si - 1000 lumens 2 faróis	4,00	un	130,97	523,88	0,75%	45,84	183,36	85,13	340,52	Em todas as portas de saída, tipo farolete	ORSE	11867
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	6,00	un	21,69	173,52	0,25%	7,59	60,72	14,10	112,80	Placas de sinalização de saídas	COMPOSIÇÃO	
3 FECHAMENTO DE DIVISAS					7.281,36	10,43%				7.281,36			
3.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	72,00	M	101,13	7.281,36	10,43%	35,40	2.548,80	65,73	4.732,56	Alambrado na divisa do terreno da escola	SINAPI	85172
TOTAL DO ORÇAMENTO					78.060,95			27.322,76		50.738,19			

Piñ, 25 de Setembro de 2019


Diego Fernando Macedo
RG 5481993-8

DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Rua Santos Dumont, n 149, Casa, Ponte Alta, Piên PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 9 9674-8611

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR
RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 22,62% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	FECHAMENTOS LATERAIS	40%	27.915,43	30%	20.936,57	30%	20.936,57	70%	69.788,57
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-		-	100%	991,02	0%	991,02
3	FECHAMENTO DE DIVISAS		-		-	100%	7.281,36	0%	7.281,36
TOTAL POR MEDIÇÃO		36%	27.915,43		20.936,57		29.208,95	100%	78.060,95
TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO		36%	27.915,43	63%	48.852,00	100%	78.060,95		

Piên, 25 de setembro de 2019

Diego Fernando Macedo
RG 5481993-8Jonas Ricardo Dums
CAL A64573-7

DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Rua Santos Dumont, n 149, Casa, Ponte Alta, Piên PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 9 9674-8611

216

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI**OBRA: FECHAMENTO QUADRA ESCOLAR GRAMADOS**

Identifique o tipo de obra:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Construção de edifícios:	1		
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Alíquota (%)	2%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e	3	Base de Cálculo	40%
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia	4	Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
Obras portuárias, marítimas e fluviais:	5		
Fornecimento de materiais e equipamentos:	6		
		X SEM Desoneração. COM Desoneração.	

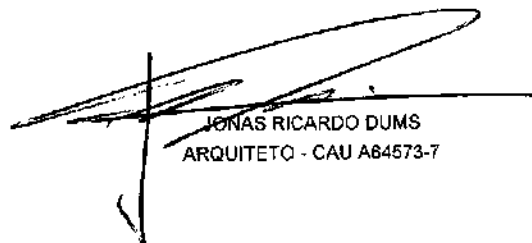
Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,50%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,80%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,15%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,25%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,36%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				22,62%

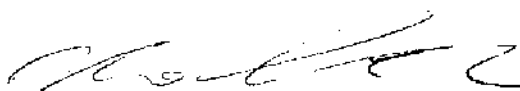
Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

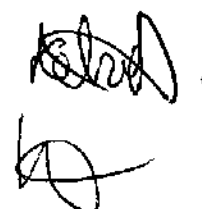
Piên, 25 de setembro de 2019


JONAS RICARDO DUMS
ARQUITETO - CAU A64573-7









DIEGO FERNANDO MACEDO EPP

CNPJ: 26.406.628/0001-85

Rua Sntos Dumont, n 149, Casa, Ponte Alta, Piên PR CEP 83.860-000

Cel: (41) 9 9674-8611

COMPOSIÇÕES DE CUSTOSERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR
RECURSOS PRÓPRIOS

BDI: 22,62% - já incorporado aos preços unitários

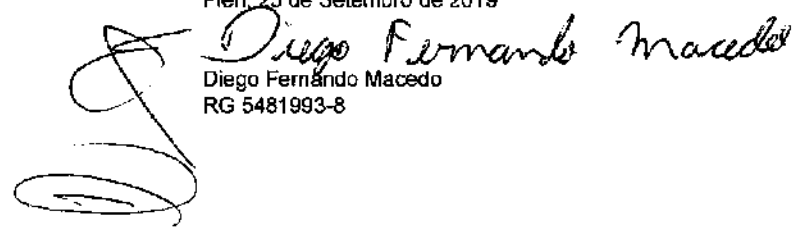
Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

ITEM	INSUMO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	REFERÊNCIA
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016				79,81 R\$/m2	
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700000	0,12	0,15	SINAPI
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16 " X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700000	1,85	2,35	SINAPI
	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	1,2750000	57,00	72,68	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	18,16	2,27	SINAPI
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	20,87	2,36	SINAPI
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar				1.769,44 R\$/ud	
	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	UN	1,00	1.720,87	1.720,87	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	18,16	21,79	SINAPI
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,32	26,78	SINAPI
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta à Direita Fotoluminescente				21,08 R\$/ud	
	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	UN	1,00	17,45	17,45	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	18,16	3,63	SINAPI

Piên, 25 de Setembro de 2019


Diego Fernando Macedo
RG 5481993-8



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

218

Processo: 1770 / 2019

Requerente: **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 34.281.076/0001-54

Contato: **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI -**

Telefone:

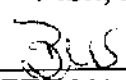
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1770 / 2019

Requerente: **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 34.281.076/0001-54

Contato: **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI -**

Telefone:

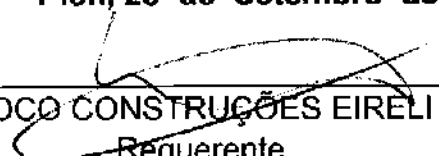
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.


FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI
Requerente

MARIA DE CARMO WENDT, brasileira, maior, solteira, nascida em 03/09/1943, natural de Guapore-RS, Do Comercio, inscrita no CPF/MF sob nº. 715.232.519-72, portadora da Carteira de identidade civil nº.3.493.216-6/SESP/PR, expedida em 20/06/1981, residente e domiciliada na Rua Nova Tirol, 829, Casa 23, Santa Maria, Piraquara-PR, CEP: 83301-644, por esse instrumento constitui EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, conforme segue:

CAPÍTULO PRIMEIRO
DA DENOMINAÇÃO, DA SEDE, DO OBJETO, DO INÍCIO E DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA: - A EIRELI girará sob o nome empresarial de **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI**.

CLÁUSULA SEGUNDA: - O prazo de duração da EIRELI é de tempo indeterminado e o início das operações sociais, para todos os efeitos, é a data do registro do instrumento constitutivo. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA TERCEIRA: - A EIRELI terá a sua sede na Rua Nova Tirol, 839, Casa 23, Santa Maria, CEP: 83301-644 em Piraquara-PR, que é seu domicílio, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA QUARTA: O objeto social da EIRELI será: **OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, SERVIÇO DE REFORMA, SERVIÇO DE HIDRAULICA, ESGOTO, ELETRICA, PINTURA, FUNDAÇÕES, INSTALACAO DE REDES DE GAS, OBRAS DE DEMOLIÇÃO**

CAPÍTULO SEGUNDO
DO CAPITAL, DA CESSÃO DE QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DO TITULAR

CLÁUSULA QUINTA: O capital da EIRELI na importância de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) dividido em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (um real), o qual está totalmente integralizadas, em moeda corrente do País.

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
MARIA DE CARMO WENDT	100	100.000	100.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CAPÍTULO TERCEIRO
DA ADMINISTRAÇÃO DA EIRELI

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da EIRELI caberá ao titular **MARIA DE CARMO WENDT**, dispensado de caução, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Parágrafo Primeiro: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo: - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 10:41 SOB Nº 41600907671.
PROTOCOLO: 194161676 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903319245. NIRE: 41600907671.
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Indeterminado.

CAPÍTULO QUARTO
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DO BALANÇO, DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA OITAVA: O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o empresário deliberará sobre as contas.

CAPÍTULO QUINTO
DA RETIRADA E DA EXCLUSÃO DE TITULAR

CLÁUSULA NONA: Falecendo ou interdito o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

CAPÍTULO SEXTO
DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O administrador declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CAPÍTULO SÉTIMO
ENQUADRAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: O Titular declara que:

- a) a sociedade se enquadra na situação de microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, observado o disposto no § 2º do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - O endereço do titular, constantes do Ato Constitutivo ou de sua última alteração serão válidos para o encaminhamento de convocações, cartas, avisos e etc., relativos a atos societários de seu interesse. A responsabilidade de informação de alterações destes endereços é exclusiva do Titular, que deverá fazê-lo por escrito.

CAPÍTULO OITAVO
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro da Comarca Piraquara-PR, por mais privilegiado que seja outro, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 10:41 SOB Nº 41600907671.
PROTOCOLO: 194161676 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903319245. NIRE: 41600907671.
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ATO CONSTITUTIVO DA EIRELI
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI

221

Folha: 3 de 3

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

E por estar assim justo e decidido, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, elaborado em via única, para que valha na melhor forma do direito, sendo esta via destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná, devidamente rubricadas pelo Titular, obrigando-se fielmente pôr si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Piraquara-PR, 11 de julho de 2019.

Maria de Carmo Wendt

Maria de Carmo Wendt
CPF: 715.232.519-72



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 10:41 SOB Nº 41600907671.
PROTOCOLO: 194161676 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903319245. NIRE: 41600907671.
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação da sua autenticidade nos respectivos portais
Informando seus respectivos códigos de verificação



Tabellionato de Notas de Piraquara - PR
R. Barão do Cerro Azul, 1120/CEP. 83301-000/41.3673-2159

LIKHx.4k8Yy.wWN27 - kJvNI.oqkHV

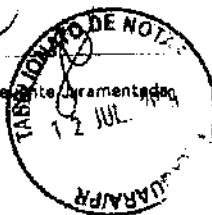
Consulte o selo em <http://www.tnua.com.br>

Reconheço por VERDADEIRA o(s) firma(s) de: MARIA DO CARMO
WENDT do que dou fé. Em test: da verdade.

Piraquara, 12 de julho de 2019

00077634(B01-000230751)

Aline Matte Grando - Escrevente Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/07/2019 10:41 SOB Nº 41600907671.
PROTOCOLO: 194161676 DE 18/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903319245. NIRE: 41600907671.
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PARTICULAR

Por meio deste instrumento particular, Maria do Carmo Wendt, que abaixo assina, portadora do RG 3.493.216-6 e CPF 715.232.519.32, residente e domiciliada na Rua Nova Tirol 839, casa 31, Município de Piraquara-Pr, neste ato denominada de Outorgante e Vilmar Wendt, inscrito no RG sob o número 5.291.806-5 e CPF 025.462.119-86, residente e domiciliado no mesmo endereço, doravante denominado Outorgado.

O Outorgado passa a ter plenos poderes para representar a outorgante em todos os atos referentes à Administração da empresa Foco Construções Eireli - ME, inscrita no CNPJ sob o número 34.281.076/0001-54, da qual a Outorgante é a representante legal, com poderes para realizar compras e vendas em nome da empresa, firmar contratos, distratos ou rescisões, bem como representar a empresa em licitações em quaisquer das esferas do poder público, com poderes para divergir, concordar, assinar atas, firmar contratos, assinar todos os documentos necessários dos processos licitatórios, bem como representa-la em qualquer repartição ou órgão público.

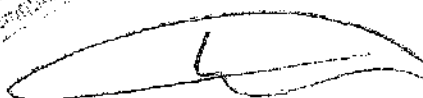
A validade do presente instrumento se inicia no momento de sua assinatura até 20 de dezembro de 2029.

Piraquara, 20 de Agosto de 2019.



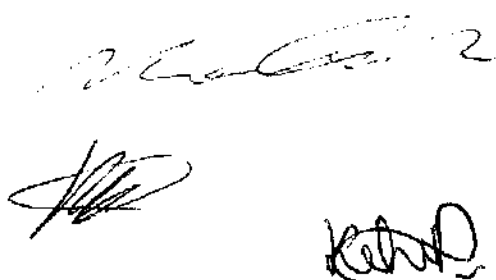
MARIA DO CARMO WENDT

OUTORGANTE



VILMAR WENDT

OUTORGADO



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
PARTIDÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
994912280

VALIA

NOME
VILMAR WENDT

DOC. IDENTIFIC. / ORIG. BRASILEIRA / UF
9891808-8 9892 PR

CPF DATA NASCIMENTO
025.452.119-86 29/04/1978

FILIAÇÃO
PAULO IGNACIO WENDT
MARIA DO CARMO WENDT

PROFISSÃO ACC OUT. HAB.
N/A N/A

Nº ASSISTENTE VALIDEZ 2ª HABILITAÇÃO
60562571585 19/09/2019 04/08/1994

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL DATA EMISSÃO
CASCAVEL, PR 19/09/2014

ASSINATURA DO EMITE DOB 62157518767
PR508009282

DETRAN-PR (PARANÁ)

PROIBIDO PLASTIFICAR
994912280

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

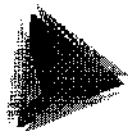
Marcos C.

[Signature]

[Signature]

ue

[Signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor			
	Tipo documento	CNPJ	Número documento 34281076000154
	Nome		

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Por página

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 34281076000154!

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 34281076000154

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03
Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

22"

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 09:16) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 34.281.076/0001-54.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.5A93.716D.4779



CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



228

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**

Cadastro:

Imóvel
urbanoImóvel
ruralEmpresa do
município* Empresa de
foraPessoa
física

Autôno

Inscrição municipal:

CNPJ:

34.285.046/0001-54

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Certidão emitida em nome de:

Empre

Empreendedor

229

ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR

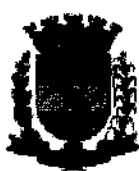
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME CNPJ 34.281.076/0001-54

Foco.obras@gmail.com

TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2019

DATA: 25/09/2019 ÀS HORA 9:30

AT: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

230

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 426

Nome/Razão Social: FOCO CONSTRUÇOES EIRELI		
Endereço: Rua Nova Tirol, nº 839, Centro, Piraquara/PR - CEP: 83.301-644		
E-mail: foco.obras@gmail.com.br	Telefone: (41) 3589-1269	Celular:
CNPJ: 34.281.076/0001-54	Inscrição Estadual: ISENTO	Inscrição Municipal: 595
Responsável pela Empresa: MARIA DE CARMO WENDT	RG: 3.493.216-6/SESP/PR	CPF: 715.232.519-72
Objeto Social: Construção de edifícios Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica Instalação e manutenção elétrica Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás Serviços de pintura de edifícios em geral Outras obras de acabamento da construção		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

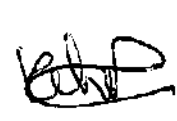

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/09/2019


PREF. MUNICIPAL DE PIÊN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL




FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 34.281.076/0001-54 E-mail: foco.obras@gmail.com

231

ANEXO III – DECLARAÇÃO

Ao Município de Piên - PR

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis)

anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar

com a Administração;

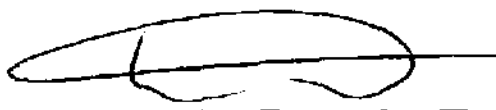
d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em

qualquer e suas esferas;

e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piraquara, 24 de Setembro de 2019.



FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

VILMAR WENDT

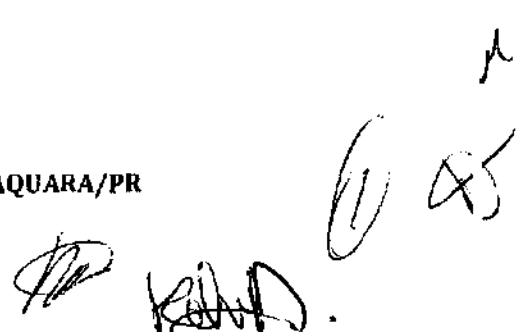
CPF 025.462.119-86

RG 5.291.806-5

RUA NOVA TIROL 839 - SANTA MARIA - PIRAQUARA/PR

CEP 83.301-644

E-mail: foco.obras@gmail.com





CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FOCO CONSTRUÇOES EIRELI
CNPJ: 34.281.076/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:56:40 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2020.

Código de controle da certidão: **415A.197E.2976.8C8B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

233

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020295530-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **34.281.076/0001-54**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 19/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA

Secretaria de
Finanças

234

Certidão Negativa de Débitos Nº 11300 / 2019

CONTRIBUINTE GLOBAL

Contribuinte: FOCO CONSTRUÇÃO EIRELI
CPF/CNPJ: 34.281.076/0001-54
Logradouro: RUA NOVA TIROL, Nº: 839
Bairro: CENTRO Cidade: PIRAQUARA
Complemento:
Observação:

CÓDIGO VALIDAÇÃO: C494A55C8ADF04C88FC42B7E5C160B89

Finalidade LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piraquara - PR, conforme o Artigo 378º da Lei Municipal nº 573/2001 de 20/11/2001. Combinamos com o disposto no Artigo 205 da Lei Federal nº 5172 de 25/10/1958 - Código Tributário Nacional, CERTIFICA que o Contribuinte, acima identificado, **EM RELAÇÃO À PESSOA DA CERTIDÃO**, encontra-se em **SITUAÇÃO REGULAR** perante a FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL.

A presente Certidão, não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referente a recolhimento que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal de Finanças, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos I a IX do Artigo 149 da Lei Federal nº 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional e artigo Art 383 da Lei Municipal N.º 573/01 de 20/11/2001.

PIRAQUARA sexta-feira, 13 de setembro de 2019.

Validade de 30 dias a partir da data de emissão.

Atenção: Esta Certidão foi emitida via internet e para verificar sua AUTENTICIDADE utilize o código informado acima. Acesse www.piraquara.pr.gov.br, TRIBUTOS WEB. Na CERTIDÃO NEGATIVA, clique na opção (CERTIDÕES) e posterior selecionando a opção (AUTENTICAR DOCUMENTOS).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 34.281.076/0001-54

Certidão nº: 177408549/2019

Expedição: 22/07/2019, às 17:12:41

Validade: 17/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº 34.281.076/0001-54, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

236

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 34.281.076/0001-54**Razão Social:** FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI**Endereço:** RUA NOVA TIROL 839 CASA 23 / CENTRO / PIRAQUARA / PR / 83301-644

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/09/2019 a 10/10/2019**Certificação Número:** 2019091106004672377380

Informação obtida em 13/09/2019 17:07:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 34.281.076/0001-54 E-mail: foco.obras@gmail.com

237

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA - ME, OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

Ao Município de Piên - PR

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

Prezados Senhores,

Foco Construções Eireli-Me, inscrita no CNPJ 34.281.076/0001-54, através de seu procurador que abaixo assina, DECLARA expressamente, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, estar sob o regime de Microempresa, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Piraquara, 24 de Setembro de 2019.



FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

VILMAR WENDT

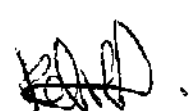
CPF 025.462.119-86

RG 5.291.806-5

RUA NOVA TIROL 839 - SANTA MARIA - PIRAQUARA/PR

CEP 83.301-644

E-mail: foco.obras@gmail.com



237
18



238

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126231/2019**Validade: 21/03/2020****Razão Social:** FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI**CNPJ:** 34281076000154**Num. Registro:** 70006**Registrada desde :** 15/08/2019**Capital Social:** R\$ 100.000,00**Endereço:** RUA NOVA TIROL, 839 CASA 23 CENTRO**Município/Estado:** PIRAQUARA-PR**CEP:** 83301644**Objetivo Social:**

Obras de construção civil, serviço de reforma, serviço de hidráulica, esgoto, elétrica, pintura, fundações, instalação de rede de gás, obras de demolição.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - LUIS EDUARDO TULESKI ARTIGAS

Carteira: PR-61121/D Data de Expedição: 07/02/2001

Desde: 15/08/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343921/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/09/2019 19:11:07

239

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and stamps. On the left, there is a long, horizontal signature. In the center, there is a circular stamp with a signature inside it. To the right of this, there is another circular stamp with a signature inside it. Further to the right, there is a small, handwritten mark that looks like 'SE'. At the bottom right, there is a small, handwritten mark that looks like 'X'.

FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 34.281.076/0001-54 E-mail: foco.obras@gmail.com

240

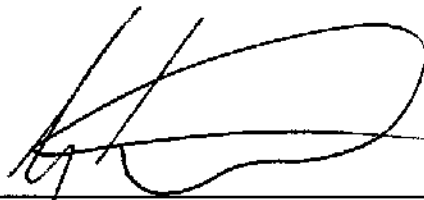
Ao Município de Piên - PR

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

DECLARAÇÃO DE DECLÍNEO DE VISITA TÉCNICA

A Empresa Foco Construções Eireli-Me, inscrita no CNPJ Nº 34.281.076/0001-54, através de seu responsável técnico que abaixo assina, declara sob as penas da lei que a seu critério optou por não realizar a visita técnica da licitação na modalidade Tomada de Preços de número 005/2019 deste Município. Estando ciente que caso venha sagra-se vencedora do presente certame terá de executar obra conforme os projetos e demais documentos apresentados pela Municipalidade na presente licitação, bem como de acordo com a proposta de preços por nós apresentada no referido certame. Por ser expressão da verdade firmamos a presente.

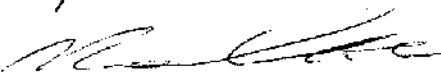
Piraquara, 24 de Setembro de 2019.



LUIS EDUARDO TULESKI ARTIGAS

CPF 876.241.689-87

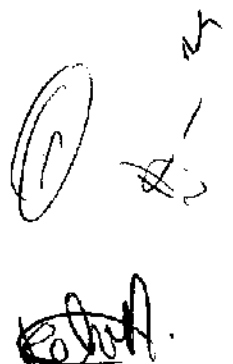
Engenheiro Civil Crea/Pr nº 61.121/D



RUA NOVA TIROL 839 - SANTA MARIA - PIRAQUARA/PR

CEP 83.301-644

E-mail: foco.obras@gmail.com



FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 34.281.076/0001-54 E-mail: foco.obras@gmail.com

241

Ao Município de Piên - PR

Assunto: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório

nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS em epígrafe, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados,

sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação

exigidas na licitação;

c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços

decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em

função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do

Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de

TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piraquara, 24 de Setembro de 2019.



FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

VILMAR WENDT

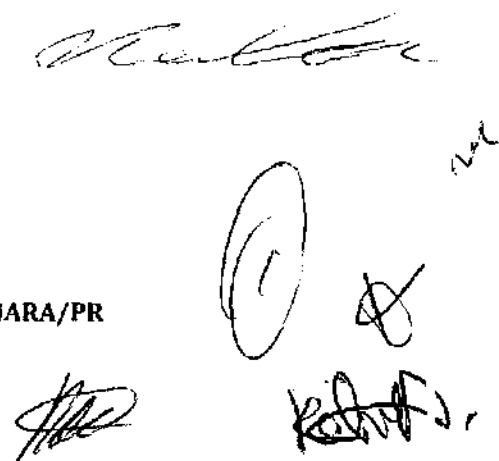
CPF 025.462.119-86

RG 5.291.806-5

RUA NOVA TIROL 839 - SANTA MARIA - PIRAQUARA/PR

CEP 83.301-644

E-mail: foco.obras@gmail.com





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PIRAQUARA

242

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE PIRAQUARA
AV. GETULIO VARGAS N. 1417. EDIFÍCIO DO FORUM -
CENTRO
PIRAQUARA/PR - 83301010

TITULAR
GILCIMARA MELLO DO NASCIMENTO
JURAMENTADOS
TACIANE BORGES DE FARIA
DANIELE BORGES DE FARIA

Protocolo
Nº 2031/2019
Cartório Distribuidor e Anexos da
Comarca de Piraquara / PR

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição **FALÊNCIA OU CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/EX-TRAJUDICIAL** (Somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida ao juízo), nos termos da Lei 11.101/2005, sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra

FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 34.281.076/0001-54, no período compreendido desde 10/09/1984, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PIRAQUARA/PR, 09 de Agosto de 2019

DANIELE BORGES DE FARIA



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Página 0001/0001

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.

ANOREG-PR

FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 34.281.076/0001-54 E-mail: foco.obras@gmail.com

243

Ao Município de Piên - PR

Assunto: **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Empresa Foco Construções Eireli-Me, inscrita no CNPJ Nº 34.281.076/0001-54, através de seu representante legal que abaixo assina, declara a Vossas Senhorias que o profissional Responsável Técnico pela empresa na execução do objeto da Tomada de Preços 15/2019, em conformidade com a Lei Federal nº 5.194/66, Lei Federal nº 12.378/10 e com as Resoluções nº 218/73 e nº 317/83 do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, § 10 do artigo 76 da Lei Estadual 15.608/07, caso venhamos a vencer a referida licitação.

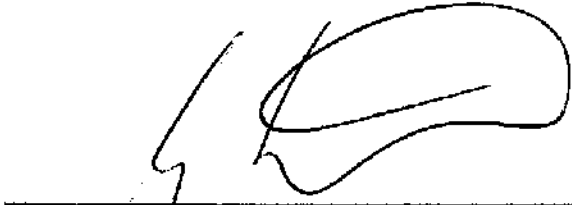
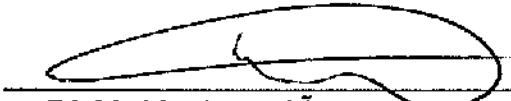
1. Profissional Responsável Técnico pelos serviços a serem contratados:

Nome: Luis Eduardo Tuleski Artigas portador do CPF 876.241.689-87 e Carteira de identidade 5.318.951-2 SSP-PR, será responsável técnico pelos serviços :

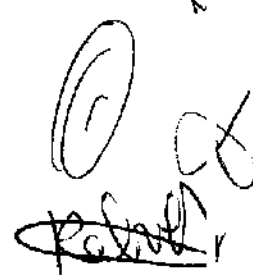
Título: Engenheiro Civil CREA/PR Nº 61.121/D.

O referido responsável registrara as Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs no CREA ou RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal nº 6.496/77, o artigo 20 da Lei Federal nº 5.194/66 e o artigo 45 da Lei Federal nº 12.378/10, antes do início da obra, ficando sujeitos à aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Piraquara, 24 de Setembro de 2019.


LUIS EDUARDO TULESKI ARTIGAS
CPF 876.241.689-87
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI-ME
VILMAR WENDT
CPF 025.462.119-86
RG 5.291.806-5

RUA NOVA TIROL 839 - SANTA MARIA - PIRAQUARA/PR
CEP 83.301-644
E-mail: foco.obras@gmail.com





244

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **120155/2019**

Validade: 08/03/2020

Nome Civil: **LUIS EDUARDO TULESKI ARTIGAS**

Carteira - CREA-PR Nº : **PR-61121/D**

Registro Nacional : **1701742144**

Registrado(a) desde : **07/02/2001**

Filiação : **FERNANDO ARTIGAS**

ANA MARIA TULESKI ARTIGAS

Data de Nascimento : **31/12/1971**

Carteira de Identidade : **5.318.951-2**

Naturalidade : **PIRAQUARA/PR**

CPF : **87624168987**

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

PONTIFICIA UNIVERSIDADE CATOLICA DO PARANA

Data da Colação de Grau : **06/02/2001**

Diplomação : **06/02/2001**

Situação : **Regular**

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **CADASTRO**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 329299/2019.

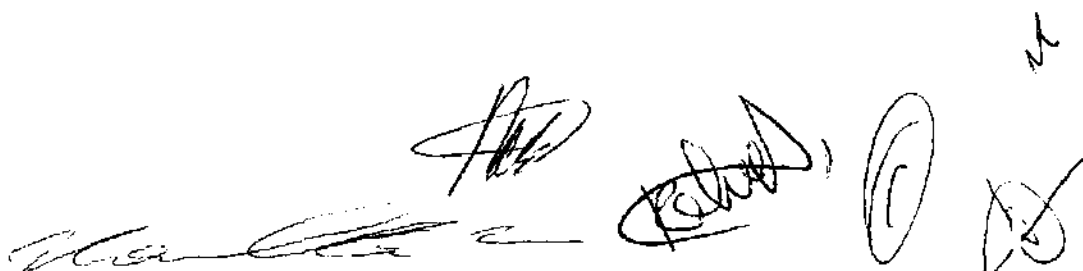
Emitida via Internet em 10/09/2019 02:54:36

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando

autor à respectiva ação penal.

245

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials. From left to right, there is a long, flowing signature, a signature that appears to be 'F. de', a signature that looks like 'R. de', a circular stamp or signature, and a final set of initials 'M'.

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI, empresa estabelecida na rua Nova Tirol 839, CEP 83.301-644, Santa Maria – Piraquara – PR, inscrita no CNPJ sob o nº 34.281.076/0001-54, doravante denominada CONTRATANTE, representada por Maria do Carmo Wendt, brasileira, viúva, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 3.493.216-4 CPF. nº 715.232.519-72, capaz, residente e domiciliado na Rua Nova Tirol 839, Casa 23 - CEP 83.301-644, Santa Maria – Piraquara – PR;

CONTRATADO: Luis Eduardo Tuleski Artigas, casado, Engenheiro Civil, portador de Carteira Profissional do CREA nº 61.121/D-PR, inscrito no CPF sob o nº 876.241.689-87 Cédula de Identidade nº 5.318.951-2/SSP-PR, capaz, residente e domiciliado na Rua Elizeu José Hipólito, nº 455, bairro Centro, Piraquara, CEP 83301-610, Paraná.

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato de Construção por Empreitada, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

O presente contrato se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do objeto:

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços profissionais na Área de Engenharia Civil, bem como a função de responsável técnico da contratante, restrita às atribuições do contratado, conforme previsto na legislação vigente.

CLÁUSULA SEGUNDA: Da remuneração e carga horária:

O contratado receberá o equivalente a R\$5.988,00 (cinco mil novecentos e oitenta e oito reais), para uma jornada diária de 04(quatro) horas, conforme estabelecido na lei federal 4.950-A/66.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do prazo:

O prazo de validade deste contrato é de 4(quatro) anos, conforme estabelece o Código Civil – Lei nº 10.406/2002, art. 598, podendo ser renovado por períodos sucessivos de até 4(quatro) anos, podendo ser rescindido a qualquer tempo por uma das partes desde que comunicado com antecedência de 30(trinta) dias.

CLÁUSULA QUARTA: Do foro:

Fica eleito o Foro da Comarca de Piraquara para dirimir as questões decorrentes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, em 03(três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas.

Piraquara, 29 de Julho de 2019.


FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI
MARIA DO CARMO WENDT


Vilmar Wendt
RG 5.291.806-5
Testemunha 1


Luis Eduardo Tuleski Artigas
Engenheiro Civil – CREA-PR 61.121-D


Carina Adriane Ferreira Tuleski Artigas
RG 639.549-18
Testemunha 2

Nota:

1. Art. 1.238, do Código Civil.
2. Art. 1.244, do Código Civil.
3. Art. 1.242, do Código Civil.

TABELIONATO
Piraquara/PR

TABELIONATO
Piraquara/PR

ne



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

247

Processo: 1766 / 2019

Requerente: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

Contato: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1766 / 2019

Requerente: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

Contato: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME -

Telefone:

Assunto: LICITAÇÃO - Versão: 1

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME
Requerente

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 26.616.959/0001-40
NIRE: 41208493666

248

Fl.1

ROSMAR DE SOUZA, brasileiro, natural de Mandirituba – PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/01/1977, do Comercio, residente e domiciliado na Rua Salvador Bastos de Lima, 21, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.376.924-8/SSP-PR e CPF nº. 026.148.239-45 e

EDER EWERTON FAGUNDES FAVATO, brasileiro, natural de Mandirituba - PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/07/1994, do Comercio, residente e domiciliado na Estrada Principal Quatro Pinheiros, s/nº, Quatro Pinheiros, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº. 13.155.538-5/SSP-PR e CPF nº. 083.352.769-00;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de: **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Salvador de Bastos, 21, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000, com Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208493666, por despacho em sessão de 28/11/2016, inscrita nº. CNPJ **26.616.959/0001-40**, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas clausulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Ingressa na Sociedade **DIEGO CASTANHO DE SOUZA**, brasileiro, natural de Mandirituba – PR, solteiro, nascido em 05/04/1997, residente e domiciliado a Rua Salvador Bastos de Lima, 21, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000, portador da carteira de identidade RG: 13.150.354-7/SSP-PR e CPF nº 095.835.009-41.

CLAUSULA SEGUNDA; Retira-se da sociedade neste ato o sócio, **EDER EWERTON FAGUNDES FAVATO**, possuidor de 300 (Trezentas) quotas totalmente integralizadas no valor de **R\$ 300,00** (Trezentos Reais) o qual cede e transfere por cessão Onerosa, venda, o valor nominal ao sócio ingressante, **DIEGO CASTANHO DE SOUZA**, o mesmo tendo recebido em moeda corrente do País da plena quitação das quotas, todos já acima qualificados.



CERTIFICADO REGISTRO EM 24/05/2019 15:56 SOB Nº 20192884816.
PROTOCOLO 192884816 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902349671. NIRE: 41208493666.
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 26.616.959/0001-40
NIRE: 41208493666

FI.2

CLAUSULA TERCEIRA: Diante das Alterações havidas o Capital Social totalmente integralizado na importância de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) divididos em **50.000** (Cinquenta Mil) quotas de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica distribuída aos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROSMAR DE SOUZA	99,40	49.700	R\$ 49.700,00
DIEGO CASTANHO DE SOUZA	0,60	300	R\$ 300,00
TOTAL	100,00	50.000	R\$ 50.000,00

CLAUSULA QUARTA: O sócio retirante da ao sócio remanescente, bem como a sociedade plena, geral e rasa quitação da cessão de quotas, ora efetuadas, nada tendo a reclamar, quer no presente, quer no futuro, sob qualquer título.

CLAUSULA QUINTA: A administração da Sociedade caberá ao sócio, **ROSMAR DE SOUZA**, com os poderes e atribuições individuais autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA SEXTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SETIMA: Tendo em vista as alterações processadas, resolve o sócio consolidar o Contrato Social primitivo e posterior alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 26.616.959/0001-40
NIRE: 41208493666

ROSMAR DE SOUZA, brasileiro, natural de Mandirituba – PR, casado sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 16/01/1977, do Comercio, residente e domiciliado na Rua Salvador Bastos de Lima, 21, Areia Branca



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2019 15:56 SOB Nº 20192884816
 PROTOCOLO 192884816 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 11902349671. NIRE: 41208493666.
 ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO GERAL
 CURITIBA, 24/05/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 26.616.959/0001-40
NIRE: 41208493666

256

FI.3

dos Assis, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 7.376.924-8/SSP-PR e CPF nº 026.148.239-45 e

DIEGO CASTANHO DE SOUZA, brasileiro, natural de Mandirituba – PR, solteiro, nascido em 05/04/1997, residente e domiciliado a Rua Salvador Bastos de Lima, 21, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000, portador da carteira de identidade Civil RG: 13.150.354-7/SSP-PR e CPF nº 095.835.009-41;

Sócios componentes da sociedade empresaria limitada que gira sob o nome comercial de: **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Salvador de Bastos, 21, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000, com Contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41208493666, por despacho em sessão de 28/11/2016, inscrita no CNPJ: **26.616.959/0001-40**, regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob o nome empresarial de “**ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**” e tem sede e domicilio a “**Rua Salvador de Bastos, 21, Areia Branca dos Assis, Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000**”.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto comercial o ramo de “**SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E COMERCIO VARERJISTA DE VIDROS, BOXES ESPELHOS**” e iniciou suas atividades em 09/04/2010, por tempo indeterminado.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social totalmente integralizado no Valor de **R\$ 50.000,00** (Cinquenta Mil Reais) divididos em **50.000,00** (Cinquenta Mil) quotas de capital, no valor nominal de **R\$ 1,00** (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, fica assim distribuída aos sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
ROSMAR DE SOUZA	99,40	49.700	R\$ 49.700,00
DIEGO CASTANHO DE SOUZA	0,60	300	R\$ 300,00
TOTAL	100,00	50.000	R\$ 50.000,00

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:56 SOB Nº 20192884816.
PROTOCOLO 192884816 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902349671. NIRE: 41208493666.
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.enpresafcl.jl.pr.gov.br

5º ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 26.616.959/0001-40
NIRE: 41208493666

251

Fl.4

CLAUSULA QUARTA: A responsabilidade do sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas ele responde pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condição e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a sessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: Poderão ser designados Administradores não Sócios, obedecendo ao disposto do artigo 1061 da Lei nº 10406/2002, ou seja, a designação deles dependerá de aprovação do Sócio, enquanto o capital não estiver integralizado, e de Dois terços no mínimo, após a integralização. A investidura do administrador designado em ato separado deverá obedecer às formalidades da legislação vigente.

CLÁUSULA SETIMA: A sociedade será administrada pelo Sócio, **ROSMAR DE SOUZA**, com os poderes e atribuições individuais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização de outro sócio.

CLAUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestara contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DECIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Das Deliberações Sociais:

Parágrafo Primeiro: O sócio se compromete a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do § 3º do art.1152 C/C.

Parágrafo Segundo: Ficará dispensável qualquer reunião, se o sócio decidir por escrito sobre a matéria objeto dela.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/05/2019 15:58 SOB Nº 20192884816.
PROTOCOLO 192884816 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
11902349671. NIRE: 41208493666.
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURTI BA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL/CONSOLIDAÇÃO
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ nº 26.616.959/0001-40
NIRE: 41208493666

252

Fl.5

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: O Sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra na condição de "MICROEMPRESA", nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz não sendo possível ou inexistindo interesse deste ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantada.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Fazenda Rio Grande – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em **Via única**, obrigando-se por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Mandirituba – PR, 20 de Maio de 2019.

Sócios:


ROSMAR DE SOUZA

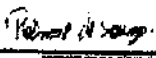

DIEGO CASTANHO DE SOUZA


EDER EWERTON FAGUNDES FAVATO

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/05/2019 15:58 SOB Nº 20192884816.
PROTOCOLO 192884816 DE 23/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902349671. NIRE: 41208493666.
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO GERAL
CURITIBA, 24/05/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
MINISTÉRIO DAS CIDADES	
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO	
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME ROGER DE SOUSA	
	RG - IDENTIDADE / CRL - IDENT. / AF 7376924-8 SEMP PR
	CPF 026.148.239-45 DATA DE NASCIMENTO 14/01/1977
	RENOME VALDOMIRO PAUL DE SOUSA
	RENOME ELISA DE LUS CORDEIRO DE SOUSA
NÚMERO 00408363530 VALIDADE 22/05/2020 EXPIRAÇÃO 21/10/1998	
Assinatura	
	
Assinatura do Detentor	
	
LUGAR MARIPORÁ, PR DATA DE EMISSÃO 22/05/2015	
Assinatura do Detentor	
	
CÓDIGO DE HABILITAÇÃO 05689613687	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO 2830206443	
CARTeira NACIONAL DE HABILITAÇÃO	

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Handwritten signature

Handwritten signature

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000

254

FONE: (41) 3626-2682 CELULAR: (41) 98450-2893 / (41) 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

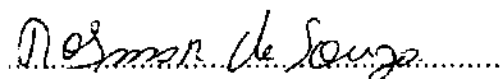
À Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Rosmar de Souza & Cia Ltda - Me, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.616.959/0001-40, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. Rosmar de Souza, portador da Carteira de Identidade n.º 7.376924-8, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.148.239-45, DECLARA, para fins do disposto no Edital de Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294m² em telhas de chapa galvanizada), prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da quadra Escolar de Gramados nº 005/2019, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên – PR, 25 de Setembro de 2019



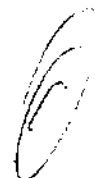
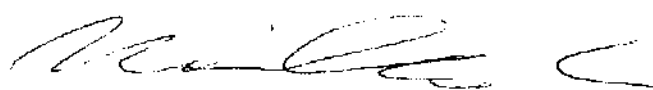
ROSMAR DE SOUZA

RG.: 7.376924-8 / CPF.: 026.148.239-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ.: 26.616.959/0001-40





Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	26616959000140
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Postar dados

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 26616959000140!

[Handwritten signatures and initials]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 26616959000140

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

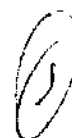
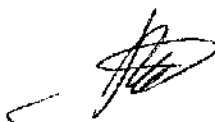
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 09:22) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 26.616.959/0001-40.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> a través do número de controle: 5D8B.5BF3.860B.F131





CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.



258

Certidão negativa de débitos

Seleção do contribuinte

Cadastro: Imóvel urbano ☐ Imóvel rural ☐ Empresa do município ☐ Empresa de fora ☒ Pessoa física ☐ Autônomo ☐

Inscrição municipal:

CNPJ:

Dado: da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dado: do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Imprimir: ☐ Gravar: ☐ Limpar: ☐ Sair: ☐

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

259

a)Envelope nº 01 "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

Empresa: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

Endereço: Rua Salvador Bastos de Lima,21,Areia Branca dos Assis,
CEP: 83810-000 - Mandirituba – Paraná,

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 428

Nome/Razão Social: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA		
Endereço: Rua Salvador Bastos de Lima, nº 21, Areia Branca dos Assis, Mandirituba/PR - CEP: 83.810-000		
E-mail: rscasaspre@gmail.com	Telefone: (41) 3633-1337	Celular:
CNPJ: 26.616.959/0001-40	Inscrição Estadual: 90747949-87	Inscrição Municipal: 891919
Responsável pela Empresa: ROSMAR DE SOUZA	RG: 7376924-8 /SESP/PR	CPF: 026.148.239-45
Objeto Social: Outras obras de acabamento da construção Construção de edifícios Comércio varejista de vidros Comércio varejista de materiais de construção em geral		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i>, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 23/09/2019











ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ 26.616.959/0001-40

INSCRI. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis

Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000

FONE: (41) 3626-2682 CELULAR: (41) 98450-2893 / (41) 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

261

DECLARAÇÕES

Torrada de Preços nº 005/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên – PR, em 25 de Setembro de 2019.

26.616.959/0001-40

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

R SALVADOR BASTOS DE LIMA 21

AREIA BRANCA DOS ASSIS CEP 83.810-000

MANDIRITUBA PR

Rosmar de Souza

ROSMAR DE SOUZA

RG.: 7.376924-8 / CPF.: 026.148.239-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ.: 26.616.959/0001-40

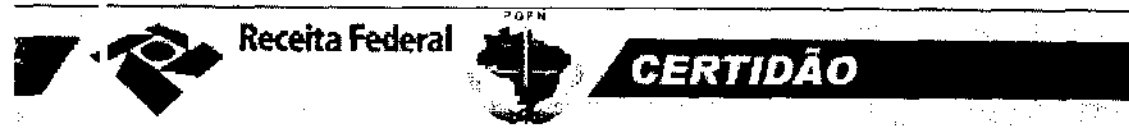
[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



262



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

No ne: **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA**
CNPJ: **26.616.959/0001-40**

Resalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:00:52 do dia 10/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/12/2019.

Código de controle da certidão: **C8A3.A4BD.110C.8963**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

263

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020621433-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 26.616.959/0001-40

Nome: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 14/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 17/09/2019 13h17min

Número	Validade
3443	17/10/2019

264

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

ROSAMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME CNPJ: 26616959000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição at aixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CV/DX5MRVKXEIPCS1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.mandirituba.pr.gov.br/>

Mandirituba (PR), 17 de Setembro de 2019

Praça Bom Jesus, 44 - Centro
Mandirituba (PR) - CEP: 83800000 - Fone: 4136261122

Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

265

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 26.616.959/0001-40

Certidão nº: 183915372/2019

Expedição: 16/09/2019, às 18:32:30

Validade: 13/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.616.959/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Poder Judiciário - Justiça do Trabalho

Voltar

Imprimir

256

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 26.616.959/0001-40**Razão Social:** ROSMAR DE SOUZA E CIA LTDA ME**Endereço:** RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA 21 / AREIA BRANCA DOS AS /
MANDIRITUBA / PR / 83810-000

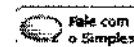
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

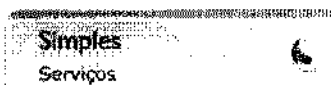
Validade: 09/09/2019 a 08/10/2019**Certificação Número:** 2019090902001634741178

Informação obtida em 16/09/2019 18:49:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Busca



Início Voltar

267

Consulta Optantes

Data da consulta: 24/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 6.616.959/0001-40

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 25/11/2016

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: NÃO Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: NÃO Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

Agendamentos no Simples Nacional: NÃO Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: NÃO Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: NÃO Existem

Clique aqui para informações sobre como optar pelo SIMEI.

Política de Privacidade e Condições de Uso





SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/268

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

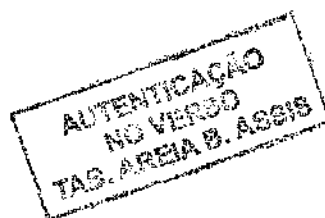
Nome Empresarial ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 41 2 0849366-6	CNPJ 26.616.959/0001-40	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 28/11/2016	Data de Início de Atividade 28/11/2016
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, 21, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDRITUBA, PR, 83.810-000			
Objeto Social SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, BOXES E ESPELHOS.			
Capital: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Microempresa	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)			
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
ROSMAR DE SOUZA 026.148.239-45	49.700,00	SOCIO	Administrador
DIEGO CASTANHO DE SOUZA 096.835.009-41	300,00	SOCIO	
Último Arquivamento		Situação	
Data: 24/05/2019	Número: 20192884816	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		XXXXXXXXXXXXXXXXXX	

FAZENDA RIO GRANDE - PR, 16 de setembro de 2019

19059679-6



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



Pedro Paulo Martins
RG: 4.594.210-4
Agência Fazenda Rio Grande
Protocolo/Digitalização



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

269

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 125922/2019

Validade: 04/12/2019

Razão Social: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26616959000140

Num. Registro: 63285

Registrada desde : 26/04/2017

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, 21 AREIA BRANCA DOS ASSIS

Município/Estado: AREIA BRANCA DOS

CEP: 83810000

ASSIS (MANDIRITUBA)-PR

Objetivo Social:

Serviços de execução de mão de obra na construção civil, construção civil em geral, comércio varejista de materiais para construção e comércio varejista de vidros, boxes e espelhos.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - JOÃO RICARDO CONTE

Carteira: PR-84351/D Data de Expedição: 09/03/2006

Desde: 14/06/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 8º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO ELETRICISTA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 9º do CONFEA

2 - ADRIANO EDUARDO DALMAZ

Carteira: PR-84978/D Data de Expedição: 28/03/2006

Desde: 22/05/2018 Carga Horária: 1: H/D Até: 24/07/2018

Desde: 16/10/2018 Carga Horária: 1: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Para fins de: COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

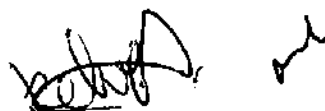
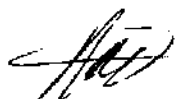
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343202/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(els) técnico(s).

270

Emitida via Internet em 23/09/2019 12:40:30

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 16.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000

FONE: (41) 3626-2682 CELULAR: (41) 98450-2893 / (41) 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

271

DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Toma-la de preço nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiário, incluir do fechamentos laterais (294m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

Nome da Empresa: Rosmar de Souza & Cia Ltda - Me

CNPJ nº: 26.616.959/0001-40

Endereço: Mandirituba - PR, Bairro: Areia Branca dos Assis, Rua: Salvador Bastos de Lima, nº21.

Fone: (41) 3626-2682 – (41) 98450-2893 – (41) 99760-0039

E-mai : rscasaspre@gmail.com

O representante técnico da Empresa Rosmar de Souza & Cia Ltda – Me, Sr. Adriano Eduardo Dalmaç, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

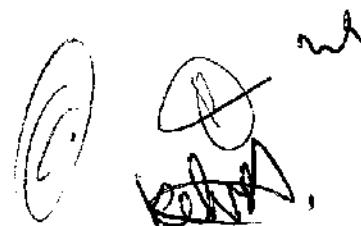
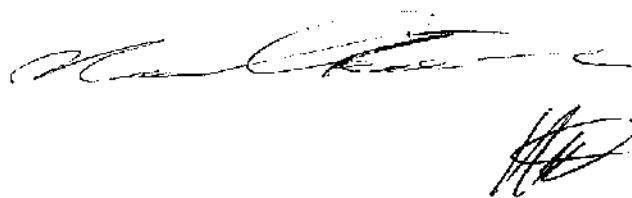
Piñ – PR, 25 de Setembro de 2019



ADRIANO EDUARDO DALMAZ

RG.: 6.885.932-8 / CPF.: 038.705.829-01

ENGENHEIRO CIVIL – CREA 84978/D



ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 16.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000

272

FONE: (41) 3626-2682 CELULAR: (41) 98450-2893 / (41) 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO,

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên – PR, 25 de Setembro de 2019.



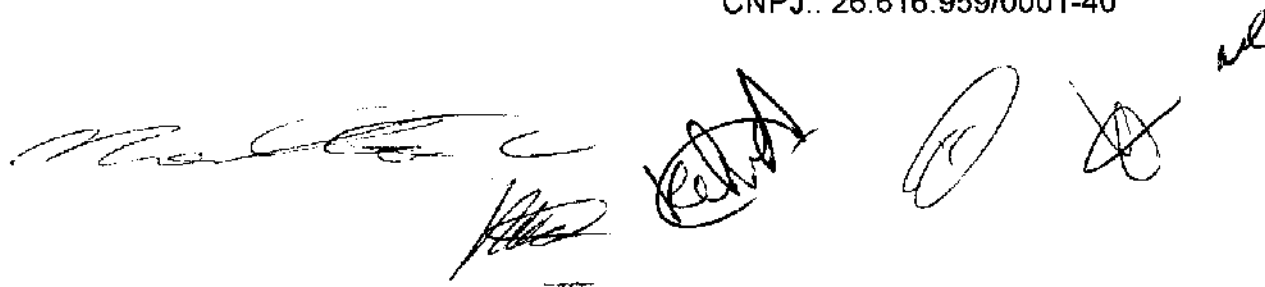
ROSMAR DE SOUZA

RG.: 7.376924-8 / CPF.: 026.148.239-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ.: 26.616.959/0001-40





273

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL
FAZENDA RIO GRANDE

OFICIO DISTRIBUIDOR
RUA INGLATERRA Nº545 - NAÇÕES I
FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR - 83820008

TITULAR
MARCOS VINICIUS TROIANO
JURAMENTADOS
JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA
PAULO EWERTON BOBRIVECZ ALVES

Certidão Negativa
Para efeitos Cíveis

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória), FAMÍLIA (Família, Carta Precatória), EXECUTIVO FISCAL, CRIMINAL (Criminal, Carta Precatória), INFÂNCIA E JUVENTUDE (Infância e Juventude, Carta Precatória, Socioeducativa, Socioeducativa Precatoria), EXECUÇÕES PENAS (Execuções Penais, Carta Precatória), REGISTROS PÚBLICOS, Acidentes de Trabalho, Competência Delegada, Ações: CONCORDATA PREVENTIVA, FALENCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FALENCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, AUTOFALENCIA sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ROSMAR DE SOUZA E CIA LTDA

CNPJ 26.616.959/0001-40, no período compreendido desde 26/01/1999, data de instalação deste cartório, até a presente data.


FORO DE FAZENDA R. GRANDE/PR, 16 de Setembro de 2019

JANAINA CRISTINA DE LIMA GURANDA



Custas = R\$ 32,72
Página 0001/0001

CERTIFICO CONFORME REQUERIDO PELA PARTE, ESTA E PARCIAL

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 16.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis

Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000

TELEFONE: (41) 3626-2682 CELULAR: (41) 98450-2893 / (41) 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

274

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

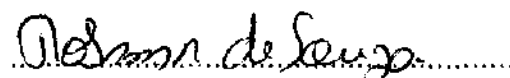
Ref.: Edital de Tomada de Preços 005/2019.

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico
01	ADRIANO EDUARDO DALMAZ	ENGENHEIRO CIVIL	84.978/D	28/03/2006	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên – PR, 25 de Setembro de 2019.



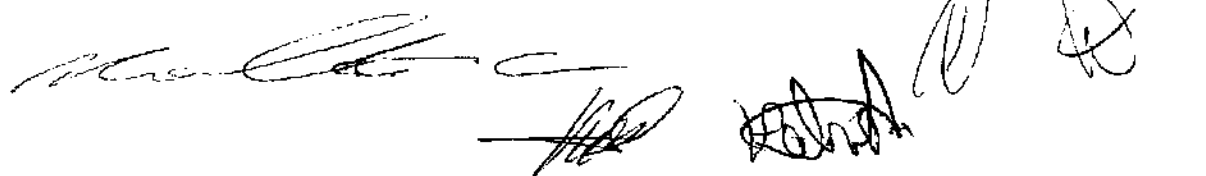
ROSMAR DE SOUZA

RG.: 7.376924-8 / CPF.: 026.148.239-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ.: 26.616.959/0001-40





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **125813/2019**

Validade: **21/03/2020**

Nome Civil: **ADRIANO EDUARDO DALMAZ**

Carteira - CREA-PR Nº :PR-84978/D

Registro Nacional : 1700417738

Registrado(a) desde : 28/03/2006

Filiação : **EDUARDO DALMAZ**

MARIA CLÓTILDE DALMAZ

Data de Nascimento : 30/12/1981

Carteira de Identidade : 6.885.932-8

Naturalidade : **UNIAO DA VITORIA/PR**

CPF : 03870582901

Título: **ENGENHEIRO CIVIL**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Data da Colação de Grau : 08/03/2006

Diplomação : 08/03/2006

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

63285 - ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Desde: 16/10/2018 Carga Horária: 1 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2019.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: **COMPROVAÇÃO JUNTO A ORGÃOS PÚBLICOS**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 342861/2019.

Emitida via Internet em 23/09/2019 10:15:04

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE TRABALHO

Pelo presente contrato de trabalho, nos termos do artigo 442, da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), **ROSMAR DE SOUZA E CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 26.616.959/0001-40, com sede na Rua Salvador Bastos de Lima, nº21, Bairro Areia Branca dos Assis, Mandirituba, Paraná; representada neste ato pelo Sr. Rosmar de Souza, Brasileiro, casado, CPF 026.148.239-45, doravante denominada simplesmente **EMPREGADORA**, e **Adriano Eduardo Dalmaz**, brasileiro, Engenheiro Civil, RG nº 6.885.932-8 SSP PR, CPF nº 038.705.82901, Crea-PR 84.978/D residente na Travessa Araçá, nº146, Casa 1, Bairro Eucaliptos, Fazenda Rio Grande – PR, neste ato denominado **EMPREGADO**, celebram o presente **CONTRATO DE TRABALHO**, nos termos e condições a seguir aduzidas às quais se obrigam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **EMPREGADO** fica admitido no quadro de funcionários da **EMPREGADORA** na função de Engenheiro Civil, com remuneração de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), por mês, cujo horário de trabalho deverá ser cumprido das 7:00 horas às 10:00 horas de segunda-feira à sexta-feira, estabelecendo uma carga de trabalho de 3 (Três) horas por dia.

PARÁGRAFO ÚNICO

Todas as cláusulas do presente contrato vigorarão por 550 (Quinhentos e Cinquenta) dias a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes acordam que poderão ser alterados a função e setor para qual o **EMPREGADO** foi contratado, desde que não haja impossibilidade justificável de adaptação e seja compatível com a condição pessoal deste, ou seja, resultante de promoção ou reformulação de organograma.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica o **EMPREGADO** obrigado a prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe solicitado pela **EMPREGADORA**, na forma determinada em Lei. Prestando o **EMPREGADO**, horas extraordinárias, estas terão a incidência dos acréscimos legais, salvo a ocorrência de compensação ou banco de horas, firmados entre o **EMPREGADO** e a empresa **EMPREGADORA**.

The bottom of the document features several handwritten signatures in black ink. A rectangular stamp is visible, containing the text "AUTENTICAÇÃO NO VERSO TAB. AREIA B. ASSIS". To the right of the stamp, there is a small handwritten number "1".

CLÁUSULA QUARTA

No ato da assinatura deste contrato, o **EMPREGADO** recebe o **REGULAMENTO INTERNO DA EMPRESA EMPREGADORA**, bem como **DESCRIÇÃO DE SUA FUNÇÃO** e cópia deste contrato sendo que estes documentos fazem parte integrante deste **CONTRATO DE TRABALHO**, e a violação de qualquer determinação ou não observância descrita neles, implicará em sanção/penalidade, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, podendo resultar na rescisão do presente contrato por justa causa.

CLÁUSULA QUINTA

O **EMPREGADO** apresentará a **EMPREGADORA** sempre que necessário ou solicitado relatórios e informações do andamento de suas atividades e das áreas de sua responsabilidade, conforme disposições internas.

CLÁUSULA SEXTA

Fica o **EMPREGADO** cientificado que as informações, documentos, dados eletrônicos e senhas de acesso junto a **EMPREGADORA** são sigilosas, respondendo o **EMPREGADO** civil e criminalmente pelo uso indevido e não autorizado de qualquer informação, documento, dados eletrônicos ou senhas da **EMPREGADORA**, a qualquer título ou forma.

CLÁUSULA SÉTIMA

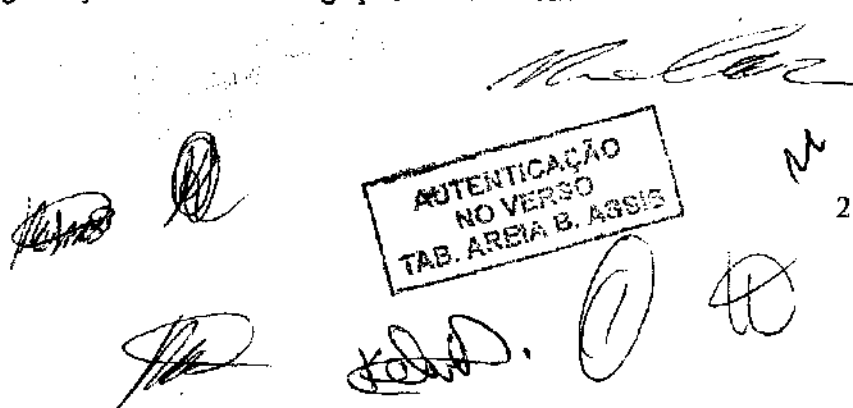
O **EMPREGADO** deverá proceder na sua função de forma a proteger e dar segurança para e das informações internas da **EMPREGADORA**, utilizando os equipamentos desta exclusivamente para execução de sua função e com vinculação a atividade meio e fim da **EMPREGADO**

CLÁUSULA OITAVA

Quando de rescisão do contrato de trabalho, o **EMPREGADO** deverá devolver todo e qualquer documento que possuir da **EMPREGADORA**, assim como não poderá utilizar qualquer dado ou informação de qualquer natureza da **EMPREGADORA**, devendo guardar sigilo destes, sob pena de responder por perdas e danos e lucros cessantes, sem prejuízo das cominações penais.

CLÁUSULA NONA

Acordam as partes que não haverá sigilo de dados e informações referentes ao exercício da função e atividades do **EMPREGADO** junto a **EMPREGADORA**, quer sejam físicas ou eletrônicas, havendo acesso da **EMPREGADORA** junto a documentos e papéis, assim como nos arquivos eletrônicos e de internet, junto a computador e notebooks de uso do **EMPREGADO** e pertencentes à **EMPREGADORA**. Acordam ainda as partes que para segurança de transações de qualquer natureza, a **EMPREGADORA** efetua gravação de todas as ligações telefônicas.

The bottom of the page contains several handwritten signatures and a rectangular stamp. The stamp is tilted and contains the text "AUTENTICAÇÃO NO VERSO TAB. AREA B. AGSIS". To the right of the stamp, there is a handwritten letter "M" and the number "2".

CLÁUSULA DÉCIMA

Em caso de dano causado pelo **EMPREGADO**, verificado após sindicância interna, fica a **EMPREGADORA** autorizada por este a efetivar o desconto da importância correspondente ao dano suportado, sem prejuízo das perdas e danos decorrentes e lucro cessante, diretamente em folha de pagamento ou termo de rescisão de contrato de trabalho, nos termos do previsto no artigo 462, § 1º da CLT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

O **EMPREGADO** autoriza a **EMPREGADORA** a efetuar descontos diretamente em folha de pagamento ou termo de rescisão de contrato de trabalho, desde que decorram de qualquer espécie de benefício em favor do **EMPREGADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

O **EMPREGADO/PROFISSIONAL** está contratado na qualidade/condição de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela **EMPREGADORA/CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

Elegem as partes o foro da Comarca de Curitiba, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja.

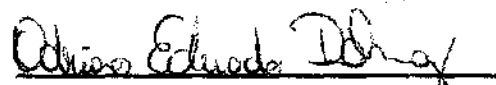
E, por estarem de pleno acordo, assinam as partes contratantes o presente **CONTRATO DE TRABALHO** em três (3) vias de igual teor e forma, recebendo o **EMPREGADO** o Regimento Interno da Empresa, Descrição de Função e cópia deste contrato, dando recibo dos mesmos.

Mandirituba – PR, 16 de Setembro de 2019.



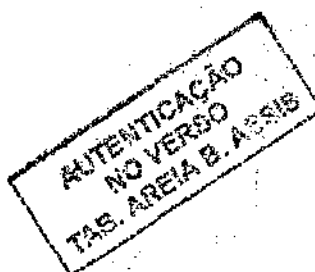
ROSMAR DE SOUZA E CIA LTDA

Rosmar de Souza
CPF 026.148.239-45



ADRIANO EDUARDO DALMAZ

CPF 038.705.829-01



b) Envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS"

Empresa: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

Endereço: Rua Salvador Bastos de Lima, 21, Areia Branca dos Assis,
CEP: 83810-000 - Mandirituba - Parana

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000

FONE: (41) 3626-2682 CELULAR: (41) 98450-2893 / (41) 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

280

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên – PR, 25 de Setembro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitações

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de Serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiário, incluindo fechamentos laterais (294m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a Execução de Serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiário, incluindo fechamentos laterais (294m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados, objeto da licitação supramencionada é de R\$ 75.409,75 (Setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais com setenta e cinco centavos).

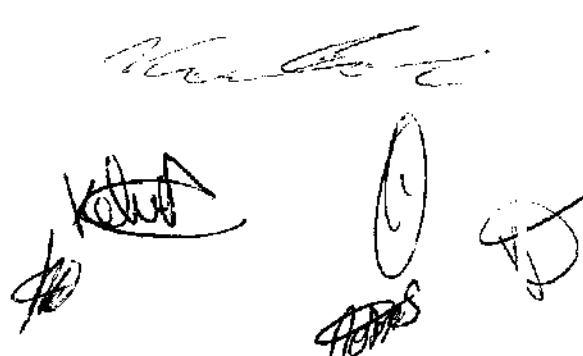
O prazo de validade da proposta é de 75 (Setenta e cinco) dias contados a partir de sua apresentação e abertura dos envelopes.

O prazo de execução do objeto é de 90 (Noventa) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

26.616.959/0001-40

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

R SALVADOR BASTOS DE LIMA 21
AREIA BRANCA DOS ASSIS CEP- 83.810-000
MANDIRITUBA PR



ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83.810-000

FONE: (41) 3626-2682 CELULAR: (41) 98450-2893 / (41) 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

281

A Empresa Rosmar de Souza & Cia Ltda - Me tem pleno conhecimento das condições locais das obras, dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A Empresa Rosmar de Souza & Cia Ltda - Me se enquadra no regime tributário de Microempresa (ME), atendendo aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,

26.616.959/0001-40

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA 21
AREIA BRANCA DOS ASSIS CEP 83.810-000
MANDIRITUBA PR

Rosmar de Souza

ROSMAR DE SOUZA

RG.: 7.376924-8 / CPF.: 026.148.239-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME

CNPJ.: 26.616.959/0001-40

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000

FONE: 3626-2682 CELULAR: 98768-9590/ 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA										
SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR										
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ Unit Mão de Obra	Total mão de obra	R\$ Unit material	Total material
1	FECHAMENTOS LATERAIS				67.008,07	100,00%				
1.1	ESTRUTURA METALICA EM ACO ESTRUTURAL PERFIL 16 X 3 3/8	1416,57	KG	R\$ 11,88	R\$ 16.828,85	24,99%	R\$ 4,16	R\$ 5.892,93	R\$ 7,72	R\$ 10.936,92
1.2	TELHAMENTO COM TELHA METALICA TERMOACUSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	146,00	M2	R\$ 129,01	R\$ 18.835,46	27,95%	R\$ 45,15	R\$ 6.591,90	R\$ 83,86	R\$ 12.243,56
1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMINIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	98,00	M2	R\$ 40,84	R\$ 3.920,64	5,82%	R\$ 14,29	R\$ 1.371,84	R\$ 26,55	R\$ 2.548,80
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF 06/2016	52,00	M2	R\$ 83,42	R\$ 4.337,84	6,44%	R\$ 29,20	R\$ 1.518,40	R\$ 54,22	R\$ 2.819,44
1.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas) e = 35 micra	858,00	M2	R\$ 13,10	R\$ 8.619,80	12,80%	R\$ 4,58	R\$ 3.013,64	R\$ 8,52	R\$ 5.606,16
1.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 08/2016	4,00	UNID	R\$ 96,25	R\$ 385,00	0,57%	R\$ 33,68	R\$ 134,72	R\$ 62,57	R\$ 250,28
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	4,00	UNID	R\$ 1.849,63	R\$ 7.398,52	10,86%	R\$ 647,37	R\$ 2.589,48	R\$ 1.202,25	R\$ 4.809,04
1.8	Cabo de aço galvanizado 10mm (tensor)	78,00	M	R\$ 22,73	R\$ 1.772,94	2,66%	R\$ 7,98	R\$ 620,88	R\$ 14,77	R\$ 1.152,06
1.9	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	322,00	M2	R\$ 11,90	R\$ 3.831,80	5,69%	R\$ 4,39	R\$ 1.413,58	R\$ 7,51	R\$ 2.418,22
1.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro ø= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bvg, malha quadrada d=1"	3,36	M2	R\$ 320,80	R\$ 1.077,22	1,60%	R\$ 112,21	R\$ 377,03	R\$ 208,39	R\$ 700,19
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				R\$ 1.006,55	1,48%				R\$ 1.194,10
2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UNID	R\$ 149,12	R\$ 298,24	0,44%	R\$ 52,19	R\$ 104,38	R\$ 96,93	R\$ 193,86
2.2	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LEDDE, da KBR ou si - 1000 lumens 2 farois	4,00	UNID	R\$ 133,02	R\$ 532,08	0,79%	R\$ 46,56	R\$ 186,24	R\$ 86,46	R\$ 345,84
2.3	Placa Saida com Plátograma e Seta Fotoluminescente	8,00	UNID	R\$ 22,03	R\$ 176,24	0,26%	R\$ 7,71	R\$ 61,68	R\$ 14,32	R\$ 114,56
3	FECHAMENTO DE DIVISAS				R\$ 7.395,12	10,88%				R\$ 8.773,26
3.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BVG E MALHA QUADRADA 5X5CM	72,00	M	R\$ 102,71	R\$ 7.395,12	10,98%	R\$ 35,95	R\$ 2.588,40	R\$ 66,76	R\$ 4.806,72
	TOTAL DO ORÇAMENTO				R\$ 75.408,76			R\$ 26.465,10		R\$ 48.943,66

Piên - PR, 25 de Setembro de 2019

26.616.959/0001-40

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

R SALVADOR BASTOS DE LIMA 21

AREIA BRANCA DOS ASSIS CEP 83.810-000
MANDIRITUBA PR

282

Rosmar de Souza

ROSMAR DE SOUZA

RG: 7.376924-8 / CPF: 026.148.239-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

26.616.959/0001-40

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

R SALVADOR BASTOS DE LIMA 21
ARMA BRANCA DOS ASSIS CEP- 83.610-000
MUNICÍPIO DE PR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000

FONE: 3626-2682 CELULAR: 98768-9590/ 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

[Handwritten signatures and initials]

CRONOGRAMA FÍSICO - FINANCEIRO									
SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR									
ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	FECHAMENTOS LATERAIS	40%	R\$ 26.803,23	30%	R\$ 20.102,42	30%	R\$ 20.102,42	70%	R\$ 87.008,07
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-			100%	R\$ 1.006,56	0%	R\$ 1.006,56
3	FECHAMENTO DE DIVISAS		-			100%	R\$ 7.395,12	0%	R\$ 7.395,12
4	TOTAL POR MEDIÇÃO	36%	R\$ 26.803,23	27%	R\$ 20.102,42	37%	R\$ 28.504,10	100%	R\$ 75.409,75
5	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	36%	R\$ 26.803,23	63%	R\$ 46.905,65	100%	R\$ 75.409,75		

Piên - PR, 25 de Setembro de 2019

26.616.959/0001-40

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

R SALVADOR BASTOS DE LIMA 21
AREIA BRANCA DOS ASSIS CEP 83.810-000
MANDIRITUBA - PR

Rosmar de Souza

ROSMAR DE SOUZA

RG.: 7.376924-8 / CPF.: 026.148.239-45

SÓCIO ADMINISTRADOR

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

[Handwritten signatures and initials]

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

CNPJ: 26.616.959/0001-40

INSCR. ESTADUAL: 90747949-87

ENDEREÇO: Rua Salvador Bastos de Lima, 21 – Areia Branca dos Assis
Mandirituba, Paraná, CEP 83810-000

FONE: 3626-2682 CELULAR: 98768-9590/ 99760-0039

E-MAIL: rscasaspre@gmail.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: Execução de Serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiário, incluindo fechamentos laterais (294m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Alíquota (%)	5%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas:	3	Base de Cálculo	40%
Construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia elétrica:	4	Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
Obras portuárias, marítimas e fluviais:	5	X	SEM Desoneração.
Fornecimento de materiais e equipamentos:	6		COM Desoneração.

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	3,22%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,92%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,06%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	0,86%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	7,90%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%
BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento				21,34%

26.616.959/0001-40**ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**R. SALVADOR BASTOS DE LIMA 21
AREIA BRANCA DOS ASSIS CEP 83.810-000
MANDIRITUBA PR

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo:

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISSS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

BDI - SEM Desoneração = $[(1+AC+S+G+R)X(1+DF)X(1+L)/(1-I1-I2)]-1$

Plên - PR, 25 de Setembro de 2019

Adriano Eduardo Dalmaç
ADRIANO EDUARDO DALMAZ
RG.: 6.885.932-8 / CREA-PR 84.978/D
ENGENHEIRO CIVIL
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.616.959/0001-40

Rosmar de Souza
ROSMAR DE SOUZA
RG.: 7.376924-8 / CPF.: 026.148.239-45
SÓCIO ADMINISTRADOR
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 26.616.959/0001-40

26.616.959/0001-40
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME
R. SALVADOR BUSTOS DE LIMA 21
ÁREA BRANCA DO ASSIS - CEP: 85120-000
MANGUEIRA - PR



Prefeitura Municipal de Piên

287

PROTOCOLO

Processo: 1756 / 2019

Requerente: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE** CNPJ: 31.591.695/0001-57

Contato: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.

BMS

BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1756 / 2019

Requerente: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE** CNPJ: 31.591.695/0001-57

Contato: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.

Kelhe Antonio Conceição
SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO
Requerente

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

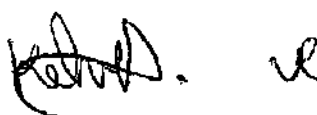
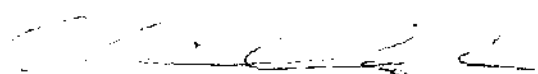
**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

288

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 19/05/1994, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.782.194-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 091.795.319-38, residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000

ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 29/07/1997, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.520.053-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 092.628.349-88, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná. Sócios da Sociedade Individual Limitada **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 4.12.0889709-1, por despacho em seção no dia 12/09/2018, último arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná na data 24/09/2018 sob o nº 184933056 e inscrita no CNPJ nº 31.591.695/0001-57, resolvem por esse instrumento alterar seu contrato primitivo e demais alterações subsequentes de acordo com as cláusulas seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: Os sócios resolvem alterar suas atividades que é construção de edifícios, CNAE 4120-4/00; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330-4/04, comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99 **PARA** comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99; construção de edifícios CNAE 4120-4/00; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330-4/04



**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

289

CLAUSULA SEGUNDA: Os sócios resolvem alterar seu capital social de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) **PARA** R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), sendo um aumento de R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais) totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País neste ato.

CLAUSULA TERCEIRA: Em decorrência da presente alteração o capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do País, ficando assim distribuído assim pelos sócios:

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições da presente alteração contratual.

CLAUSULA QUINTA: Em consonância com o que determina a art. 2.031 da Lei nº 2.031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM** por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO CONSOLIDADO
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.08897091**

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 19/05/1994, solteiro, empresário, portador do RG nº 10.782.194-5 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 091.795.319-38.

**SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1**

290

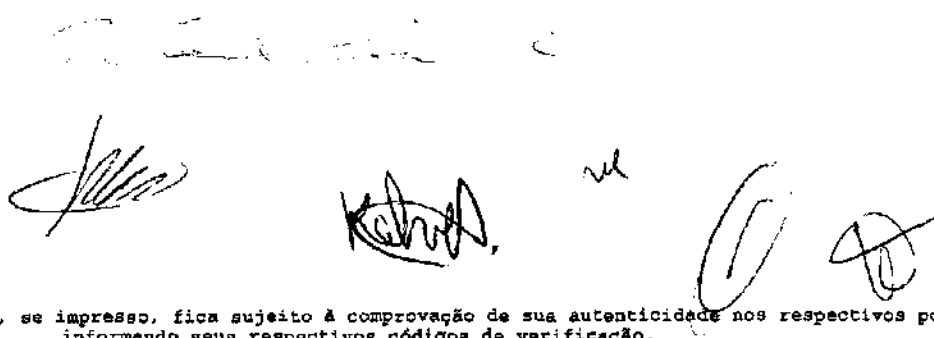
residente e domiciliado a Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA, brasileiro, natural de Curitiba, Paraná, nascido em 29/07/1997, solteiro, empresário, portador do RG nº 13.520.053-0 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e CPF nº 092.626.349-86, residente e domiciliado na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, Sócios da Sociedade Individual Limitada **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA** com sede e foro na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000 devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 4.12.0889709-1, por despacho em seção no dia 12/09/2018, último arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná na data 24/09/2018 sob o nº 184933056 e inscrita no CNPJ nº 31.591.695/0001-57, resolvem por esse instrumento, consolidar seu contrato primitivo e demais alterações subsequentes de acordo com as cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresa **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa tem sua sede na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên, Paraná, CEP 83.860-000.

CLAUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) dividido em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, integralizadas neste ato em moedas correntes do País, pelos sócios da seguinte maneira.



SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1

291

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO	50.000	R\$ 50.000,00	50%
ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA	50.000	R\$ 50.000,00	50%
TOTAL	100.000	R\$ 100.000,00	100%

CLAUSULA QUARTA: comércio varejista de materiais de construção em geral CNAE 4744-0/99; construção de edifícios CNAE 4120-4/00; serviços de pintura de edifícios em geral CNAE 4330-4/04

CLAUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2018 e seu prazo de duração é indeterminado

CLAUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade condições e preço o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLAUSULA SETIMA: A responsabilidade da sociedade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social.

CLAUSULA OITAVA: A administração da sociedade caberá aos sócios KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO e ALEXANDRO SUTIL DE OLIVIERA.

§ 1º - Os administradores têm poderes gerais para praticar os atos pertinentes a questão da sociedade, bem como representa-la ativa e passivamente isoladamente.

§ 2º - Para os casos de alienar ou gravar de ônus bens da sociedade, bem como contrair empréstimos ou financiamentos será necessária a assinatura em conjunto dos administradores

§ 3º - Os administradores receberam um "pró-labore" mensal fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os limites

Kelve Antonio Conceição

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1

292

§ 4º - É vedado aos administradores fazerem uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 5º - Os administradores respondem solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho das funções.

CLAUSULA NONA: Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA DECIMA: Nos quatros meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer momento, abrir ou fechar filial ou outras dependências, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos (s) sócios (s) remanescentes (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

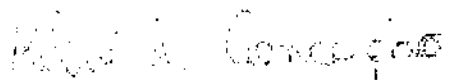
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 31.591.695/0001-57
NIRE 4.12.0889709-1

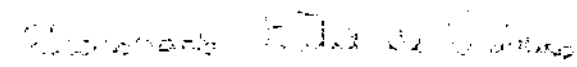
293

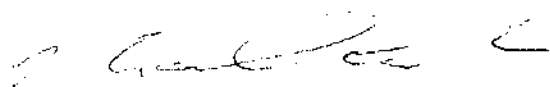
CLAUSULA DECIMA QUARTA- ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: o titular declara sob as penas de Lei, que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar 123/2006.

CLAUSULA DECIMA QUINTA: Fica eleito o foro da Comarca de Rio Negro, Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

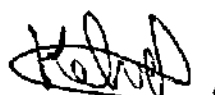
Piññ. 13 de Setembro de 2019


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO


ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA

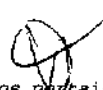






rel







MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital

Secretaria de Governo Digital

Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

294

ASSINATURA ELETRÔNICA

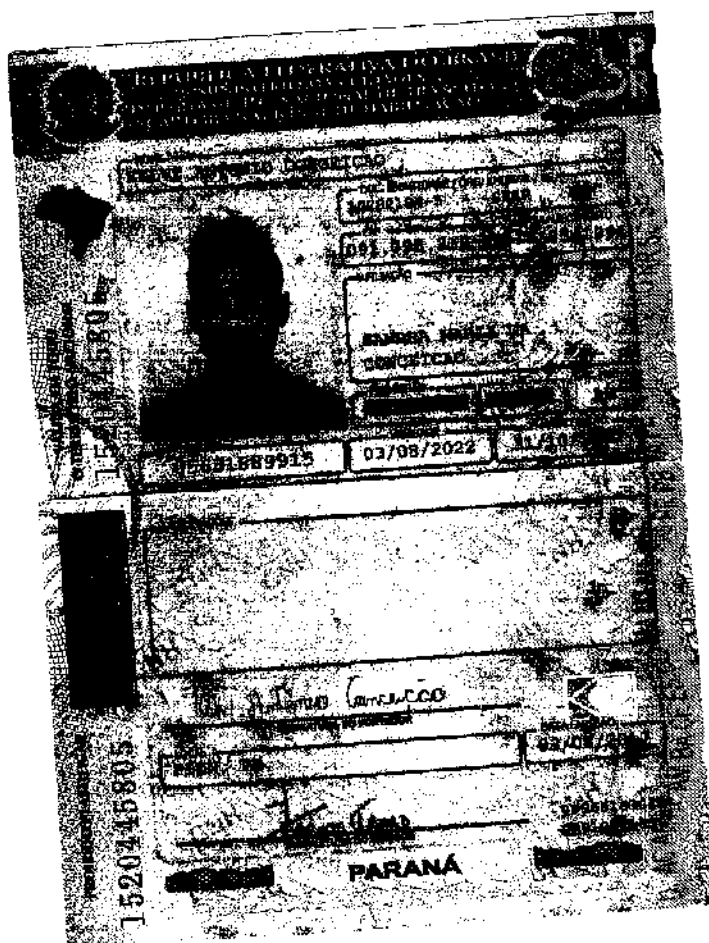
Certificamos que o ato da empresa SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
09179531938	KELVE ANTONIO CONCEICAO
09262634986	ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/09/2019 14:48 SOB Nº 20195757416.
PROTOCOLO: 195757416 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904373243. NIRE: 41208897091.
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 19/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

R

Rehob



[Handwritten signature]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	Tipo documento : CNPJ	Número documento	31591695000157
Nome			

Período publicação : de

até

Data de Início Impedimento: de

até

Data de Fim Impedimento: de

até

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 31591695000157!

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31591695000157

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado










Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

298

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 09:00) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 31.591.695/0001-57.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.56CC.1C56.0812

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Página 1/1



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1578/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 25/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 25 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1578/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE52344M39Q9

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17108	31.591.695/0001-57		25/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 162 - PONTE ALTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

300

Envelope nº 01 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão Social: **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MA
CONSTRUÇÃO LTDA**

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên/PR.

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

Data: 25/09/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – 301 PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 420

Nome/Razão Social: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME		
Endereço: Rua Santos Dumontº 162, Ponte Alta – Piên/PR - CEP: 83.860-000		
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com	Telefone: (41) 3632-1659	Celular: (41) 984171942
CNPJ: 31.591.695/0001-57	Inscrição Estadual: 90793943-08	Inscrição Municipal: 17108
Responsável pela Empresa: Kelve Antônio Conceição	RG: 10.782.194-5 SESP/PR	CPF: 091.795.319-38
Objeto Social: Construção e reformas de edifícios residenciais, comerciais e industriais; Serviços de pintura de Edifícios residenciais, comerciais e industriais e comércio varejista de materiais de construção em geral.		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação para Licitações</i> , nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada): - Contrato Social e sua última alteração; - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação); - Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC); - Comprovante de Inscrição Municipal.		

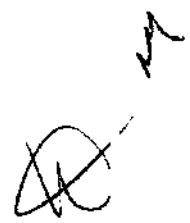
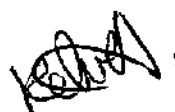
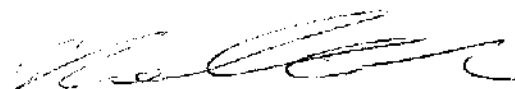

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 19/09/2019





SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

ANEXO III

Tomada de Preços nº 005/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei

Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;

- b) Nenhum de nossos sócios é servidor (a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, 23 de Setembro de 2019.


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO

RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com








Receita Federal

**CERTIDÃO****303**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
CNPJ: 31.591.695/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:33:29 do dia 06/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/11/2019.

Código de controle da certidão: **B473.DD90.D9F1.120B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão

u2



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

304

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020606162-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 31.591.695/0001-57

Nome: **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS N.1568/2019

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 24/10/2019, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 24 de Setembro de 2019

NEGATIVA Nº: 1568/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QE5C344M5R9Z**FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO****RAZÃO SOCIAL: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - ME**

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	PROTOCOLO	DATA DE EMISSÃO
17108	31.591.695/0001-57		24/09/2019

ENDEREÇO

RUA SANTOS DUMONT, 162 - PONTE ALTA CEP: 83860000 Piên - PR

CNAE / ATIVIDADES

Construção de edifícios, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista de materiais de construção em geral

Emitido por: << Equiplano Público Web >>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Certidão nº: 183607410/2019

Expedição: 13/09/2019, às 09:22:23

Validade: 10/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE C O N S T R U C A O L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 31.591.695/0001-57, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 31.591.695/0001-57**Razão Social:** SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST**Endereço:** RUA SANTOS DUMONT 162 / PONTE ALTA / PIEN / PR / 83860-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/09/2019 a 09/10/2019**Certificação Número:** 2019091005265108687923

Informação obtida em 13/09/2019 09:26:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Data da consulta: 13/09/2019

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ : 31.591.695/0001-57

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial : SUTIL CONSTRUCAO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional : Optante pelo Simples Nacional desde 24/09/2018

Situação no SIMEI: NÃO optante pelo SIMEI

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores: Não Existem

Opções pelo SIMEI em Períodos Anteriores: Não Existem

Agendamentos (Simples Nacional)

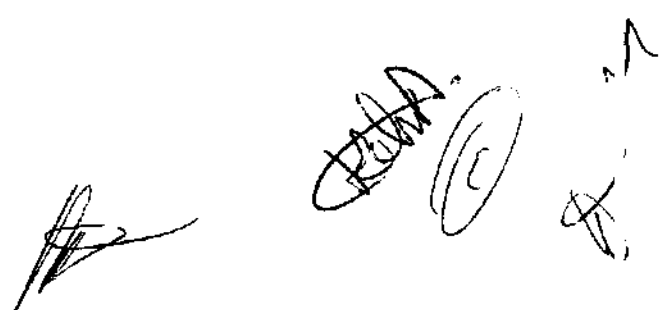
Agendamentos no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Eventos Futuros no Simples Nacional: Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Eventos Futuros no SIMEI: Não Existem





**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000501905

309



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Validade: 29/10/2019

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s)

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Razão Social: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Data do Ato Constitutivo: 24/09/2018

Data da Última Atualização do Ato Constitutivo: 24/09/2018

Data de Registro: 17/10/2018

Registro CAU: PJ40512-1

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Objeto Social: 41.20-4-00-Construção e reforma de edifícios residenciais, comerciais e industriais-41204/00 - Serviços de pintura de edifícios residenciais, comerciais e industriais- 43304-04- Comércio varejista de materiais de construção- 47440/99.

Atividades econômicas:

- CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Capital social: R\$ 30.000,00

Última atualização do capital: 04/09/2018

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO

Título:

Arquiteto e Urbanista

Início do Contrato: 02/10/2018

Número do RRT: 7549195

Tipo de Vínculo: PRESTADOR DE SERVIÇOS

Designação: DO OBJETO DO CONTRATO Cláusula 1ª. O presente contrato tem como ?OBJETO?, a prestação, pelo ?Contratado?, dos serviços de Arquitetura à ?Contratante?, a este caberá como Responsável Técnico, responder por todas as obras que a empresa venha a executar, desde que todos as ordens de serviços e ou contratos tenham sido assinados ou pelo menos receberam visto do ?Contratado? e na continuidade por ele ter sido emitida a respectiva RRT, quitada pela empresa, estando nesta também assentado o valor individual a ser pago ao responsável e acordado antes de sua emissão ou do início dos trabalhos, a não observância destes isenta o ?Contratado? totalmente, de todas e quaisquer responsabilidades, técnica, civil, trabalhista e ou ainda econômico-sociais.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Válida em todo o território nacional.



**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA
JURIDICA**

Nº 0000000501905

310



Certidão nº 501906/2019
Expedida em 02/05/2019, PÊN/PR, CAU/PR
Chave de Impressão: 9935YZ



311

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

Nome da Empresa: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.

CNPJ nº: 31.591.965/0001-57

Endereço: Rua Santos Dumont, 162, Ponte Alta, Piên/PR.

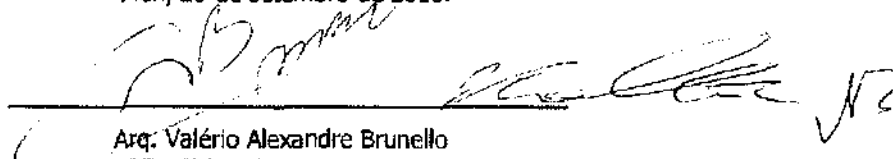
Fone: 41 3632 2380

E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com

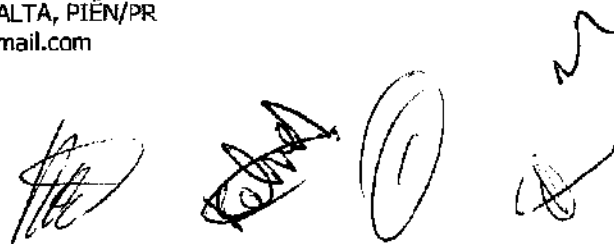
O representante técnico da **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.**

Sr. Valério Alexandre Brunello, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e Informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên, 23 de setembro de 2019.


Arq. Valério Alexandre Brunello
CPF.: 872.859.758 – 34
CAU : A10372-1

RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com





SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

ANEXO XIV

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, Sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇOS, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

Piên, 23 de Setembro de 2019.

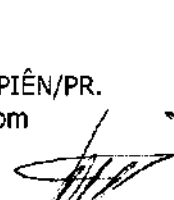


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO

RG 10.782.194-5 CFP 091.795.319-38

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO LTDA.

RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR.
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA

Documento..... CNPJ 31.591.695/0001-57

Sede..... Rua SANTOS DUMONT, 450, PONTE ALTA, PIEN/PR, CEP 83860000

Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rio Negro/PR, 16 de Setembro de 2019, 14:42:00

LARISSA MAURER

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL





314

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

nº	Nome	Especialidade	CREA/CAU nº	Data do registro	Assinatura do responsável técnico (obrigatório)
01	Valério Alexandre Brunello	Arquiteto e Urbanista	A10372-1	14/09/1984	

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 23 de setembro de 2019.

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO
RG 10.782.194-5

RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
Nº 0000000529925
315


20190000529925

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Validade: 14/03/2020

CERTIFICAMOS que o Profissional VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 12.378/10, de 31/12/2010, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que o Profissional não se encontra em débito com o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR

INFORMAÇÕES DO REGISTRO

Nome: VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO **CPF:** 872.859.758-34
Título do Profissional: Arquiteto e Urbanista
Registro CAU: A10372-1
Data de obtenção de Títulos: 10/08/1984
Data de Registro nacional profissional: 14/09/1984
Tipo de registro: DEFINITIVO (PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS)
Situação de registro: ATIVO
Título(s):
 - Arquiteto e Urbanista
País de Diplomação: Brasil
Cursos anotados no SICCAU:
 - Nenhum curso anotado.

ATRIBUIÇÕES

As atividades, atribuições e campos de atuação profissional são especificados no art. 2º da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010.

OBSERVAÇÕES

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 529925/2019

Expedida em 16/09/2019, Campo Alegre/SC, CAU/SC

Chave de Impressão: Y0Z800

**"CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA"
DE ACORDO COM O ESTABELECIDO PELA LEI 4950-A/66.**

316

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTE CONTRATADO:

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 31.591.695/0001-57, firma estabelecida à Rua SANTOS DUMONT, 162 - PONTE ALTA MUNICIPIO DE PIEN no Estado de PARANA, neste ato representado pelo seus Diretores Proprietário **ALEXANDRO SUTIL DE OLIVEIRA**; CPF. : 092.626.349-86; RG.:13.520.053-0 SSP-PR, e **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**; CPF:091.795.319-38; RG.: 10.782.194-5 doravante denominados simplesmente "Contratante"; de outro lado como segue o :

CONTRATADO:

Sr. **VALERIO ALEXANDRE BRUNELLO**, Arquiteto e Urbanista, registro no CAU sob n. A10372-1, residente e domiciliado na Rua José Gomes Munhoz, 239, Bairro Centro - Campo Alegre - SC, CPF 872.859.758 - 34, RG 5.379.756-SSP- SP, doravante denominado simplesmente **ARQUITETO E URBANISTA**, ajustam o presente Termo que as partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado no presente Contrato de Prestação de Serviços de Arquitetura, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. O presente contrato tem como "OBJETO", a prestação, pelo "Contratado", dos serviços de Arquitetura à "Contratante", a este caberá como Responsável Técnico, responder por todas as obras que a empresa venha a executar, desde que todos as ordens de serviços e ou contratos tenham sido assinados ou pelo menos receberam visto do "Contratado" e na continuidade por ele ter sido emitida a respectiva RRT, quitada pela empresa, estando nesta também assentado o valor individual a ser pago ao responsável e acordado antes de sua emissão ou do início dos trabalhos, a não observância destes isenta o "Contratado" totalmente, de todas e quaisquer responsabilidades, técnica, civil, trabalhista e ou ainda econômico-sociais.

DOS SERVIÇOS

Cláusula 2ª. Além dos serviços estabelecidos na cláusula anterior, o CONTRATADO prestará também as informações técnicas necessárias à implementação do projeto, devendo também ceder à CONTRATANTE os direitos, decorrentes dos processos utilizados na consecução, recebendo porem por todos os serviços de projeto e desenhos de forma independente dos honorários previstos a serem pagos mensalmente pela responsabilidade nas outras atividades a serem executadas pela e na empresa e ainda no canteiro de obra.

DAS OBRIGAÇÕES

Cláusula 3ª Os serviços e as informações técnicas específicas e únicas deverão ser utilizada na consecução do projeto de forma única e exclusiva para o fim estabelecido no início deste instrumento.

Cláusula 4ª. a CONTRATANTE não poderá repassar as informações técnicas relativas aos serviços prestados para terceiros, salvo no caso de se tratar de necessidade para a implementação do projeto, ou somente mediante autorização por escrito e comprovada pelo Responsável.

Parágrafo único. As informações técnicas que não poderão ser passadas pela CONTRATANTE serão aquelas consideradas sigilosas, ou seja, que não estejam protegidas através de concessão de patente.

DA MULTA.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and stamps]

Cláusula 5ª. A parte que descumprir qualquer cláusula estabelecida neste instrumento se responsabilizará por multa de 10% do valor a ser pago pela prestação dos serviços, especificados em RRT, além do **PAGAMENTO E CARGA HORÁRIA mensal referente.**

317

Cláusula 6ª. Pela prestação dos serviços acertados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais); no dia 10 (Dez) de cada mês, sendo a carga horária máxima de 04 (quatro) horas diárias EM CONFORMIDADE COM O MÍNIMO ESTABELECIDO PELA LEI 4950A/66 E RESOLUÇÃO Nº 38 CAU- BR; sendo o mesmo efetuado em espécie contra recibo ou via depósito - transferência bancário para a conta do contratado aqui identificada: Banco do Brasil - 001; agência 1715-9, Campo Alegre SC// Conta Corrente 25724-9; valor ainda acrescido de todas as despesas encargos impostos ou taxas de qualquer natureza advindas das atividades do mês feitas pelo profissional, bem como o pagamento para o seu transporte, alimentação, e ou estadia quando os mesmos se fizerem necessários na execução do serviço ou com sua relação.

DA RESCISÃO

Cláusula 7ª. O presente instrumento será rescindido caso uma das partes descumpra o estabelecido em qualquer uma das cláusulas deste contrato, sem isso implicar na não aplicação da multa prevista na cláusula 5ª.

DO PRAZO

Cláusula 8ª. O contrato terá prazo de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 01/10/2018 e terminando no dia 01/10/2020.

DO FORO

Cláusula 9ª. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Rio Negro PR.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em duas vias de igual teor, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Piñen 01 de outubro de 2018.

PROPRIETÁRIO/DIRETOR
ALEXANDRO SUTIL DE
OLIVEIRA

CPF.: 092.626.349-86

RG.: 10.782.194-5

PROPRIETÁRIO/DIRETOR

KELVE ANTONIO

CONCEIÇÃO

CPF.: 091.795.319-38

RG.: 10.782.194-5

ARQUITETO E URBANISTA
VALÉRIO ALEXANDRE
BRUNELLO CAU-A10372-1
CPF: 872.859.758-34 -5

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Testemunha:

Testemunha:

Nome:

Nome:

Cpf.:

Cpf.:

SERVIÇO DISTRITAL DE PIEN - PR

Rua Belo Horizonte 173, Centro Piñen Paraná - 41 3632-2489

Consulte selo digital em: www.funarpen.com.br

Selo: NKGPDrMmQUjqKM9-Kh1e9.rKj1a

Reconheço por VERDADEIRO firma de:

ALEXSANDRO SUTIL DE OLIVEIRA e
KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO. Dou fé

Piñen PR, 08/10/2018.

Em testemunho da verdade.



318

Envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO

Razão Social: **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE CONTRUÇÃO LTDA**

Endereço: Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, Piên/PR.

CNPJ: 31.591.695/0001-57

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

Data: 25/09/2019



SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
tem pleno conhecimento das condições locais das obras/serviços e todas dificuldades
porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como
do recebimento da documentação e informações pertinentes a execução das obras.

Piên, 23 de Setembro de 2019.

Kelve A. Conceição
KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO



SUTIL CONTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO
LTDA
CNPJ: 31.591.695/0001-57

PROPOSTA DE PREÇOS

Piên, 23 de Setembro de 2019.
À Comissão Permanente de Licitações
Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, relativa à execução de **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados da licitação em epígrafe.**

O preço global proposto objeto da licitação supramencionada é de **R\$ 79.527,62 (setenta e nove mil e quinhentos e vinte e sete reais e sessenta e dois centavos).**

O prazo de execução do objeto é de **(60) (sessenta)** dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra

A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Indicação bancária:

Agencia: 3035 SICOOB

C/C: 118397

Titular: SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS

Piên, 23 de Setembro de 2019.

Atenciosamente,

KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO RG 10.782.194-5

RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR
E-mail: sutilconstrucao08@hotmail.com



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



COMPOSIÇÕES DE CUSTO "SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 31.591.695/0001-57
REFERENTE AO SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR
RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA
SEM BDI

Data Base: PROPOSTA EFETUADA EM 16/09/2019

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONARAÇÃO

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR MISTO 70380 // RESP TÉCNICA PELA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA Arq. Valério A. Brunello CAU: A10372-1

ITEM	INSUMO	UNID.	COEFICIENTE	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	REFERÊNCIA
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,6 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO ICAMENTO. AF_06/2016				79,81 R\$/m2	
	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	CJ	1,2700000	0,12	0,15	SINAPI
	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	UN	1,2700000	1,85	2,35	SINAPI
	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0.6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	M2	1,2750000	57,00	72,68	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1250000	18,16	2,27	SINAPI
	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,1130000	20,87	2,36	SINAPI
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar				1.769,44 R\$/ud	
	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	UN	1,00	1.720,87	1.720,87	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	18,16	21,79	SINAPI
	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,20	22,32	26,78	SINAPI
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta à Direita Fotoluminescente				21,08 R\$/ud	
	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	UN	1,00	17,45	17,45	MERCADO
	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,20	18,16	3,63	SINAPI

Piên, 16 de Setembro 2019.

Arq. Valério Alexandre Brunello

CPF.: 872.859.758 - 34

CAU: A10372-

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n° 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP 83.860-000



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR //COMPOSIÇÕES DE CUSTO "SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL

RECURSOS PRÓPRIOS

E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 31.591.695/0001-57

It: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

Data Base: 02/2018

Fonte de referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Assinatura: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380

EM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	FECHAMENTOS LATERAIS	40%	28.270,89	30%	21.203,17	30%	21.203,17	70%	70.677,22
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-		-	100%	1.034,08	0%	1.034,08
3	FECHAMENTO DE DIVISAS		-		-	100%	7.816,32	0%	7.816,32
	TOTAL POR MEDIÇÃO		28.270,89		21.203,17		30.053,57		79.527,82
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	36%	28.270,89	63%	49.474,06	101%	79.527,82		

Piên, 16 de Setembro 2019.

Arq. Valério Alexandre Brunello

CPF.: 872.859.758 - 34

CAU : A10372-

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



Prefeitura Municipal de Piên

Rua Amazonas n.º 373 - Centro - Piên - Paraná - CEP: 83.900-000



PLANO ORÇAMENTO BASE - VALORES MÁXIMOS

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

RECURSOS PRÓPRIOS

BDE 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29% (HORA)

Data Base: PROPOSTA EFETUADA EM 14/09/2019

Fonte da referência: Planilhas SINAPI/PR - SEM DESONERAÇÃO, ORSE - Sistema de Orçamento de Obras de Sergipe, orçamentos, valores de mercado obtidos através das licitações.

Elaboração: Simon Schneider, Engenheiro Civil, CREA PR VISTO 70380 // RESP TEC PELO preenchimento de PROPOSTA Arg. Valério A. Brunello CAU: A10372-1

COMPOSIÇÕES DE CUSTO "BUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA. CNPJ: 31.991.899/0001-67

EM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTD	UNID	TOTAL UNID	TOTAL	(%)	RS unitário de obra	Total mda de obra	RS unit. material	Total material	COMPLEMENTAÇÃO NA DESCRIÇÃO	REFERÊNCIA	CÓDIGO
1	FECHAMENTOS LATERAIS				79.477,22	100,00%							
1.1	ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	1.416,57	KG	13,80	17.984,77	25,45%	4,83	6.842,03	8,97	11.142,74	Toda estrutura de fechão em aço, conectores, parafusos, soldas, perfis comuns e galvanizados	SINAPI	739702
1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	146,00	M2	152,00	20.416,64	28,89%	53,20	7.787,20	98,80	12.848,44	Telha em aço galvanizado termossolástica para fechamento lateral, altura 35mm 80,5mm, 3cm de EPS - lado escola	SINAPI	94216
1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇOALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	96,00	M2	47,00	4.151,04	5,87%	16,46	1.579,20	30,55	2.571,84	Telha em aço galvanizado comum para fechamento lateral, altura 35mm 80,5mm - lado divisa	SINAPI	94213
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSIVE IÇAMENTO. AF_08/2016	52,00	M2	96,00	4.592,84	6,50%	33,60	1.747,20	62,40	2.845,44	Telha em fibra de vidro - lado divisa		COMPOSIÇÃO
1.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 camada de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	888,00	m2	14,00	8.475,04	11,89%	4,90	3.224,20	9,10	5.250,84	Pintura de todos os elementos em aço (inclusive galvanizados)	ORSE	2318
1.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSIVE EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2016	4,00	UN	112,00	412,16	0,58%	38,20	156,80	72,80	256,36	Fechadura para portas	SINAPI	80638
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro a mola, PUSH T3M ou similar	4,00	ud	2.000,00	7.380,00	10,41%	700,00	2.800,00	1.300,00	4.580,00	Barra antipânico para portas de folhas duplas		COMPOSIÇÃO
1.8	Cabo de aço galvanizado 10mm (telaço)	78,00	m	28,00	2.009,28	2,84%	9,80	784,40	19,20	1.244,88	Cabo preso no topo da estrutura para fixar rede	ORSE	3923
1.9	Fornecimento e instalação da rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	322,00	m²	14,00	4.147,36	5,97%	4,90	1.577,80	9,10	2.569,56	Rede do almebrado até o topo da estrutura	ORSE	1900
1.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro a = 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 beg, malha quadrada d=1"	3,36	m2	385,00	1.128,28	1,60%	127,75	429,24	237,26	698,05	Portão de acesso à quadra novas com tela revestida (mantar padrão do almebrado interno)	ORSE	10000
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO				1.034,88	1,40%				1.034,88			
2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	2,00	UN	160,00	294,40	0,42%	88,00	112,00	104,00	182,40	Proximo à portas de saída - tipo ABC	SINAPI	73775/1
2.2	Luminária de emergência, de sobrepot, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, de KBR ou el - 1000 lumens 2 faróis	4,00	un	166,00	570,40	0,81%	54,25	217,00	100,75	363,40	Em todas as portas de saída, tipo flexível	ORSE	11887
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	8,00	un	23,00	189,28	0,24%	8,05	64,40	14,95	104,88	Placas de sinalização de saídas		COMPOSIÇÃO
3	FECHAMENTO DE DIVISAS				7.816,32	11,08%				7.816,32			
3.1	ALAMBRADO EM MOUROES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BIVG E MALHA QUADRADA SXSCM	72,00	M	118,00	7.816,32	11,08%	41,30	2.973,80	76,70	4.842,72	Alambrado na divisa do terreno da escola	SINAPI	65172
	TOTAL DO ORÇAMENTO				79.527,62			30.255,07		49.272,55			

Piên, 16 de Setembro 2019.

Arg. Valério A. Brunello
CPF: 872.859.738 - 34
CAU: A10372-

Simon Schneider
Prefeitura Municipal de Piên-PR
Engenheiro Civil
CREA PR VISTO 70380



SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DO BDI

OBRA: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados

Identifique o tipo de obra:	1		
Construção de edifícios:	1	Informe a alíquota e a base de cálculo do ISSQN.	
Construção de rodovias e ferrovias:	2	Alíquota (%)	5%
Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construção e manutenção de estações e redes de distribuição de energia:	3	Base de Cálculo	40%
Obras portuárias, marítimas e fluviais:	4	Informe a ocorrência da DESONERAÇÃO da folha de pagamento. Lei 12844/2013.	
Fornecimento de materiais e equipamentos:	5	X SEM Desoneração. COM Desoneração.	
	6		

Item Componente do BDI	Intervalo de admissibilidade			Valores Propostos
	1º Quartil	Médio	3º Quartil	
Administração Central	3,00%	4,00%	5,50%	5,00%
Seguro e Garantia	0,80%	0,80%	1,00%	0,90%
Risco	0,97%	1,27%	1,27%	1,27%
Despesas Financeiras	0,59%	1,23%	1,39%	1,39%
Lucro	6,16%	7,40%	8,96%	8,00%
I1: PIS e COFINS				3,65%
I2: ISSQN (conforme legislação municipal)				2,00%

BDI - SEM Desoneração da folha de pagamento	24,38%
--	---------------

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

Declaramos também que, conforme legislação tributária municipal, a alíquota de ISS vigente e a respectiva base de cálculo são as informadas acima.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) \times (1-I1-I2)] - 1$$

Local, e data

RESPONSÁVEL TÉCNICO
FORMAÇÃO - REGISTRO PROFISSIONAL



SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

À

Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIÊN

DECLARAÇÃO

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.591.695/0001-57, por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a) **KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 10.782.194-5, inscrito no CPF/MF sob o nº 091.795.319-38 DECLARA, para fins do disposto no Edital de **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados, nº 005/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ☒ **(X) MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. ☐ **() EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ☐ **() MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

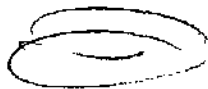
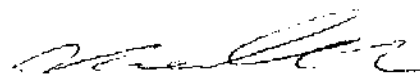
Piên, 23 de Setembro de 2019.


KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO

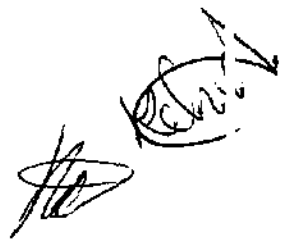
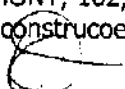
RG 10.782.194-5 SSP/PR

Importante:

- 1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.
- 2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.



RUA SANTOS DUMONT, 162, PONTE ALTA, PIÊN/PR.
E-mail: sutilconstrucoes08@hotmail.com





SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE
CONSTRUÇÃO LTDA.
CNPJ: 31.591.695/0001-57

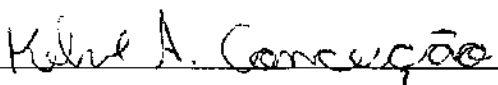
DECLARAÇÃO

Tomada de preço nº 005/2019

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA,
declara por meio deste que a empresa tem pleno conhecimento e está em acordo com todas
as condições estabelecidas no edital.

Declaramos também que o e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações:
sutilconstrucoes08@hotmail.com, nos responsabilizamos pela comunicação feita através
deste endereço.

Piên, 23 de Setembro de 2019.



KELVE ANTONIO CONCEIÇÃO



Prefeitura Municipal de Piên

321

PROTOCOLO

Processo: 1755 / 2019

Requerente: **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE** CNPJ: 20.493.450/0001-70

Contato: **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.


BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS
Protocolista



Prefeitura Municipal de Piên

PROTOCOLO

Processo: 1755 / 2019

Requerente: **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE** CNPJ: 20.493.450/0001-70

Contato: **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI -**

Telefone:

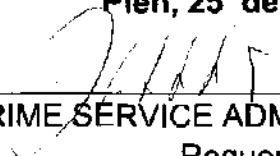
Assunto: **LICITAÇÃO - Versão: 1**

Descrição: RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

Tempo Minimo Estimado: 0 dias.

Tempo Maximo Estimado: 0 dias.

Piên, 25 de Setembro de 2019.


PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE
Requerente

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 20.493.450/0001-70
NIRE Nº 41600124634

01

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

WITOR HUGO ZILIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, nascido em 08/05/1994, natural de Capitão Leonidas Marques/Pr, empresário, portador da carteira de Identidade civil RG nº 11027254-5 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 090.230.319-89, constantes da CNH nº 05625792800, residente e domiciliado na Rua Elias Stainsak, nº 236, no bairro Porto das Laranjeiras, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, cep 83703-160, único sócio representando 100% do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 574, Bairro Porto das Laranjeiras, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, CEP 83703-080, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.493.450/0001-70, constituída legalmente, por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600124634, por despacho em sessão de 29 Maio de 2014, e com última alteração contratual registrada sob nº 20175499411, por despacho em sessão de 23 de agosto de 2017, resolve, assim, alterar e consolidar o contrato social conforme cláusulas a seguir:

Cláusula 1ª – O endereço da sociedade que era na Rua Capitão Leonardo Graziano, nº 574, no Bairro Porto das Laranjeiras, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, CEP 83703-080, passa a ser na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, no Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, CEP 83708-540.

Cláusula 2ª – O objeto social que era o de serviços de limpeza e conservação de prédios, serviços de jardinagem e paisagismo, serviços de roçada, organização, promoção de eventos, feiras, exposições, locação de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, edição de jornais, transporte rodoviário de carga municipal, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar, comércio varejista de equipamentos de som, importação de equipamentos de som, inclusive eletro eletrônicos, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de locação e sublocação de caminhões, sem condutor, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção, sem operador, serviços de coleta e transporte de lixo urbano, construção de edifícios, demolição de edifícios e obras de acabamento da construção, passa a ser o de serviços de limpeza e conservação de prédios, serviços de jardinagem e paisagismo, serviços de roçada, organização, promoção de eventos, feiras, exposições, locação de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, edição de jornais, transporte rodoviário de carga municipal, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar, comércio varejista de equipamentos de som, importação de equipamentos de som, inclusive eletro eletrônicos, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de locação e sublocação de caminhões, sem condutor, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção, sem operador, serviços de coleta e transporte de lixo urbano, construção de edifícios, demolição de

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 23:47 SOB Nº 20183313950.
 PROTOCOLO: 183313950 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803046494. NIRE: 41600124634.
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

edifícios, obras de acabamento da construção e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

Cláusula 3ª – Retira-se da sociedade, o sócio **WITOR HUGO ZILIO DA SILVA**, já qualificado, possuidor de 300.000 (trezentos mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalizando R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente do país, vendendo e transferindo neste ato, a totalidade de suas cotas ao sócio ingressante **JORGE ZILIO DA SILVA**, brasileiro, divorciado, nascido em 10/05/1970, natural de Capitão Leonidas Marques/Pr, empresário, portador da carteira de Identidade civil RG nº 5252322-2 SESP/PR e do CPF/MF sob nº 669.985.499-20, constantes da CNH nº 00344226704, residente e domiciliado na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, no Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, CEP 83708-540, dando-lhe plena, total, rasa e irrevogável quitação das cotas ora transferidas, para nada mais reclamar futuramente.

Cláusula 4ª – O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub rogado nos direitos e obrigações da mesma.

Cláusula 5ª – O sócio ingressante declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que a impeça de exercer atividade mercantil.

Cláusula 6ª - A administração da sociedade cabe ao titular **JORGE ZILIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital social integralizado.

Cláusula 7ª – O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 8ª - À vista da modificação ora ajustada consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 20.493.450/0001-70
NIRE Nº 41600124634

JORGE ZILIO DA SILVA, brasileiro, divorciado, nascido em 10/05/1970, natural de Capitão Leonidas Marques/Pr, empresário, portador da carteira de Identidade civil RG nº 5252322-2

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 23:47 SOB Nº 20183313950.
PROTOCOLO: 183313950 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046494. NIRE: 41600124634.
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI



Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ/MF 20.493.450/0001-70
NIRE Nº 41600124634

03

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

SESP/PR e do CPF/MF sob nº 669.985.499-20, constantes da CNH nº 00344226704, residente e domiciliado na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, no Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, CEP 83708-540, único sócio representando 100% do capital social da empresa individual de responsabilidade limitada de nome empresarial **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, no Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, CEP 83708-540, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.493.450/0001-70, constituída legalmente, por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE nº 41600124634, por despacho em sessão de 29 Maio de 2014, e com última alteração contratual registrada sob nº 20175499411, por despacho em sessão de 23 de agosto de 2017,

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial, **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, com sede e foro na Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, no Bairro Cachoeira, na cidade de Araucária, no estado do Paraná, CEP 83708-540.

Cláusula 2ª - O capital social é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), divididos em 300.000 (trezentos mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um) real cada, totalmente subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País.

Cláusula 3ª - A sociedade tem por objeto social o de serviços de limpeza e conservação de prédios, serviços de jardinagem e paisagismo, serviços de roçada, organização, promoção de eventos, feiras, exposições, locação de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, edição de jornais, transporte rodoviário de carga municipal, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar, comércio varejista de equipamentos de som, importação de equipamentos de som, inclusive eletro eletrônicos, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de locação e sublocação de caminhões, sem condutor, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção, sem operador, serviços de coleta e transporte de lixo urbano, construção de edifícios, demolição de edifícios, obras de acabamento da construção e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

Cláusula 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 29 de maio de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da sociedade cabe ao titular **JORGE ZILIO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 23:47 SOB Nº 20183313950.
PROTOCOLO: 183313950 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046494. NIRE: 41600124634.
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Cláusula 6ª - Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Falecendo ou interditado o titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula 8ª - O titular declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - O titular declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 10ª - O titular declara sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 11ª - Fica eleito o foro de Araucária/Pr para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Araucária/Pr, 11 de Julho de 2018.

Jorge Zilio da Silva
Sócio

Witor Hugo Zilio da Silva
Sócio



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 23:47 SOB Nº 20183313950.
PROTOCOLO: 183313950 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803046494. NIRE: 41600124634.
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ

Rua Agrim. Carlos Hessefmann, 349 - (041)3643.1313

Selo Digital nº 04299 .WHCCP .WPMCH-CoyTV .ISECS

Valide este selo em <http://funarpen.com.br>Reconheço por VP DADÉIRA a(s) assinatura(s) de JORGE ZILIO DA SILVA e VITOR HUGO ZILIO DA SILVA Dou fé.

Araucária-Paraná, 20 de julho de 2018. *FKCP8IBK-1031878-10*

Em Teste da Verdade

Cicero Luiz Moser Junior - Escrevente




CERTIFICO O REGISTRO EM 30/07/2018 23:47 SOB Nº 20183313950.
 PROTOCOLO: 183313950 DE 12/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803046494. NIRE: 41600124634.
 PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PR

JOSE KILLO DA SILVA

00344226704

27/09/2023

06/09/1998

PARANA

AMOCARTA, IV

28/09/2018

1300704115

00344226704

1º TABELONATO DE NOTAS
ARAUCARIA-PR 411 3842-1133
AUTENTICIDADE
 A presente cópia está conforme ao documento original.

06 Maio 2018

FUNARPEN

Tabela de Notas
 Excluída para Autenticação
F0872623

EM BRANCO

[Handwritten signatures and marks]

PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO DECLARO, PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO – INSCRITA NO CNPJ Nº 20.493.450/0001-70 – SEDIADA NA RUA PEDRO DE SOUZA PINTO Nº 28, CACHOEIRA - ARAUCÁRIA - PARANÁ - CEP 83.708-540, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SEU REPRESENTANTE LEGAL SR. JORGE ZILIO DA SILVA, BRASILEIRO, DIVORCIADO, EMPRESÁRIO, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 5.252.322-2 SSP/PR E CPF Nº 669.985.499-20, NOMEIA SR. OSMAR BOEIRA DA SILVA, BRASILEIRO, CASADO, ANALISTA DE LICITAÇÕES, RESIDENTE E DOMICILIADO NO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA - PARANÁ, PORTADOR DA CÉDULA DO RG Nº 2R/3002.937 E CPF Nº 781.448.849-49 PARA REPRESENTAR A EMPRESA PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇO EIRELI, JUNTO À QUAISQUER ÓRGÃOS PÚBLICOS OU PRIVADOS NO QUE SE REFERIR A PARTICIPAÇÕES EM LICITAÇÕES DE QUAISQUER MODALIDADES, COM PODERES PARA TOMAR QUALQUER DECISÃO DURANTE TODAS AS FASES DO CERTAME, INCLUSIVE APRESENTAR DECLARAÇÕES EM NOME DA OUTORGANTE, FORMULAR VERBALMENTE LANCES DE OFERTAS NA(S) ETAPA(S) DE LANCE(S), DESISTIR VERBALMENTE DE FORMULAR LANCES OU OFERTAS NA(S) ETAPA(S) DE LANCE(S), NEGOCIAR A REDUÇÃO DE PREÇO, DESISTIR EXPRESSAMENTE DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO, MANIFESTAR-SE IMEDIATA E MOTIVAMENTE SOBRE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSÃO, ASSINAR A ATA DA SESSÃO, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO(A) PREGOEIRO(A), ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS PERTINENTES AO CERTAME, EM NOME DA OUTORGANTE.

A PRESENTE PROCURAÇÃO É VÁLIDA ATÉ O DIA 21 DE JUNHO DE 2020.

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

ARAUCÁRIA, 21 DE JUNHO DE 2019.

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
JORGE ZILIO DA SILVA
GERENTE ADMINISTRATIVO
RG: 5.252.322-3 SSP/PR
CPF: 669.985.499-20

2º TABELIONATO DE NOTAS DE ARAUCÁRIA - PARANÁ
Rua Agrim. Carlos Hasselmann, 349 - (041) 3843.1819
Selo Digital Nº QUMY.47kRH.w30Qy-ALKKp.4bsrJ
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) de JORGE ZILIO DA SILVA. Dou fé. Araucária-Paraná, 24 de junho de 2019. "FC4CH047Y-0899A1-11"

Em Teste da Verdade

Erick Vinícius Barbosa Moser - Escrevente



C. N. P. J.
20.493.450/0001-70
Prime Service Administradora
de Serviços Eireli
Rua Pedro de Souza Pinto, 28
Cachoeira - CEP 83708-540
ARAUCÁRIA-PR

1211342312
1211342312
1211342312

MINISTERIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **OSCAR ROSA DA SILVA**

SEXO: **MASCULINO** / COR: **BRANCO** / UF: **SC**
RG: **283602937**

CPF: **781.449.843-49** / DATA NASCIMENTO: **23/05/1978**

PLACADO: **JOSÉ MARIA ROSA DA SILVA**
SÉRGIO OSÓRIO DA SILVA

PROFISSÃO: **PROFISSIONAL** / RACIA: **BRANCO** / OUT. REG: **0**

DATA EXPIRAÇÃO: **01/01/2020** / DATA EMISSÃO: **29/01/1996**

LOCAL: **ARMARICA, PR** / DATA EMISSÃO: **14/11/2018**

José (ass) / **42531901281**
PR000078946

DETRAN-PR (PRHANA)

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

[Handwritten signatures and marks]



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ ▼
Número documento	20493450000170
Nome	

Período publicação : de : até :
Data de Início Impedimento: de : até :
Data de Fim Impedimento: de : até :

Imprimir

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 20493450000170!

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 20493450000170

LIMPAR

Data da consulta: 25/09/2019 08:56:03

Data da última atualização: 24/09/2019 18:00:04

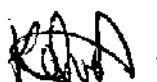
DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
----------	------------------------	--------------------	------------------	-----------------------------	----------------	------------------------------

Nenhum registro encontrado

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (25/09/2019 às 09:20) não consta registro no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, quanto ao CNPJ nº 20.493.450/0001-70.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço: <http://www.cnj.jus.br> através do número de controle: 5D8B.5B73.9A8A.C003



339

CPF/CNPJ não encontrado. Emita Certidão Negativa de Cadastro.

Certidão negativa de débitos**Seleção do contribuinte**Cadastro: ☐Imóvel
urbano☐Imóvel
rural☐Empresa do
município☒Empresa de
fora☐Pessoa
física☐

Autômo

Inscrição municipal:

CNPJ:

20.493.450/0001-70

Dados da certidão

Contribuinte:

Finalidade:

Dados do requerente

Nome:

CPF/CNPJ:

Gerar nova certidão

Limpar

Página Inicial

Marta Z

Envelope nº 01

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Razão social: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP

Endereço: RUA PEDRO DE SOUZA PINTO, 28, CACHOEIRA, ARAUCÁRIA -PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

340



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - 341 PARANÁ

CADASTRO DE HABILITAÇÃO PARA LICITAÇÕES

CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 430

Nome/Razão Social: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI		
Endereço: Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, Cachoeirinha, Araucária/PR - CEP: 83.708-540		
E-mail: licita@primeserviceadministradora.com.br	Telefone: (41) 3031-1215	Celular:
CNPJ: 20.493.450/0001-70	Inscrição Estadual: 90767388-04	Inscrição Municipal: 14917550
Responsável pela Empresa: JORGE ZILIO AS SILVA	RG: 5252322-2 SESP/PR	CPF: 669.985.499-20
Objeto Social: Produtos e serviços que a empresa comercializa: • Atividade Secundária: - Coleta de resíduos não-perigosos • Atividade Secundária: - Construção de edifícios • Atividade Secundária: - Demolição de edifícios e outras estruturas • Atividade Secundária: - Outras obras de acabamento da construção • Atividade Secundária: - Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores • Atividade Secundária: - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo • Atividade Secundária: - Transporte escolar • Atividade Secundária: - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal • Atividade Secundária: - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional • Atividade Secundária: - Edição de jornais diários • Atividade Secundária: - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor • Atividade Secundária: - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes • Atividade Secundária: - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes • Atividade Secundária: - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador • Atividade Secundária: - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais • Atividade Secundária: - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente • Atividade Secundária: - Atividades paisagísticas • Atividade Secundária: - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
Certificamos que a empresa acima identificada encontra-se registrada no <i>Cadastro de Habilitação</i>		

[Handwritten signatures and marks]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

para Licitações, nesta Prefeitura, nos termos da Lei 8.666/93, tendo apresentado os seguintes documentos (cópia autenticada):

- Contrato Social e sua última alteração;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);
- Comprovante de Inscrição Estadual (CICAD) ou Ficha de Atualização Cadastral (FAC);
- Comprovante de Inscrição Municipal.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão de Licitação

(Decreto nº 197/2018)

Este certificado é fornecido gratuitamente, tendo validade por 01 (um) ano, a partir da data de emissão.

Emitido em: 23/09/2019

ANEXO III

Tomada de Preços nº 005/2019

Declaramos para os fins de direito, e sob as penas da lei, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração;
- d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas;
- e) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Piên, em 25 de setembro de 2019.

OSMAR BOEIRA DA SILVA
RG: 2R/3002937



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

344

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ: 20.493.450/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:04:55 do dia 28/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2019.

Código de controle da certidão: **A341.608A.0AE8.311D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

345

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020665110-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 20.493.450/0001-70

Nome: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/01/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA

C.N.P.J.: 76.105.535/0001-99

RUA PEDRO DRUSZCZ, Nº 111 - CENTRO - CEP: 83.702-080 Araucária - PR

E-mail:

Home Page: <https://araucaria.atende.net>

346

DEPARTAMENTO DE RENDAS MOBILIÁRIAS/ IMOBILIÁRIAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURÍDICA
Nº 36485/2019

Nome do Requerente:

Razão Social: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 20.493.450/0001-70

Endereço: RUA PEDRO DE SOUZA PINTO

Nº: 28

Bairro: CACHOEIRA

Complemento:

Cidade: Araucária - PR

Finalidade: DIVERSOS POR CONTRIBUINTE

Observação:

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa em nossos arquivos, constatou-se a **INEXISTÊNCIA** de débitos tributários vencidos, em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

ATENÇÃO

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

Araucária PR segunda-feira, 23 de setembro de 2019 às 16:54 h.

Certidão Válida até 23/10/2019



SECRETARIA ADMINISTRATIVA
DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 20.493.450/0001-70

Certidão nº: 184638929/2019

Expedição: 23/09/2019, às 16:55:47

Validade: 20/03/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.493.450/0001-70**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 20.493.450/0001-70**Razão Social:** PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI EPP**Endereço:** R PEDRO DE SOUZA PINTO 28 / CACHOEIRA / ARAUCARIA / PR / 83708-540

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/09/2019 a 16/10/2019**Certificação Número:** 2019091704114938737868

Informação obtida em 23/09/2019 16:56:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO II

À Presidente da Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

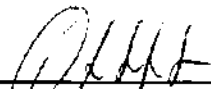
DECLARAÇÃO

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.493.450/0001-70, por intermédio de seu Representante Legal, Sr. OSMAR BOEIRA DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 2R/3002937, inscrito no CPF/MF sob o nº 781.448.849-49, **DECLARA**, para fins do disposto no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019**, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. () MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. () MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Piên, 25 de setembro de 2019.


OSMAR BOEIRA DA SILVA
RG Nº 2R/3002937

C. N. P. J.
20.493.450/0001-70
Prime Service Administradora
de Serviços Eireli
Rua Pedro de Souza Pinto, 28
Cachoeira - CEP 33708-340
ARACAJÓ - RJ


PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ - 20.493.450/0001-70
CNPJ nº 20.493.450/0001-70
CNPJ nº 20.493.450/0001-70
Rua Pedro de Souza Pinto - 28 - Cachoeira - Aracaju - RJ - CEP: 33708-340

SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001/ 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 6 0012463-4

CNPJ

20.493.450/0001-70

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

29/05/2014

Data de Início de Atividade

29/05/2014

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)

RUA Pedro de Souza Pinto, 28, Cachoeira, ARAUCÁRIA, PR, 83.708-540

Objeto

SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM E PAISAGISMO, SERVIÇOS DE ROÇADA, ORGANIZAÇÃO, PROMOÇÃO DE EVENTOS, FEIRAS, EXPOSIÇÕES, LOCAÇÃO DE PALCOS, COBERTURAS E ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EDIÇÃO DE JORNAIS, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA MUNICIPAL, TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE ESCOLAR, COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS DE SOM, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, INCLUSIVE ELETRO ELETRÔNICOS, COMÉRCIO POR ATACADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E SUBLOCAÇÃO DE CAMINHÕES, SEM CONDUTOR, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA A CONSTRUÇÃO, SEM OPERADOR, SERVIÇOS DE COLETA E TRANSPORTE DE LIXO URBANO, CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS.

Capital: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 300.000,00
(TREZENTOS MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

JORGE ZILIO DA SILVA
689.985.499-20

Administrador

Sim

Início do
Mandato

11/07/2018

Término do
Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/07/2018

Número: 20183313950

Ato: ALTERAÇÃO

Situação

REGISTRO ATIVO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ARAUCÁRIA - PR, 23 de julho de 2019

19/493805-8



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

REF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL

RESPONSÁVEL



351

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos com Efeito de Negativa

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 126173/2019**Validade: 23/10/2019****Razão Social:** PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI - EPP**CNPJ:** 20493450000170**Num. Registro:** 57540**Registrada desde :** 24/09/2014**Capital Social:** R\$ 300.000,00**Endereço:** RUA PEDRO DE SOUZA PINTO, 28 CACHOEIRA**Município/Estado:** ARAUCARIA-PR**CEP:** 83708540**Objetivo Social:**

serviços de limpeza e conservação de prédios, serviços de jardinagem e paisagismo, serviços de roçada, organização, promoção de eventos, feiras, exposições, locação de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, edição de jornais, transporte rodoviário de carga municipal, transporte rodoviário de carga intermunicipal, interestadual e internacional, transporte escolar, comércio varejista de equipamentos de som, importação de equipamentos de som, inclusive eletro eletrônicos, comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores, serviços de locação e sublocação de caminhões, sem condutor, locação de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, sem condutor, aluguel de máquinas e equipamentos para a construção, sem operador, serviços de coleta e transporte de lixo urbano, construção de edifícios, demolição de edifícios, obras de acabamento da construção e serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.

Restrição de Atividade : Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Possui débitos de anuidade parcelado.

Possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa.

Período sem Registro:

A empresa teve seu registro cancelado no período de 10/08/2016 a 09/11/2017.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - ANTONIO CARLOS CAMBRI JUNIOR

Carteira: PR-30429/D Data de Expedição: 13/03/1998

Desde: 10/04/2019 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO Situação: Regular
Resolução do Confea N.º 359/1991 - Art. 4º do CONFEA

352

Anotações:

Anotado em 08/04/2019, o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Engenharia de Avaliações e Perícias, ministrado pela Faculdade Unyleya do Rio de Janeiro, no período de 27/07/2017 a 15/01/2019.

Anotado em 08/04/2019, o curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", Especialização em Gerenciamento de Obras, Área de Conhecimento Construção/Gerenciamento, ministrado pela UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no período de 19/02/2016 a 12/04/2017.

2 - LEANDRO ANDRADE ALVES

Carteira: PR-126370/D Data de Expedição: 09/08/2012

Desde: 20/12/2018 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:

Possui o curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Pavimentação Rodoviária, ministrado pelo Centro Universitário Jorge Amado - Salvador/Ba, realizado no período de 28/03/2014 a 05/12/2015, certificado expedido em 01/09/2016.

3 - CINTHIA MARA FREITAS DE MELLO

Carteira: PR-160744/D Data de Expedição: 03/04/2017

Desde: 10/11/2017 Carga Horária: 4: H/D Até: 08/11/2018

Desde: 02/01/2019 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 37º

Observações: Parágrafo único, alíneas a até e.

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 7º

Observações: Incisos a, b, e, g.

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.196/1933 - Art. 6º

Observações: Incisos a até h, l, p, q, r, t.

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Título: ENGENHEIRA AGRONOMA Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 5º do CONFEA

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 343810/2019, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/09/2019 17:01:18

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

ANEXO IX- DECLARAÇÃO FORMAL DE DISPENSA

Tomada de preço nº 005/2019

Objeto: Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

Nome da Empresa: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº: 20.493.450/0001-70

Endereço: RUA PEDRO DE SOUZA PINTO, 28, CACHOEIRA, ARAUCÁRIA -PR.

Fone: (41) 3031-1215

E-mail: licita@primeserviceadministradora.com.br

O representante técnico da PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI Sr. LEANDRO ANDRADE ALVES, devidamente habilitado junto ao CREA/CAU, **DECLARA** que renuncia à Visita Técnica aos locais e/ou instalações do objeto licitado, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas e/ou financeira para com a Contratante.

Piên, 25 de setembro de 2019.

C. N. P. J.
20.493.450/0001-70

Prime Service Administradora
de Serviços Eireli

Rua Pedro de Souza Pinto, 28
Cachoeira - CEP 83.708-540
ARAUCÁRIA - PR

LEANDRO ANDRADE ALVES
CREA Nº PR-126370/D

Leandro Andrade Alves
Eng. CMI
CREA/PR 126.370/D

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 20.493.450/0001-70

Contato 41 3031-1215

licita@primeserviceadministradora.com.br / adm@primeserviceadministradora.com.br

Rua: Pedro de Souza Pinto - 28 - Cachoeira - Araucária - PR - CEP: 83.708-540

ANEXO XIV

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os devidos fins e direito, na qualidade de proponente do Processo Licitatório nº 005/2019, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, instaurado pela Prefeitura do Município de Piên, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº. 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao edital e anexos do **Processo Licitatório nº 005/2019**, sob a modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, realizado pela Prefeitura do município de Piên.

Por ser expressão de verdade, firmamos o presente.

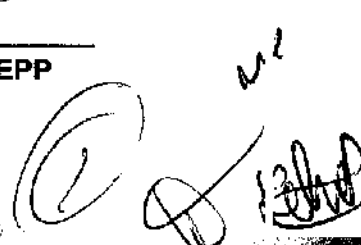
Piên, 25 de setembro de 2019.



PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI -EPP

OSMAR BOEIRA DA SILVA

RG Nº 2R/3002937



PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI / CNPJ: 20.493.450/0001-70

CNPJ nº 20.493.450/0001-70

Endereço: Rua Pedro de Souza Costa, 28 - Laranjeiras - Arapucá - PE - CEP: 53.100-400

355

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA FORO REGIONAL DE
ARAUCARIA

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua - Francisco Dranka, 991 - Vila Nova
ARAUCARIA/PR - 83702-270

TITULAR
ATILIO BAVARESCO
JURAMENTADOS
GILMAR BAVARESCO
ELISANGELA DE SOUZA GONCALVES RIBEIRO
DEBORAH MYLENA LINHARES
FABIO BAVARESCO

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Ações: FALENCIA E CONCORDATA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NAO CONSTAR NENHUM registro CONTRA:

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVICOS EIRELI
CNPJ 20.493.450/0001-70,



ARAUCARIA/PR, 23 de Julho de 2019, 15:54:00

FABIO BAVARESCO

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PH
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

PODER JUDICIÁRIO - Foro Regional de Araucaria - Círculo
Distribuidor, Contador, Avaliador, Perito e Des. Público
Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - PR
ATILIO BAVARESCO
(41) 3642-7200 - Rua Francisco Dranka, 991
CEP 83702-270 - ARAUCARIA - PARANÁ
CNPJ 00.922.713/0001-02

Custas = R\$ 32,73

Página 0001/0001

CERTIDAO EMITIDA REFERENTE A COMARCA DE ARAUCARIA - PR.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura, e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pelo serviço, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nº	Nome	Especialidade	CREA Nº	Data de Registro	Assinatura do Responsável técnico
01	Leandro Andrade Alves	Engenheiro Civil	PR-126370/D	09/08/2012	

Declaramos, outrossim, que o profissional acima relacionado pertence ao nosso quadro técnico de profissionais.

Piên, 25 de setembro de 2019


LEANDRO ANDRADE ALVES
CREA Nº PR-126370

Leandro Andrade Alves
Eng. Civil
CREA/PR 126.370D

Envelope nº 02

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão social: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP

Endereço: RUA PEDRO DE SOUZA PINTO, 28, CACHOEIRA, ARAUCÁRIA -PR

Destinatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

AT: Comissão Permanente de Licitação

Tomada de Preços nº 005/2019

357

PRIME

SERVICE
PROPOSTA DE PREÇOS

358

Razão Social: PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI-EPP
Endereço: RUA PEDRO DE SOUZA PINTO, 28, CACHOEIRA, ARAUCÁRIA-PR
Telefone: (41) 3031-1215
CNPJ Nº 20.493.450/0001-70
Piên, 25 de setembro de 2019.

À Comissão Permanente de Licitações Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 005/2019

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas nossa proposta de preços, relativa à execução de **Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados**, da licitação em epígrafe.

O preço global proposto para execução do projeto referente a **TOMADA DE PREÇOS 005/2019** do objeto da licitação supramencionada é de R\$ 64.723,97 (sessenta e quatro mil e setecentos e vinte e três reais e noventa e sete centavos).

O prazo de execução do objeto é de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

A licitante tem pleno conhecimento das condições locais das obras/dos serviços e todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, bem como do recebimento da documentação e informações pertinentes à execução da obra.

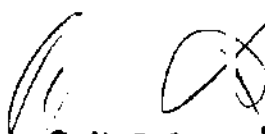
A proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Atenciosamente,




OSMAR BOEIRA DA SILVA
RG Nº 2R/3002937

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.493.450/0001-70
Contato: (41) 3031-1215
E-mail: prime.servicosadministradora@prime-service.com.br / adm@prime-service.com.br / contato@prime-service.com.br
Rua: Pedro de Souza Pinto - 28 - Cachoeira - Araucária - PR - CEP: 83708-140


C. N. P. J.
20.493.450/0001-70
Prime Service Administradora
de Serviços Eireli
Rua Pedro de Souza Pinto 28
Cachoeira - CEP 83708-140
ARAUCÁRIA-PR

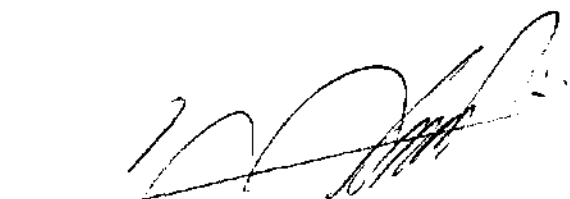

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

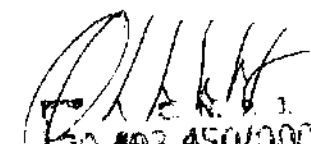
BDI: 24% - já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO ETAPA	Medição 01		Medição 02		Medição 03		FINAL	
		FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)	FÍSICO (%)	FINANC (R\$)
1	FECHAMENTOS LATERAIS	40%	18.715,59	30%	19.417,19	30%	19.417,19	70%	57.548,97
2	PREVENÇÃO DE INCÊNDIO		-		-	100%	859,60	0%	859,60
3	FECHAMENTO DE DIVISAS		-		-	100%	6.314,40	0%	6.314,40
	TOTAL POR MEDIÇÃO	29%	18.715,59	30%	19.417,19	41%	26.591,19	100%	64.723,97
	TOTAL ACUMULADO POR MEDIÇÃO	29%	18.715,59	59%	38.132,78	100%	64.723,97		


 Leandro Andrade Alves - Engenheiro Civil CREA PR Nº126.370/D
 Carimbo e Assinatura

Leandro Andrade Alves.
 Eng. Civil
 CREA/PR 126.370D


 20.493.450/0001-70
 Prime Service Administradora
 de Serviços Eireli
 Rua Pedro de Souza Pinto, 25
 Cadeiroira - CEP 83708-54
 ARAUCÁRIA-PR

339


Composição do BDI

Conforme Lei nº13.161/15, este orçamento está enquadrado em relação a **DESONERAÇÃO** da folha de pagamento:

*** ESCOLHER COM OU SEM DESONERAÇÃO ***

Item Componente do BDI		Valores Propostos
AC: Administração Central		5,00%
S: Seguro e Garantia		2,00%
R: Risco		2,30%
DF: Despesas Financeiras		1,32%
L: Lucro		8,85%
I1: PIS e COFINS		3,00%
ISSQN (conforme legislação municipal)		
A base de cálculo do ISSQN é:	(A) Alíquota ISS:	(B) Base de Cálculo:
SOBRE MÃO-DE-OBRA	3,00%	60,00%
I2: ISSQN (para fins de orçamento) - (A) x (B)		1,80%
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,00%

Declaramos que esta planilha foi elaborada conforme equação para cálculo do percentual do BDI recomendada pelo Acórdão 2622/2013 - TCU, representada pela fórmula abaixo.

$$\text{BDI - SEM Desoneração} = [(1+AC+S+G+R) \times (1+DF) \times (1+L) \times (1+I1-I2)] - 1$$

Leandro Andrade Alves - Engenheiro Civil CREA PR Nº126.370/D
Carimbo e Assinatura

Declarações do Tomador dos Recursos:

Declaro, conforme legislação tributária municipal, que a alíquota do ISS é de 3%, que a sua base de cálculo é SOBRE MÃO-DE-OBRA, e para fins de orçamento considera-se a incidência de

Nome: LEANDRO ANDRADE ALVES
Cargo (respons legal): ENGENHEIRO CIVIL

Leandro Andrade Alves
Eng. Civil
CREA/PR 126.370/D

PLANILHA DE ORÇAMENTO - VALORES MÁXIMOS

SERVIÇO: SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO, QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, GRAMADOS, PIÊN-PR

BDI: 24% - Já incorporado aos preços unitários

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA: 117,29%(HORA)

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QTDE	UNID	TOTAL UNIT	TOTAL	(%)	R\$ unit mão de obra	Total mão de obra	R\$ unit material	Total material
1 FECHAMENTOS LATERAIS					57.549,97	100,00%				
1.1	ESTRUTURA METALICA EM AÇO ESTRUTURAL PERFIL 6 X 3 3/8	1.416,57	KG	10,15	14.378,19	24,98%	3,55	5.028,82	6,60	9.349,37
1.2	TELHAMENTO COM TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA E = 35 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	146,00	M2	110,19	18.087,74	27,95%	38,57	5.631,22	71,62	10.456,52
1.3	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, PARA FECHAMENTO LATERAL	96,00	M2	34,89	3.349,44	5,82%	12,21	1.172,16	22,68	2.177,28
1.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 1,5 MM, COM FILME DE PROTEÇÃO NAS DUAS FACES, LEITOSA, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_06/2016	52,00	M2	71,25	3.705,00	6,44%	24,94	1.296,68	46,31	2.408,12
1.5	Pintura de acabamento com aplicação de 01 demão de tinta esmalte epoxi (cores diversas), e = 35 micra	658,00	m2	11,20	7.369,60	12,81%	3,92	2.579,36	7,28	4.790,24
1.6	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2015	4,00	UN	82,21	328,84	0,57%	28,77	115,08	53,44	213,76
1.7	Barra antipânico para folha dupla, acionamento com cilindro e maçaneta, PUSH T3M ou similar	4,00	ud	1.579,76	6.319,04	10,98%	552,92	2.211,68	1.026,84	4.107,36
1.8	Cubo de aço galvanizado 10cm (tension)	78,00	m	21,07	1.643,46	2,86%	7,37	574,86	13,70	1.068,60
1.9	Fornecimento e instalação de rede de proteção em nylon malha 10 x 10 cm para quadra de esporte	322,00	m²	10,71	3.448,62	5,99%	3,75	1.207,50	6,96	2.241,12
1.10	Portão em tubo ferro galvanizado, com quadro a= 2", cantoneira 1"x1" e tela de arame galvanizado, fio 12 bwp, malha quadrada d=1"	3,36	m2	273,82	920,04	1,60%	95,84	322,02	177,98	598,02
2 PREVENÇÃO DE INCÊNDIO					859,60	1,48%				
2.1	EXTINTOR INCENDIO TP PO QUIMICO 4KG FORNECIMENTO E COLOCACAO	2,00	UN	127,36	254,72	0,44%	44,58	89,16	82,78	165,56
2.2	Luminária de emergência, de sobrepor, tipo bloco autônomo, com autonomia de 1h, modelo LLE-LLEDDF, da KBR ou eq - 1000 lumens 2 farois	4,00	un	113,62	454,48	0,79%	39,77	159,08	73,85	295,40
2.3	Placa Saída com Pictograma e Seta Fotoluminescente	8,00	un	18,80	150,40	0,26%	6,58	52,64	12,22	97,76
3 FECHAMENTO DE DIVISAS					6.314,40	10,97%				
3.1	ALAMBRADO EM MOURÕES DE CONCRETO "T", ALTURA LIVRE 2M, ESPACADOS A CADA 2M, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWP E MALHA QUADRADA 5X5CM	72,00	M	87,70	6.314,40	10,97%	30,70	2.210,40	57,00	4.104,00
TOTAL DO ORÇAMENTO					84.723,97			22.650,86		42.073,11

Leandro Andrade Alves - Engenheiro CIVIL CREA-PR Nº126.370/D
Carimbo e Assinatura

Leandro Andrade Alves
Eng. Civil
CREA-PR 126.370/D



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

362

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 ATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO

No dia vinte e cinco do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, às 09:30 horas, reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Piên, a Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 197/2018 para procederem às atividades pertinentes à Tomada de Preços nº 005/2019, **VALOR GLOBAL, para Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.** O processo licitatório teve seu extrato devidamente publicado no Diário Oficial da União, no Jornal do Estado, no Jornal A gazeta e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Registra-se que solicitaram o edital referente à Tomada de Preços nº 005/2019 as empresas: **Às 09:15 horas encerrou-se o prazo para protocolização dos envelopes de proposta de preços e de habilitação pelas empresas interessadas em participar do certame, conforme previsto no item 1.3 do Edital.** Às 09:30 foi aberta a sessão pública, iniciando o período de identificação/credenciamento dos representantes e de recebimento dos envelopes tendo comparecido e sido credenciadas as empresas: **SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 31.591.695/0001-57, estabelecida na Rua Santos Dumont, nº 162, Ponte Alta, em Piên/PR., CEP 83860-000, fone: (41) 3632-1659 (47) 98446-1310, representado nesta sessão pelo Sr. Kelve Antonio Conceição, portador do RG nº 10782194-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 091.795.319-38; **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 34.281.076/0001-54, estabelecida na Rua Nova Tirol, nº 839, Bairro Centro, em Piraquara/PR., CEP 83.301-644, fone: (41) 3589-1269, representado nesta sessão pelo Sr. Vilmar Wendt portador do RG nº 5.291.806-5 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.462.119-86; **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.493.450/0001-70, estabelecida a Rua Pedro de Souza Pinto, nº 28, Bairro Cachoeirinha em Araucária/PR, CEP: 83.708-540, fone (041) 3031-1215, representado nesta sessão pelo Sr. Osmar Boeira da Silva portador do RG nº 2R/3002.937 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 781.448.849-49; **LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP** inscrita no CNPJ nº 10.834.999/0001-28, estabelecida a Rua Iracema, nº 349, Bairro Cruzeiro, em São Bento do Sul/SC, CEP 89286-320, fone (47) 3635-1250, sem representado nesta sessão; **JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 00.532.657/0001-08, estabelecida a Rua Augusto Wundeerwald, nº 197, Bairro Progresso em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.290-000, fone (047) 3633-5324, sem representante na sessão; **DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP**, inscrito no CNPJ nº 26.406.628/0001-85, estabelecida a Rua Santos Dumint, nº 149, Bairro Ponte Alta em Piên/PR, CEP: 83.860-000, fone (041) 99674-8611, representado nesta sessão pelo Sr. Romilton Luis dos Santos portador do RG nº 800.9338-1 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 039.261.759-58; **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40, estabelecida na Rua Salvador de Bastos de Lima, nº 21, Bairro Areia Branca dos Assis, em Mandirituba/PR., CEP 83.810-000, fone: (41) 3626-2682, representado nesta sessão pelo Sr. Rosmar de Souza portador do RG nº

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN – PARANÁ

363

7376924-8 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº 026.148.239-45; **HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.569.078/0001-85, estabelecida a Rua Senador Souza Neves, nº 569 Bairro Centro em Lapa/PR, CEP: 83.750-000, fone (41) 3622-0065, sem representante presente na sessão. Estando 05 (cinco) representantes credenciados presente na sessão, a Presidente informou os procedimentos do processo licitatório, que seguirão o seguinte cronograma:

- 1 – Abertura dos envelopes de habilitação;
- 2 – Registro das considerações;
- 3 – Lavratura da ata e assinatura;
- 4 – Havendo condições, abertura das propostas de preços.

Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu a abertura dos envelopes referente à documentação, sendo constatado que a empresa **FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI**, não apresentou a comprovação de ME, conforme solicita o item 7.1 alínea "h", sendo portanto inabilitada. As demais empresas apresentaram os documentos em conformidade com o edital, sendo, portanto, declaradas habilitadas. A presidente da Comissão de Licitações fez constar nesta ata que a empresa **LN CONSTRUÇÕES LTDA** colocou em sua Declaração de Responsabilidade Técnica dois responsáveis, no entanto não apresentou o registro no CREA/CAU do Sr. Lourival Negreli, portanto, ressalta este Município que será aceito como responsável técnico apenas o Sr. Tonny Christian Negreli. Os representantes na sessão analisaram e vistaram os documentos e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de habilitação. As empresas que não estavam presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase de habilitação, a qual será anexados aos autos. Na continuidade dos trabalhos a Presidente procedeu à abertura dos envelopes referente à proposta de preços, sendo constatada que as empresas atenderam as condições estipuladas em edital, tendo sido cotado os seguintes preços:

EMPRESAS	VALOR
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 79.527,62
LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 80.834,46
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 78.486,07
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	R\$ 75.409,75
UDI CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 88.415,12
DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP	R\$ 78.060,95
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 64.723,97

Após análise das propostas apresentadas, a empresa **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI** foi declarada detentora da melhor proposta conforme valor apresentado na tabela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN –
PARANÁ

364

acima identificada. Os representantes das proponentes presentes analisaram e vistaram as propostas apresentadas e fizeram constar nesta ata que abrem mão do prazo recursal referente à fase de classificação da proposta. As demais empresas sem representante presente na sessão enviaram termo de renúncia referente ao prazo recursal quanto a fase das propostas, os quais serão anexados aos autos. A Presidente da Comissão faz constar nesta ata que os documentos do item 7.1 alíneas "n" e "o" deverão ser enviado pela licitante classificada em 1º lugar, sendo-lhe concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para o envio dos documentos por correio ou e-mail após a data de encerramento do certame. Nada mais havendo a tratar, a Senhora presidente deu por encerrada a sessão, cujos trabalhos eu, Bernadete Maguerovski dos Santos, secretária, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos membros da comissão de licitação.

Piên/PR, 25 de setembro de 2019.

Presidente: **Patrícia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**

PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI

DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP

ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME.

SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COM. DE MATERIAIS LTDA – ME.

Dus.



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2019

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sal
Fornecedor: 23131-2 PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 20.483.480/0001-70 - Telefone: 41 3001-1215 - Status: Classificado									64.723,97
Lote 001 - Lote 001									64.723,97
001	20117 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS (294 M² EM TELHAS DE CHAPA GALVANIZADA); PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E FECHAMENTO DE DIMSAS COM ALAMBRADO DA QUADRA ESCOLAR DE GRAMADOS	SE	1,00	Classificado			64.723,97	64.723,97	*
VALOR TOTAL:							64.723,97		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

365



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.
Rua Senador Souza Naves, 569 – Engenho, Lapa - PR
CEP: 83750-000 - Fone: (41)3622-0065 / 9999-0077
e-mail: construtora.hammer@gmail.com

366

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN
SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

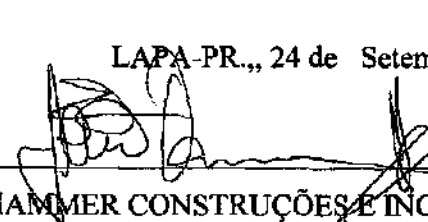
ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

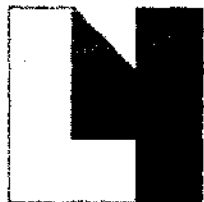
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005 / 2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

LAPA-PR., 24 de Setembro de 2019.



HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
JAIRO HAMMERSCHMIDT - CPF: 961 736 969-91
RG Nº 5.793.245-7 - SSP-PR - 22/06/1989



LN CONSTRUÇÕES Ltda. 367

Projetos e Execução de Obras

Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC

t.47-3635-1250 / @: Inconstrucoessbs@gmail.com

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N 005/2019

Assunto: TERMO DE RENÚNCIA – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número 005/2019, na modalidade de Tomada de Preços, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto à documentação/proposta de preços, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

São Bento do Sul, 25 de SETEMBRO de 2019

LN CONSTRUÇÕES LTDA

LOURIVAL NEGRELI – CPF:420.543.899-00

Sócio Proprietário

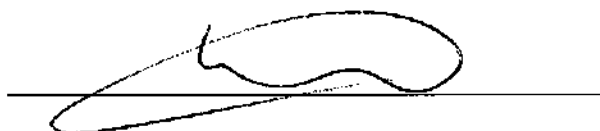
FOCO CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 34.281.076/0001-54, estabelecida na Rua Nova Tirol, nº 839, Bairro Centro, em Piraquara/PR., CEP 83.301-644, fone: (41) 3589-1269.

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 05/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

Local, 25 de Setembro de 2019.



VILMAR WENDT

RG nº 5.291.806-5 e CPF sob nº 025.462.119-86



CONSTRUTORA

J.D.I. CONSTRUTORA LTDARUA: AUGUSTO WUNDERWALD, 197 - PROGRESSO
89.290-000 - SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

CNPJ 00.532.657/0001-08 - INSC. ESTADUAL 253.260.116

FONE/FAX: 0xx(47) 36335324 - e-mail: jdi_emp@yahoo.com.br

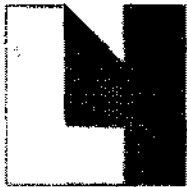
ANEXO VII - TERMO DE RENÚNCIA

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Prefeitura Municipal de Piên

O proponente abaixo-assinado, participante da licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 005/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a entidade que representa, que não recorrerá da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos para habilitação/proposta de preços, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura das propostas de preços.

São Bento do Sul, 25 de setembro de 2019.

João Carlos da Silva
RG 249.073 SSP/SC



LN CONSTRUÇÕES Ltda.

370

Projetos e Execução de Obras
Rua Iracema nº 349 - Cruzeiro- São Bento do Sul - SC
t.47-3635-1250 / @: lnconstrucoessbs@gmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

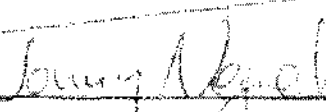
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N 005/2019

Assunto: TERMO DE RENÚNCIA – PROPOSTA PREÇO

Por este Termo, e na melhor forma de direito e em especial diante do que dispõe o artigo 186 do Código de Processo Civil, e o artigo 109 da Lei 8.666/93, esta empresa abaixo assinada participante da licitação número 005/2019, na modalidade de Tomada de Preços, "RENUNCIA", como renunciado tem, ao direito de recurso administrativo e ao prazo respectivo, pela sua inabilitação ou habilitação de outros proponentes quanto a proposta de preços, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes seguintes dos proponentes habilitados.

O representante da empresa, ainda declara que tem conhecimento das consequências da renúncia e assina abaixo para que surta todos os efeitos legais.

São Bento do Sul, 25 de SETEMBRO de 2019


LN CONSTRUÇÕES LTDA

TONNY C. NEGRELI -

Sócio Proprietário

CNPJ: 10.834.999/0001-28



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

371

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

CERTIDÃO

Certificamos que até, hoje, dia primeiro do mês de outubro do ano de dois mil e dezenove, nós da Comissão de Licitação nomeada pelo Decreto nº 197/2018 não recebemos os documentos do item 7.1 alíneas "n" e "o" que deveriam ser enviado pela licitante classificada em 1º lugar **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.493.450/0001-70. Desta forma, a empresa está inabilitada visto que o prazo de 03 (três) dias uteis concedido na sessão do dia 25/09/2019, expirou-se no dia 30/09/2019. Assim sendo, declaramos vencedora do processo a empresa **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME**, inscrito no CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40, a qual apresentou a segunda melhor proposta, conforme o valor abaixo:

EMPRESAS	VALOR
SUTIL CONSTRUÇÃO CIVIL E COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA - ME	R\$ 79.527,62
LN CONSTRUÇÕES LTDA - EPP	R\$ 80.834,46
HAMMER CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA	R\$ 78.486,07
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME	R\$ 75.409,75
JDI CONSTRUTORA LTDA - EPP	R\$ 88.415,12
DIEGO FERNANDO MACEDO - EPP	R\$ 78.060,95
PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI	R\$ 64.723,97

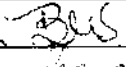
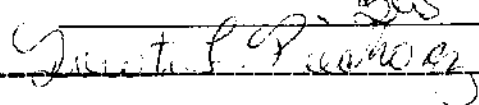
Cabe ressaltar que a referida empresa já apresentou no certame a documentação do item 7.1 alíneas "n" e "o".

Piên/PR, 01 de Outubro de 2019.

Presidente: **Patricia Aparecida Trojanovski**

Secretária: **Bernadete Maguerovski dos Santos**

Membro: **Doroti de Fátima Pieckocz**



Prefeitura Municipal de Piên - 2019

Classificação por Fornecedor

Tomada de preços 5/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sei
Fornecedor: 21749-2 ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA ME CNPJ: 25.616.990/0001-40 Telefone: Status: Classificado								75.409,75	
Lote 001 - Lote 001								75.409,75	
001	20117 EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS (294 M² EM TELHAS DE CHAPA GALVANIZADA); PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E FECHAMENTO DE DIVISAS COM ALAMBRADO DA QUADRA ESCOLAR DE GRAMADOS.	SE	1,00	Classificado			75.409,75	75.409,75	*
VALOR TOTAL:								75.409,75	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

373

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **1622/2019 (Tomada de Preços nº 005/2019)**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Licitação**

Encaminha-nos a Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o processo licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, cujo objeto é a **contratação de empresa para execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndio e fechamento de divisas com alambramento da Quadra Escolar de Gramados**, em atendimento à Secretaria de Educação, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitação sugeriu que a pretensão fosse atendida através de licitação, na modalidade Tomada de Preços, uma vez que se trata de serviços de engenharia, que impede a utilização do Pregão, bem como por conferir maior publicidade ao certame.

Foi designada a Comissão Permanente de Licitação para a condução dos trabalhos, a qual elaborou as minutas do instrumento convocatório e do contrato correspondente, que foram submetidas à apreciação da Procuradoria Jurídica, e, por estes estarem em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/93, foram aprovadas, consoante parecer incluso ao processo.

Já na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência ao art. 21 da Lei de Licitações quanto à forma, e o interstício de 15 (quinze) dias entre a publicação e a realização do certame, estabelecido no artigo 21, § 2º, III, do mesmo diploma legal, foi respeitado.

Não houve registro de nenhum pedido de esclarecimento, providência ou impugnação contra o Edital.

É importante salientar que a licitante que foi classificada em 1º lugar (a empresa **PRIME SERVICE ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI**), não apresentou os documentos do item 7.1 alíneas "n" e "o" do instrumento convocatório, no prazo estabelecido, desta forma, a empresa foi inabilitada. Portanto se tratando de inabilitação superveniente, foi declarado a licitante vencedora



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

374

do certame a empresa **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, a qual apresentou a “segunda” melhor proposta.

Neste sentido é válido o entendimento de Marçal Justen Filho:

“(…) se a administração descobrir que a proposta do licitante era inválida ou que ele não preenchia os requisitos de habilitação. Será o caso de excluir o licitante do certame e promover nova classificação, anulando a anterior. A proposta apresentada pelo licitante excluído será considerada como inexistente. Haverá nova classificação, considerando como vitoriosa aquela que, até então, era a segunda classificada. Então, não será o caso de convocar o “segundo” colocado para executar a proposta do “primeiro”. Aquele que era o “segundo” passará a ser o primeiro, sendo chamado a executar sua própria proposta.”¹

Ou seja, a empresa **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, neste caso, é a vencedora do certame, executando sua própria proposta.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas licitantes, relativos à habilitação jurídica, fiscal, qualificação econômico-financeira e técnica e declarações firmadas, após exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório, conclui-se que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93.

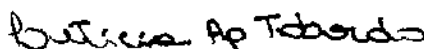
Não houve interposição de recursos e a presente licitação se deu em conformidade com a Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta Procuradoria, opinamos pela homologação do processo em epígrafe e adjudicação de seu objeto, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J, é o parecer.

Piên/PR, 02 de Outubro de 2019.


Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659

¹JUSTEN FILHO, Marçal. **Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. 15 ed., São Paulo: Dialética, 2012., p. 875.



TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Eu, **JOÃO OSMAR MENDES**, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

ADJUDICO o objeto desta licitação: **Contratação de empresa para Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados**, em favor da empresa: **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40, no valor de **R\$ 75.409,75 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)**.

HOMOLOGO a Tomada de Preços nº 006/2019, processo nº 1658/2019, referente a contratação de empresa cujo objeto é a **Contratação de empresa para Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados**, em atendimento a Secretaria de Educação, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

Piên/PR, 02 de outubro de 2019

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
José Luiz de Barros
Código Identificador:689C4955

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 046/2019

REFERENTE A PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2019

**1º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CWR COMERCIAL LTDA.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CWR COMERCIAL LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.524.956/0001-46, Inscrição Estadual nº 90.47.1995-11, estabelecida à Rua Pedro Druszc, nº 630, sala 04 Bairro Centro em Araucária/PR CEP: 83.702-080 Fone: 41 3607-3244 e-mail cwrcomercial@hotmail.com, neste ato representado pelo Sr. **RUBILAN BRANCALHONI SAPLA**, inscrita no CPF sob nº 007.880.519-89, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 046/2019 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Os itens 04 e 05 (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca AGRATTO**) do presente contrato será substituído por (**Aparelho de ar condicionado 30.000 btus e 18.000 btus – marca ELGIN**).

Cláusula Segunda: O valor do item substituído permanecerá o mesmo do item inicialmente licitado.

Cláusula Terceira: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 26 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

RUBILAN BRANCALHONI SAPLA
CWR Comercial LTDA
Contratado

Testemunhas:

Nome: **NORILDA G. SACHT**
Assinatura: _____

Nome: **DAIANE DOS SANTOS**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:C8917EF7

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 005/2019	
MODALIDADE/Nº DA LICITAÇÃO	TOMADA DE PREÇO 005/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	05/09/2019
DATA DE ABERTURA	25/09/2019
JULGAMENTO	02/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	02/10/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	90 (noventa) dias
OBJETO O objeto do presente instrumento consiste na Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (94 m²) em telhas de chapa galvanizada; prevenção de laedúlias e fechamento de divisas com alarbrado da Quadra Escolar de Gramados.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40	R\$ 75.400,75

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:91EBF39E

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 087/2018
REFERENTE A TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2018**

**3º TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E CONSTRUTORA MESSINA
LTDA - EPP.**

Pelo presente instrumento particular que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede na Rua Amazonas nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal em Sr. **JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 3270822/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **CONSTRUTORA MESSINA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.585.762/0001-50, Inscrição Estadual nº Isenta, Inscrição Municipal nº 54025127, CREA/PR 48643, com endereço na Rua Felício Kania nº 1259, Bairro Jardim Curitiba em Colombo/PR, CEP: 83406-210, fone (041) 3315-7065, neste ato representado pelo Sr. **ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI**, inscrito no CPF sob nº 026.767.889-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 087/2018 nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Acréscimo de R\$ 27.759,34 (vinte e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos), de ida à execução de serviços não previstos no projeto básico.

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Piê/PR, 25 de setembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Município de Piên
Contratante

ALEMAR DE SOUZA BRIOSCHI
Construtora Messina LTDA - EPP
Contratado

Testemunhas:

Nome: **JAIR BATISTA DE SOUZA**
Assinatura: _____

Nome: **SIMON SCHNEIDER**
Assinatura: _____

Publicado por:
Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:FDFD51B7



Comprovante de Transação Bancária

Transferências Para Contas de Outros Bancos (TED)

Data da operação: 04/10/2019 - 10h50

Nº de controle: 454809819007934731 | Documento: 2137671

377

Conta de débito: Agência: 6151 | Conta: 0005309-0 | Tipo: CONTA CORRENTE

Empresa: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME | CNPJ: 026.616.959/0001-40

Nome do favorecido: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

CNPJ: 76.002.666/0001-40

Conta de crédito: Banco: 1 - BANCO DO BRASIL S.A. | Agência: 674 | Conta: 1400088

Tipo de conta: CONTA-CORRENTE INDIVIDUAL

Finalidade: 10 - CREDITO EM CONTA

Valor: R\$ 3.770,49

Tarifa: R\$ 10,15

Valor total: R\$ 3.780,64

Tipo de transferência: TED - Titularidade Diferente

Crédito disponível no mesmo dia da data de débito

Data de débito: 04/10/2019

A tarifa é cobrada por transferência realizada e para as operações agendadas poderá sofrer alteração de acordo com os valores vigentes na data do débito

Autenticação

2Ot@Xk5i RT6jXkTM IXQiuND0 u#dwpmPL Qorx5ETd IeWTCuLf Z4pBnNYh pS8p9T5y
Cm83h4SW 7ASfoEIN p*KZEFHx rGJWvtDA AYEfvTx7 3jbp7b7@ qo*z@zVb FV#gW5a2
juFtu@R3 F5iz9SIM BvY29Jaf n6A3XLTW 9vyU2itR fscN?QDU 21376710 4/10/201

SAC - Serviço de Apoio ao Cliente	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
Ouvidoria	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		



CONTRATO Nº 051/2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

**CONTRATO DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN/PR E
ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME.**

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, nº 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito **Sr. JOÃO OSMAR MENDES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.270.822 SESP/SC e inscrito no CPF sob nº 857.823.869-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e de outro **ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40, Inscrição Estadual nº 90747949-87, Inscrição Municipal nº 891919, CREA/PR – CAU nº 63285, com endereço na Rua Salvador Bastos de Lima, nº 21, Bairro Areia Banca dos Assis em Mandirituba/PR. CEP: 83.810-000, fone: (41) 98450-2893 e-mail rscasaspre@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. Rosmar de Souza, inscrito no CPF sob nº 026.148.239-45, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si justo e contratado a empreitada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93).

Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento consiste na Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

Parágrafo Único: Todos os serviços devem ser executados conforme especificações técnicas dos orçamentos, de acordo com as normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT.

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55, II, Lei 8.666/93).

Cláusula Segunda: A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que seguem no Projeto Básico (ANEXO XI do Edital) e em conformidade com as Normas Técnicas da ABNT.



pertinentes, de acordo com as planilhas orçamentárias, vinculadas ao procedimento licitatório Tomada de Preços nº 005/2019, com supervisão do engenheiro civil da Administração.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: Fica ajustado o valor total do presente contrato em **R\$ 75.409,75 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)** a ser pago conforme medições mensais devidamente vistoriada e aprovadas pela fiscalização da Contratante, em até 30 (trinta) dias após a protocolização da Nota Fiscal/Fatura respectiva, onde deverão vir discriminados os valores da mão de obra e dos materiais, e comprovantes de regularidade perante a Receita Federal, FGTS e a CNDT, bem como a Relação dos Trabalhadores Constantes no Arquivo SEFIP.

Parágrafo Primeiro: A tesouraria depositará o pagamento em conta-corrente bancária do contratado, por ele fornecida.

Parágrafo Segundo: No preço ajustado estão embutidas todas e quaisquer despesas diretas ou indiretas, bem como, despesas com material, mão de obra, deslocamento, estadia e alimentação dos funcionários que executarão os serviços, tributos, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e outros que incidam sobre o objeto contratado.

Parágrafo Terceiro: O pagamento ao contratado fica condicionado a efetivação do repasse federal, possibilitando assim a revogação do processo caso o repasse não ocorra na integralidade.

Cláusula Quarta: O preço pelo qual será contratado o objeto da presente licitação não será reajustado, conforme Leis nº 8.880/94 e 9.069/95, exceto quando ocorrer prorrogação contratual por prazo superior a 12 (doze) meses, quando poderá ser promovido reajuste do valor contratual mediante requerimento da parte interessada, tomando-se por base o índice do INCC.

Cláusula Quinta: Os pagamentos obedecerão às seguintes exigências:

- a) A 1ª parcela do pagamento só será efetuada após a apresentação da matrícula da obra no INSS, e a base de cálculo por parte do INSS do valor da obra.
- b) As parcelas subsequentes somente serão efetuadas após medições e apresentação de GPS e GFIP quitadas.
- c) A última parcela somente será efetuada após a baixa da obra no INSS e apresentação da CND da obra, acompanhada do Termo de Conclusão.

DO PRAZO DE INÍCIO, DE CONCLUSÃO E DE RECEBIMENTO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

381

Cláusula Sexta: O prazo para execução do projeto será de **90 (noventa) dias**, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

Cláusula Sétima: O prazo para **recebimento provisório** dos serviços será de até **10 (dez) dias**, a contar da comunicação escrita do Contratado da conclusão dos serviços.

Cláusula Oitava: O prazo para **recebimento definitivo** dos serviços será de até **15 (quinze) dias**, a contar do recebimento provisório.

Cláusula Nona: O prazo de **vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias**, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Único: Os prazos de execução e vigência deverão ser contados com início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

Cláusula Décima: Os prazos de início, de etapa de execução, de conclusão e de entrega das obras, bem como o prazo de vigência dos contratos poderão ser prorrogados, desde que devidamente justificado o motivo e aceito pela Administração nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Primeira: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta do crédito indicado pelo código nº:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017-4490510000

Fonte: 160

Parágrafo único: Os recursos para custeio são oriundos do TERMO DE COMPROMISSO PAC206614/2013, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

DA GARANTIA (Art. 55, VI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Segunda: Para assinatura do presente contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de execução da obra, cujo valor será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual, no mesmo prazo para a assinatura do contrato.



Parágrafo Primeiro: O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuado nas modalidades indicadas no art. 56 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Segundo: A contratada perderá a garantia de execução quando:

- a) Da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) Do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Prefeitura da obra.

Parágrafo Terceiro: A devolução da garantia de execução ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante:

- a) Aceitação pela Prefeitura do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) Apresentação de comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES (Art. 55, VII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Terceira: São obrigações da CONTRATADA:

- a) Assumir total responsabilidade por seus empregados e/ou prepostos que venham a executar os serviços decorrentes do presente Contrato, sendo que o CONTRATANTE não terá nenhuma relação ou vínculo contratual de natureza trabalhista, cuja responsabilidade será tão somente da CONTRATADA, sendo esta titular e responsável pelos direitos, obrigações e ações decorrentes, pagamento de salários e demais ônus, recolhimento de todos os encargos sociais e tributos pertinentes, indenização por quaisquer acidentes que seus empregados possam ser vítimas ou derem causa, quando da execução do serviço;
- b) Assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados, bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- c) Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato;
- d) Manter-se durante toda execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura do mesmo;
- e) Apresentar sempre que solicitado, durante toda a execução do Contrato, documentos que comprovem cumprir as legislações em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato no todo ou em parte;



- g) Manter no(s) local(is) do objeto deste Contrato, devidamente atualizado(s), Livro(s) Diário(s) de Ocorrências;
- h) Não manter em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, começando esta a partir dos 14 (quatorze) anos;
- i) Atender à solicitação para prestação de serviço requerida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;
- j) Desvincular, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da ciência pelo CONTRATANTE, qualquer funcionário ou preposto, cuja permanência nos serviços venha a ser inconveniente, quando for anotado pela fiscalização do Município;
- k) Prestar o serviço na forma ajustada, de acordo com os memoriais descritivos e Planilhas de Serviço;
- l) Estar à disposição do CONTRATANTE sempre que solicitado.

Cláusula Décima Quarta: São obrigações da CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento na forma ajustada;
- b) Dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do Contrato;
- c) Fiscalizar os serviços ora contratados e tomar as devidas providências quando for o caso.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Quinta: Pela inexecução total ou parcial dos compromissos firmados no presente Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, exceto para a penalidade de multa de mora, aplicar ao contratado as sanções previstas nos art. 86 e 87 da lei 8.666/93, conforme segue:

1. ADVERTÊNCIA

- a) Advertência, no caso de descumprimento de obrigação contratual de menor gravidade, que não traga prejuízos econômicos e funcionais para a Secretaria requisitante.

2. MULTA

- a) Pelo atraso injustificado da execução do serviço, o contratado ficará sujeito à penalidade de multa de mora, a ser aplicada a partir do 1º dia útil posterior ao vencimento do prazo de execução, a ser calculada pela seguinte equação:

$$M=V.F.N$$

Onde:

M=valor da multa



V=valor correspondente à parcela em atraso

F=fator percentual correspondente a 0,33% por dia de atraso

N=período de atraso em dias corridos

b) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, a critério da Administração Municipal de Piên, que avaliará a gravidade da falta cometida e os prejuízos sofridos pela Administração, nos seguintes casos, entre outros:

- b.1) reincidência dos motivos determinantes da aplicação da penalidade de advertência;
- b.2) quando houver atraso injustificado na execução por prazo superior ao dobro de prazo originalmente concedido para aquela etapa da execução ou que impossibilite o atendimento de prazos máximos a que se sujeite a Secretaria requisitante;
- b.3) descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b.4) interrupção da execução sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- b.5) a subcontratação total ou parcial do seu objeto;
- b.6) desatendimento injustificado das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar o Contrato;
- b.7) cometimento reiterado de faltas na vigência do Contrato;
- b.8) recusa injustificada do adjudicatário em aceitar e assinar o Contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a válida convocação, ou pela rescisão não amigável do contrato por iniciativa do Contratado.

3. SUSPENSÃO

a) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Piên, por prazo não superior a 2 (dois) anos, na forma do art. 87, III da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

4. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

a) No caso de o licitante agir de má fé ou fraudulentamente, configurando ilícito penal e, no caso de inexecução dolosa do contrato, será declarada a inidoneidade do licitante ou contratado para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

§ 1º As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra. O valor da multa aplicada será descontado do crédito devido ao Contratado. Caso o valor da multa seja superior aos créditos referidos neste item, será cobrada administrativamente pela municipalidade, ou ainda judicialmente.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

384

§ 2º As multas e sanções, exceto a de mora, serão aplicadas após regular processo administrativo, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

§ 3º Independentemente da aplicação das penalidades indicadas nesta cláusula, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência.

§ 4º **A Inadimplência total ou parcial do contrato poderá ensejar, além da aplicação das penalidades descritas nesta cláusula, a rescisão contratual, constituindo motivo para tanto as hipóteses especificadas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.** Fica reconhecido o direito da Administração, em caso de rescisão administrativa.

§ 5º Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: O Contrato Administrativo decorrente desta licitação poderá ser rescindido:

- a) Unilateralmente, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93.
- b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicialmente, nos termos da legislação processual.

Parágrafo Primeiro: No caso de rescisão contratual, devidamente justificada nos autos do processo, terá o Contratante no prazo de 05 (cinco dias) úteis contados da notificação, assegurado o direito ao contraditório e ampla defesa.

Parágrafo Segundo: A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as devidas consequências contratuais.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL (Art. 55, XI, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sétima: O presente contrato está vinculado à Tomada de Preços nº 005/2019.



DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.883/94 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Cláusula Décima Nona Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: Fica o CONTRATADO obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula Vigésima Primeira: A fiscalização do serviço, desde o início dos trabalhos até seu recebimento definitivo, atuará no interesse exclusivo do **CONTRATANTE**, não excluindo nem reduzindo a responsabilidade do **CONTRATADO**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização deste contrato ficará a cargo do servidor **Simon Schneider**, engenheiro civil do Município.

DA SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO

Cláusula Vigésima Segunda: O CONTRATADO deverá fornecer a todos os trabalhadores os equipamentos de proteção individuais, adequados ao tipo de serviço a ser executado, devendo ainda:

- a) Treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs;
- b) Certificar-se de que o equipamento de proteção individual fornecido ao empregado obrigatoriamente contém a identificação do fabricante;
- c) Observar todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados, ao patrimônio do Contratante e de outrem, e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela portaria 3.214 de 08/06/1978, lei federal no 6.514 de 22/12/1977;



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

386

d) Solicitar ao contratante a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente na obra e/ou nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

Parágrafo Primeiro: O contratado, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei federal no 6.514 de 22/12/1977, portaria 3.214 de 08/06/197, Normas Regulamentares – nos. 01 a 28 e em especial as nos. 04,05,06 e 18.

Parágrafo Segundo: O Contratado não será eximido de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores.

Parágrafo Terceiro: Somente está autorizada a executar a obra para o Contratante, o Contratado que possuir profissionais qualificados e que estejam instruídos quanto às precauções relativas ao seu trabalho e apresentarem estado de saúde compatível com as atividades desenvolvidas; portanto, os trabalhos nunca deverão ser executados sem que sejam analisados os riscos previstos, os sistemas de proteção individual e coletivo e estado geral das ferramentas e equipamentos utilizados.

Parágrafo Quarto: O Contratante atuará, objetivando o total cumprimento das normas, conforme contido no edital de Tomada de Preços nº 005/2019, estando autorizado a interditar serviços ou partes destes em caso de não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações por essa razão, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na obra.

DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Terceira: Fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente processo.

DA CESSÃO DO CONTRATO

Cláusula Vigésima Quarta: A **CONTRATADA** não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem anuência expressa do **CONTRATANTE**.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima Quinta: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro/PR, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

387

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

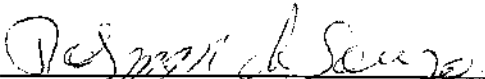
Piên/PR, 04 de outubro de 2019.



JOÃO OSMAR MENDES

PREFEITO DE PIÊN

CONTRATANTE



ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA - ME

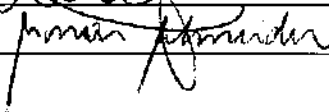
CONTRATADO

Testemunhas:

Nome: NORILDA G. SACT

Nome: SIMON SCHNEIDER

Assinatura: 

Assinatura: 

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 794/2019, DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

Designa servidor público como Responsável Técnico Contábil pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PiênPrev.

O Senhor **João Osmar Mendes**, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando ainda o disposto na Lei Municipal 1078/2010,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor público **Claudinei de Siqueira**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 3.270.269-8/SC, ocupante do cargo efetivo de **Contador**, como **Responsável Técnico Contábil pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PiênPrev.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário e a Portaria 412/2011.

Piên/PR, em 01 de outubro de 2019.

Registre-se e
Publique-se.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Republicado por incorreção em 07/10/2019

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:EE802011

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE LICITAÇÕES - TOMADA DE PREÇO 007/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	TOMADA DE PREÇO 007/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	13/09/2019
DATA DE ABERTURA	03/10/2019
JULGAMENTO	04/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	04/10/2019
DATA DE ENTREGA / EXECUÇÃO	300 (trezentos) dias
OBJETO	
TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL, para Construção de quadra poliesportiva com cobertura, com 842,20m² (cobertura quadra e banheiros); no distrito de Trigonândia, incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares; fundação - muro de arrimo & pilares em concreto para cobertura; muro de arrimo; pilares em concreto armado para cobertura; cobertura; águas pluviais & drenagem; quadra de esportes; instalações elétricas - quadra; sistema SPDA (para-raios) - quadra; rampa de acesso; banheiros com acessibilidade; serviços complementares e serviços de platéia.	
VENCEDOR	VALOR TOTAL
CELSD KUDLA EMPREITEIRO, inscrito no CNPJ sob nº 26.322.885/0001-39	R\$ 480.538,03

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragozo
Código Identificador:C975ED0B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
CONTRATO Nº 051/2019

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

CONTRATADO: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME.
CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40

O objeto do presente instrumento consiste na Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e

fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados.

VALOR: R\$ 75.409,75 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos)

Dotações: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
08.001.12.361.0009.2017-4490510000 - Fonte: 160

O prazo para execução do projeto será de **90** (noventa) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes.

O prazo de vigência do contrato **180** (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município.

Data da Assinatura: 04 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:D6D6C408

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

RESULTADO DE LICITAÇÕES - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019	
MODALIDADE / Nº DA LICITAÇÃO/	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2019
DATA DE INSTAURAÇÃO	16/09/2019
DATA DE ABERTURA	30/09/2019
JULGAMENTO	04/10/2019
HOMOLOGAÇÃO	04/10/2019
OBJETO	
Aquisição de equipamentos e mobiliários em atendimento as Secretarias Municipais.	
VENCEDORES	VALOR TOTAL
CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA CNPJ: 81.340.960/0001-00	R\$ 3.499,50
G. C. ARAUJO MÓVEIS DE AÇO - EPP CNPJ: 20.252.467/0001-36	R\$ 1.046,97
BLUINTER COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS E ELETRODOMESTICOS LTDA CNPJ: 34.471.931/0001-90	R\$ 8.491,00
ACS COMERCIAL EIRELI-ME CNPJ: 24.435.379/0001-20	R\$ 3.842,91
DIRECU LONGO & CIA. LTDA, CNPJ: 92.823.764/0001-03	R\$ 1.722,99
PAULO RAFAEL MARTINS COMÉRCIO DE PAPEIS EIRELI.CNPJ: 31.187.168/0001-81	R\$ 5.430,98

Publicado por:
Doroti de Fatima Picckocz
Código Identificador:B5A2C7BF

SECRETARIAS MUNICIPAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2019

PROCESSO Nº 1825/2019

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Aquisição de equipamentos e mobiliários, conforme especificações constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretarias Municipais

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 com suas alterações e nº 10.520/2002, o Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005, o Decreto 5.104 de agosto de 2005, arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 (alterada pela Lei Complementar 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 001/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016) e pelo Decreto Municipal nº 002/2006.

CONTRATO Nº 051/2019

389

REFERENTE À TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019 CONTRATADO: ROSMAR DE SOUZA & CIA LTDA – ME. CNPJ sob nº 26.616.959/0001-40 O objeto do presente instrumento consiste na Execução de serviços de construção para complementação de quadra poliesportiva com vestiários, incluindo fechamentos laterais (294 m² em telhas de chapa galvanizada); prevenção de incêndios e fechamento de divisas com alambrado da Quadra Escolar de Gramados. VALOR: R\$ 75.409,75 (setenta e cinco mil, quatrocentos e nove reais e setenta e cinco centavos) Dotações SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 08.001.12.361.0009.2017-4490510000 - Fonte: 160 O prazo para a execução do projeto será de 90 (noventa) dias, a contar da publicação do presente contrato devidamente assinado pelas partes. O prazo de vigência do contrato 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município. Data da Assinatura: 04 de outubro de 2019. JOÃO OSMAR MENDES Prefeito Municipal JACQUELINE NIEZER Secretária de Administração e Finanças
04 de Outubro de 2019

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

399**NOTA DE EMPENHO**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Complementar Nº
10009/2019	Ordinário	14/10/2019	6269	46311

Licitação	Número
Tipo	5/2019 de 05/09/2019
Tomada de preços	

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução realizada
Sequência Contrato							
2373 51/2019 - SIM-AM: 512019		04/10/2019	31/03/2020		04/10/2019	04/01/2020	

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	21749-2	26.616.959/0001-40
Endereço	Bairro	
RUA SALVADOR BASTOS DE LIMA, 21	ARBA BRANCA DOS	
Cidade/UF	CEP	Fone
Mandirituba/PR	83810-000	
	Tipo de conta bancária	Banco Agência Conta

Classificação da despesa	Saldo anterior
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R\$ 92.000,00
08.001 EDUCAÇÃO	
12.361.0009.2017 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	Valor em penho
4.4.90.51.02.02 RUAS, LOGRADOUROS E ESTRADAS RURAIS	R\$ 75.419,75
2141 00160 PROGRAMA FEDERAL - FNDE - QUADRA GRAMADOS	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 16.590,25

Outras informações

Código	Nome	Unidade	Unid	Quantidade	Valor	Valor total
20117	EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIOS, INCLUINDO FECHAMENTOS LATERAIS (294 M² EM TELHAS DE CHAPA GALVANIZADA); PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E FECHAMENTO DE DIVISAS COM ALAMBRADO DA QUADRA ESCOLAR DE GRAMADOS.		SERV	1.0000	75.409,750	75.419,75

CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN: C8A3.A4BD.110C.8963 VALIDADE: 07/12/2019

Forma de pagamento: POR MEDIÇÕES MENSAIS
Local de entrega: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR